

DIARIO OFFICIAL

Empreza Industrial Melhoramentos no Brazil
Rua Primeiro de Março n. 153.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO L — 23° DA REPUBLICA — N. 99

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 30 DE ABRIL DE 1911

O preço do numero avulso do *Diario Official* é de 100 réis.
As publicações serão recebidas até 11 horas da noite.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

- Decreto n. 8.682, que concede á Sociedade Previdente Amparense, com sede na cidade do Amparo, Estado de S. Paulo, autorização para funcionar na Republica.
Decreto n. 8.692, que rescinde o contracto celebrado com a Empresa de Navegação do Rio de Janeiro.
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decreto de 26 do corrente.
Ministerio da Fazenda — Decretos de 26 do corrente.
Ministerio da Guerra — Decreto de 26 do corrente.

NOTICIARIO.

SECRETARIAS DE ESTADO:

- Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça, Interior, Contabilidade, Geral de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.
Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, da Recebeloria do Districto Federal, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Caixa de Amortização.
Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.
Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes do Expediente, de Contabilidade, Viação e Obras Publicas e dos Correios.
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente da Directoria Geral de Industria Animal.
CONGRESSO NACIONAL — Sessão Federal — Segunda sessão preparatoria.
CAMARA DOS DEPUTADOS — Terceira sessão preparatoria.
CONSELHO MUNICIPAL — Primeira sessão ordinaria.
PREFEITURA DO DISTRICTO FEDERAL — Expediente.
TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — MARCAS REGISTRADAS — RENDAS PUBLICAS — EDITAES E AVISOS — PARTE COMMERCIAL.
SOCIEDADES ANONYMAS — Actas das Sociedades Moimho Santa Cruz e Moimho Fluminense.
PATENTES DE INVENÇÃO — ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 8.682—DE 19 DE ABRIL DE 1911.

Concede á Sociedade «Previdente Amparense», com sede na cidade do Amparo, Estado de S. Paulo, autorização para funcionar na Republica e approva, com alterações, os seus novos estatutos.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requerem a Sociedade «Previdente Amparense», com sede na cidade do Amparo, Estado de S. Paulo, resolve conceder-lhe autorização para funcionar na Republica, bem assim approvar os respectivos estatutos, que a este acompanham, com as alterações abaixo indicadas, mediante as seguintes clausulas:

Primeira—A Sociedade «Previdente Amparense» submete-se inteiramente aos regulamentos e leis vigentes e que vierem a ser promulgadas sobre o objecto de suas operações, bem assim á permanente fiscalização do Governo, por intermédio da Inspectoria de Seguros.

Segunda—Os seus estatutos serão registados conjuntamente com o presente decreto e nem approvados com as seguintes alterações:

I—Art. 11. Supprima-se.

II—Art. 14, § 3°. Substituam-se as palavras «um anno» por «tres annos».

III—Ao art. 43, paragrapho unico, acrescente-se: «nos casos do art. 7°, revertendo, porém, a este fundo a importancia que for descontada por occasião do pagamento do peculio».

Terceira—No mez de setembro de cada anno a directoria da «Previdente Amparense» recolherá ao Thesouro Nacional, med ante guia da Inspectoria de Seguros, e em apolices de Divida Publica Federal, a reserva de 20 %, de que trata o art. 43 do seus estatutos, até que atinja o total de 200.000.000.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1911, 90° da Independencia e 23° da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Francisco Antonio de Salles.

Sociedade Previdente Amparense

ESTATUTOS

Approvados em assemblea geral do dia 27 de novembro de 1910

CAPITULO I

Art. 1.º A Sociedade «Previdente Amparense», fundada nesta cidade, onde tem sua sede, é uma associação de auxilios mutuos, constituida por nacionaes e estrangeiros, sem distincção de classes ou sexo, preenchidas as formalidades destes estatutos.

Art. 2.º A sociedade tem por fim garantir aos herdeiros do socio que fallecer ou a outras pessoas por elle beneficiadas um peculio formado por meio de uma quota fixada pelos estatutos, pagas aos socios.

CAPITULO II

DOS SOCIOS E SUA ADMISSÃO

Art. 3.º Será admittido como socio todo aquelle que satisfizer plenamente as seguintes condições:

- a) ser emancipado e ter no maximo 50 annos de idade, quanto ás admissões desta data em diante;
- b) profissão honesta e conhecida;
- c) estar no gozo de boa saude, provada por exame medico;
- d) os medicos serão designados pela directoria;
- e) ter boa conducta civil e moral e não estar sob pressão de processos crimines;
- f) ser proposto por associado ou requerer directamente á directoria, apresentando nessa occasião certidão de idade ou documento equivalente, ficando á directoria o encargo de resolver sobre esta proya;
- g) pagar as contribuições que lhe forem impostas por estes estatutos.

Paragrapho unico. A directoria póde rejeitar o proposto, si assim o entender.

Art. 4.º Não poderá exceder de mil e cem socios cada serie.

§ 1.º No caso de vaga de lugar na serie, será preenchida pelos já propostos e aceitos, preferindo-se os de accellatção anterior, com sorteo em caso de igualdade;

§ 2.º Os socios da primeira serie terão preferencia na subscrição das series seguintes, estando nas condições do art. 3.º.

CAPITULO III

DEVERES E DIREITOS DOS ASSOCIADOS

Art. 5.º São deveres dos associados:

- a) pagar a joia de 125.000 no prazo maximo de 15 dias do aviso que lhe for feito pelo procurador e mais a contribuição de 5\$ para formação do peculio da primeira serie;
- b) pagar 10\$ de exame medico, 30\$ de joia e 10\$ do peculio da segunda serie, sendo que em caso de rejeição não será devolvida a importancia do exame medico;

c) pagar as contribuições legais dentro de 15 dias do aviso que tiver por parte da directoria, sob pena de 50 % de multa nos dias seguintes;

d) durante o prazo a que se refere a letra c ficará o socio suspenso de seus direitos.

Art. 6.º Cumprir e fazer cumprir os presentes estatutos e promover todos os meios de prosperidade da Sociedade.

Art. 7.º O socio que cair em completa indigência, a juizo da directoria, uma vez que tenha pago 200 contribuições, poderá gozar dos mesmos direitos, sendo pagas as suas contribuições pelo fundo de reserva, e do seu peculio, em caso de morte, será descontada a importância que for paga pela Sociedade.

Art. 8.º O socio ao ser admitido deverá declarar a quem será pago o seu peculio, o que constará de sua apolice.

§ 1.º O peculio poderá ser pago *à ordem*, o que também ficará constando da apolice.

§ 2.º Em falta de declaração na apolice ou em testamento, serão beneficiados os herdeiros legítimos e, não os havendo, o peculio reverterá em beneficio do fundo social.

Art. 9.º Sempre que um socio mudar de residencia, deverá communica-la á directoria, deixando uma pessoa encarregada do pagamento de suas contribuições.

§ 1.º O socio pode á fazer deposito antecipado de prestações na importância que lhe convier.

Art. 10. Cada socio tem direito a uma apolice e um exemplar dos estatutos.

Art. 11. Será eliminado do quadro o socio que, por qualquer meio, promover o descuido ou desmoralização da Sociedade, cabendo, entretanto, recurso á assembleia geral.

Art. 12. O socio que não pagar a contribuição nas duas quinzenas do art. 5º será eliminado.

Art. 13. Verificada a fraude na admissão do socio, seus herdeiros não terão direito ao peculio, nem a restituição de especie alguma.

CAPITULO IV

DO PECULIO SOCIAL

Art. 14. O peculio a que tem direito o beneficiario ou beneficiarios do socio que vier a fallecer será de cinco contos de reis na primeira série e dez contos de reis nas outras; si a série não estiver completa, o beneficiado terá direito a tantas vezes 50 na primeira série e tantas vezes 100 nas outras séries quantos forem os socios juntos, deduzindo-se 10 % para as despesas.

§ 1.º No caso de epidemia, fica a cargo da directoria e conselho consultivo conceder prazo aos socios para pagamento de suas contribuições, não podendo esse prazo exceder a seis meses.

§ 2.º O peculio *à ordem* será pago aos herdeiros necessarios, des e que o socio fallecido não tenha feito declaração expressa e, em caso contrario, isto é, não havendo declaração e nem herdeiros, será revertida em beneficio do fundo social.

§ 3.º Todo o peculio cairá em caducidade si dentro de um anno não for reclamado por quem de direito, revertendo nes e caso a sua importância em beneficio da sociedade.

§ 4.º Nenhum peculio será pago si o sinistro se der por suicidio dentro de um anno da admissão.

Art. 15. O associado pode declarar vinculado o peculio que legar e bem assim revogar a qualquer tempo a escolha do beneficiario que tiver feito.

CAPITULO V

DO FUNDO SOCIAL

Art. 16. O fundo social será constituído pelas joias, multas, doações, peculios em commissos ou não reclamados e será de valor ilimitado.

Paragrapheo unico. A directoria compete a obrigação de depositar na Caixa Economica a importância correspondente ao peculio que competir a cada socio que fallecer, sendo o excedente empregado em titulos da divida publica, a juizo da directoria e conselho consultivo.

CAPITULO VI

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 17. A administração será composta de um presidente, um vice-presidente, um thesoureiro, um procurador, dous secretarios e um conselho consultivo, composto de cinco membros, sendo todos esses cargos exercidos gratuitamente.

§ 1.º A directoria e o conselho acima referidos serão eleitos no correr do mez de junho de cada anno e o seu mandato será de um anno, com direito á reeleição.

Art. 18. Ao presidente compete:

a) executar e fazer executar os estatutos e resoluções que forem tomadas pela assembleia geral e directoria;

b) nomear e demittir empregados, marcando os seus ordenados;

c) autorizar as despesas feitas e resolvidas em sessão de directoria;

d) presidir as sessões da directoria, nas quaes terá voto de desempate;

e) abrir as sessões de assembleia geral, que deverão ser presididas por socio aclamado;

f) convocar sessões de assembleias geraes sempre que julgar necessarias ou que lhe sejam requeridas na forma destes estatutos;

g) submeter á votação as eliminações ou admissões de socios, em sessão de directoria;

h) convocar o conselho consultivo sempre que julgar necessario;

i) levar ao conhecimento da directoria e conselho consultivo quaesquer denuncias que sejam apresentadas contra qualquer socio;

j) representar a sociedade em todos os seus actos, quer juridicos, quer s. ciles;

k) promover todos os meios de provas e verificação de obito e identidade de qualquer socio que venha a fallecer;

l) apresentar um relatório minucioso do movimento da sociedade no fim de cada anno social.

Art. 19. Ao vice-presidente compete substituir o presidente em todas as suas faltas e impedimentos.

Art. 20. Ao thesoureiro compete:

a) a guarda dos fundos sociaes;

b) depositar, na forma do art. 16 e seus paragraphos, o peculio social;

c) pagar as contas que forem autorizadas pelo presidente ou seu substituto legal;

d) dar e receber quitação em qualquer acto financeiro da sociedade;

e) ter á sua guarda os livros da sociedade referentes á sua parte financeira, cuja escripturação ficará a seu cargo;

f) prestar contas á directoria sempre que for preciso.

Art. 21. Ao procurador compete:

a) promover a cobrança das contribuições e joias dos socios, podendo para isso ter um auxiliar com autorização da directoria;

b) prestar mensalmente suas contas ao thesoureiro;

c) assignar os talões de recibo;

d) substituir o thesoureiro em suas faltas ou impedimentos.

Art. 22. Ao 1º secretario compete:

a) conservar sob sua guarda a escripturação social, trazê-la em dia e ter o archivo em ordem;

b) dar conveniente expediente a todo o serviço affecto ao seu cargo;

c) fornecer certidões requeridas pelos associados, sendo deferidas pelo presidente ou seu substituto legal;

d) executar diligentemente os demais serviços a seu cargo;

e) cumprir com a maxima brevidade as resoluções da directoria, officiando ás partes interessadas;

f) fazer os avisos e publicações na imprensa, dentro de 48 horas, para os effeitos legais;

g) requisitar o necessario para o expediente;

h) lavrar as actas das sessões, procedendo á sua leitura bem como de todo o expediente;

i) levar immediatamente, por escripta, ao presidente os nomes dos socios incurso em penalidades ou fallecidos, de accordo com a lista fornecida pelo thesoureiro;

j) substituir o vice-presidente em suas faltas ou impedimentos.

Art. 23. Ao 2º secretario compete:

a) auxiliar o 1º secretario em todos os seus deveres, quando solicitado por este;

b) substituir o 1º secretario em todas as suas faltas ou impedimentos, assumindo todas as obrigações.

Art. 24. Ao conselho consultivo compete:

a) comparecer ás sessões de directoria sempre que para isso for convocado;

b) zelar pelo bom cumprimento dos estatutos sociaes;

c) examinar a escripturação da sociedade, assim como os documentos relativos á morte de qualquer socio;

d) dar parecer sobre as contas e relatório da directoria, no fim de cada anno social.

CAPITULO VII

DAS ASSEMBLEIAS GERAES

Art. 25. Haverá uma assembleia geral ordinaria, sendo:

a) nos primeiros dias do mez de junho para eleição de nova directoria e conselho consultivo, apresentação do relatório do presidente e parecer sobre as contas;

b) no correr da mesma serão votados o relatório e parecer do conselho consultivo;

c) a nova directoria será empossada pela transacta, em sessão especial dentro de oito dias.

Art. 26. Haverá assembleias geraes extraordinarias:

a) sempre que for convocada pela directoria, com parecer do conselho consultivo;

b) quando requerida por socios em numero não inferior a 50.

Art. 27. As assembleias geraes ordinarias ou extraordinarias funcionarão em primeira convocação com o numero de cem socios pelo menos, e em segunda com o numero de socios que comparecer, e suas resoluções serão vencedoras por votação de metade e mais um dos socios presentes;

§ 1.º As sessões serão presididas pelo socio que para isso for aclamado, o qual chamará dous secretarios não directores.

§ 2.º As decisões, tomadas de accordo com o presente artigo, serão absolutas e soberanas.

§ 3.º Os socios poderão representar outros socios por procuração, com firma reconhecida, podendo cada um representar até cinco socios «fora o voto», não sendo necessario o reconhecimento da firma, si o associado assignar a procuração perante a mesa.

Art. 28. Nas assembleias geraes extraordinarias só poderão ser discutidos os assumptos de sua convocação.

Art. 29. Para reforma destes estatutos ou dissolução da sociedade, a assembleia geral só poderá funcionar com a metade e mais um dos socios inscriptos e com o numero que comparecer em segunda convocação.

CAPITULO VIII

DAS ELEIÇÕES

Art. 30. As eleições serão feitas por escrutinio secreto e por meio de listas.

§ 1.º A directoria e conselho consultivo serão feitos em listas separadas, com declaração dos cargos.

§ 2.º Para se dar a eleição será necessario que o votado obtinha maioria absoluta de votos.

§ 3.º Em caso de empate ou de não haver maioria absoluta, se procederá a segundo escrutinio, a que concorrerão os candidatos mais votados.

Art. 31. Caso algum dos eleitores não aceite o cargo, se procederá a nova eleição no mesmo dia ou em outro que para isso for designado.

Art. 32. As assembleias geraes ordinarias ou extraordinarias, serão sempre annunciadas pela imprensa, com antecedencia de oito dias pelo menos.

Art. 33. Todos os cargos administrativos serão exercidos gratuitamente.

Art. 34. No caso de vaga por morte ou resignação de algum dos directores ou membros do conselho consultivo, seu lugar será preenchido por outro socio nomeado pela directoria, de accordo com o conselho consultivo, e seu mandato durará o quanto do substituído.

CAPITULO IX

DA RECEITA E DESPEZA

Art. 35. A receita da sociedade será constituída:

- a) das joias entradas;
- b) de d' nativos e beneficios;
- c) das contribuições que cahirem em commissão ou caducidade;
- d) das rendimentos dos bens da sociedade;
- e) dos juros dos deósitos.

Art. 36. Serão despesas da sociedade:

- x) os impressos necessarios;
- b) os diplomas;
- c) aquisição de moveis e utensilios;
- d) bonificação para arrecadação da receita;
- e) bonificação para propaganda da sociedade;
- f) alugues do casa e outras que forem resolvidas pela directoria e conselho consultivo.

CAPITULO X

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 37. As despesas feitas com sellos de recibo, escripturas publicas, etc. correrão por conta da parte interessada.

Art. 38. Os salões do edificio social não poderão ser cedidos para reuniões politicas ou religiosas.

Art. 39. A directoria e conselho consultivo responderão subsidiariamente pelos compromissos e obrigações que a sociedade contrahir resultantes de actos seus, ficando exonerados desde que esses actos sejam sancionados pela assembleia geral.

Art. 40. Não serão aceitos os candidatos residentes em localidades onde, na occasião em que se propõem para associados, esteja grassando qualquer epidemia.

Art. 41. A associação não se responsabiliza pela falta de cumprimento de deveres do representante do associado para os effeitos destes estatutos.

Art. 42. A directoria não poderá alienar por qualquer motivo bens pertencentes à sociedade sem autorização da assembleia geral, expressamente convocada para tal fim e representando no minimo dous terços dos socios existentes.

Art. 43. Do fundo social, a que se refere o art. 16, será tirada a percentagem de 20 % para formação do fundo de reserva.

Paraphrasis unico: Do fundo de reserva será tirada a quota que for necessaria para completar o peculio.

Art. 44. A directoria fica o encargo de organizar o regimento interno e promover os meios de legalização desses estatutos.

Art. 45. O peculio será pago dentro de 15 dias, salvo força maior.

Art. 46. Dado o caso de morte simultanea de dous ou mais socios, a directoria, de accordo com o conselho consultivo, fica o direito de prolongar esse prazo até que possa proceder à arrecadação e preenchimento do quadro social.

Art. 47. A segunda serie e as que lhe seguirem funcionarão desde que contem pelo menos 50 socios para cada uma; as contribuições dos socios que vierem a fallecer antes do funcionamento destas series serão devolvidas.

Art. 48. Estes estatutos poderão ser revistos e reformados dentro de um anno.

Art. 49. O anno social findar-se-ha sempre no ultimo dia do mez de junho.

Art. 50. Os casos omissos ou não previstos nestes estatutos serão regulados pelas leis em vigor, na parte applicavel.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL DE INSTALAÇÃO DA SOCIEDADE «PREVIDENTE AMPARENSE»

Aos quatorze dias do mez de junho do anno de mil novecentos e oito, nesta cidade do Amparo, Estado de S. Paulo, em o edificio do Theatro «João Caetano», ás 2 horas da tarde, por convite devidamente publicado pela imprensa local e assignado pela directoria provisoria da sociedade denominada «Providente Amparense», alli presente grande numero de pessoas, por si ou por outrem, acudindo ao mesmo convite se promptificaram a concorrer para criação e fundação da sociedade que com o titulo referido vem a ser de auxilio mutuo.

Pela directoria provisoria foi composta a mesa, tendo faltado com causa justificada o 2º secretario Sr. Arthur de Campos Freire, o qual, a convite do Dr. presidente, foi substituído pelo Sr. João Borges Fleming.

Pelo Dr. presidente foi dado como motivo da presente reunião a discussão dos estatutos, a instalação definitiva da sociedade, eleição da directoria e conselho consultivo. Dada a palavra ao Dr. Amadeu Gomes de Souza, por elle foi claramente lido o projecto dos estatutos apresentado pela commissão que foi nomeada na primeira reunião, os quaes, sujeitos à discussão por capitulos, foram approvados com as emendas que, devidamente collocadas, passaram a fazer parte integrante dos mesmos estatutos. Passando-se a proceder à eleição da directoria definitiva e conselho consultivo na forma dos estatutos approvados, em urnas differentes foram collocadas cedulas para membros da directoria e conselho consultivo, as quaes emmagadas, contadas e lidas em voz alta pelo Dr. presidente, deram respectivamente o n.º 41, igual ao de socios que votaram cujos nomes constam do livro competente. Feita a apuração, della resultou serem eleitos por maioria de votos e empossados directores: Dr. Francisco de Assis Vasco de Toledo, presidente, eleito por 42 votos; Dr. Augusto da Costa Guimarães, vice-presidente, eleito por 42 votos; Dr. Amadeu Gomes de Souza, thesoureiro, eleito por 42 votos; José Ferreira Louzada, procurador, eleito por 19 votos; Francisco Luiz da Silva, 1º secretario, eleito por 18 votos e João Borges Fleming, 2º secretario, eleito por 19 votos. Foram eleitos membros do conselho consultivo: Dr. Alfredo Patrio do Prado Paulista, por 34 votos; Dr. José Oscar de Araujo, por 32 votos; Dr. Arthur Pinto Lima, por 40 votos; Costabile Augusto Niglio, por 40 votos e major Herculaño de Araujo Cintra, por 33 votos. A mesa foram feitos os seguintes offerecimentos em beneficio da sociedade: Da «Sociedade Mutua de Assistencia Italiana de Amparo», offerecendo salões do seu edificio social para funcionamento da Sociedade «Providente Amparense» e da redacção do jornal *Commercio do Amparo* para a publicação gratuita dos estatutos e regulamento da sociedade, sendo autorizado o 2º secretario, por officio especial, a agradecer esses offerecimentos. Por proposta do Dr. Custodio Guimarães foi votado e approved por unanimidade:

1º, que desta acta ficasse constando um voto da mais alta consideração às pessoas que iniciaram esta altruistica sociedade, excepção feita de seu nome, visto como só fez parte do convite a pedido dos verdadeiros iniciadores;

2º, que desta acta tambem conste um voto de louvor à commissão encarregada de elaborar os estatutos, pela presteza com que deu cumprimento ao seu encargo; e, finalmente;

3º, que ficasse igualmente consignado nesta acta um voto de congratulação à sociedade amparense, por contar de ora em

dean e em seu seio uma associação que pelos seus fins vem preencher uma lacuna sensível e de lá muito reclamada em nosso meio social. Pelo Dr. presidente foi encarregado o secretario *in fine* assignado de comunicar por officio aos membros da directoria e conselho consultivo que não estiveram presentes a sua eleição e posse. Sob proposta do socio Sr. Bernardino Prestes, foi approvado que a presente acta fosse assignada pela mesa directoria dos trabalhos. Os membros da directoria e conselho consultivo foram empossados dos seus respectivos cargos com as formalidades do estylo.

Pela mesa foi nomeada uma commissão, composta dos Srs. Drs. Vasco de Toledo, Arthur Pinto Lima, Amadeu Gomes e Elias Mascarenhas e Francisco Silva, para passar a limpo e redigir os estatutos com as emendas apresentadas e approvadas, os quaes opportunamente serão transcritos neste livro em seguida a esta acta, para os fins legais, e impressos em folhetos juntamente com o Regulamento interno da sociedade, cuja confecção ficou tambem ao encargo da mesma commissão.

O Dr. presidente, antes de encerrar os trabalhos da presente sessão, em phrases elevadas, agradeceu a todos os que se lembraram do seu nome para presidente desta sociedade, por ella prosperidade fazia todos os votos, e terminou fazendo extensivos os seus agradecimentos a todas as pessoas que promptamente compareceram a esta reunião.

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos. Para constar, lavrei a presente acta, que vai assignada pelos membros da mesa, commigo, João Borges Fleming, secretario *ad hoc*, que a escrevi. — Dr. Francisco A. Vasco. — Amadeu Gomes de Souza. — João Borges Fleming.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1911. — Dr. Esteves Custodio Guimarães, presidente.

Assembléa geral para reforma dos estatutos da Sociedade Previdente Amparense:

Aos 27 do novembro de mil novecentos e dez, ás tres horas da tarde, em o salão nobre do «Club Oito de Setembro», nesta cidade de Amparo, Estado de S. Paulo, compareceram socios da Previdente Amparense, em numero de cento e vinte e tres, convidados previamente pela directoria, afim de tratar-se da reforma dos estatutos e organização da segunda serie de dez contos de réis. Havendo numero de socios legal, o presidente da directoria abriu a sessão na forma dos estatutos e pediu aos Srs. socios que indicassem uma pessoa para presidir, sendo pelo Sr. Decio Camargo, indicado o Sr. Sebastião Gama, que chamou para seus secretarios os Srs. Arthur de Campos Freire e Antonio Muniz; este excusou-se, sendo convidado o Sr. Americo de Camargo, que aceitou. Dada a palavra ao Sr. presidente para expor os fins da presente assembléa geral extraordinaria, este trouxe ao conhecimento da assembléa que se tratava da reforma dos estatutos, apresentando pontos que a directoria julga necessario reformar-se. Pediu a palavra o Sr. Francisco Silva, que discordou em alguns pontos. Em seguida pediu a palavra o Dr. presidente, que deu explicações sobre a falta de harmonia de vistas; logo pediu a palavra o Sr. Manoel Ferreira dos Santos que propoz que a directoria ou uma commissão fosse autorizada a estudar e apresentar a reforma. Em seguida pediu a palavra o Sr. Dr. Amadeu Gomes de Souza, que propoz que fosse nomeada uma commissão de tres membros para estudar a reforma proposta pela directoria e mais as que julgar necessarias e apresentar o resultado dos seus trabalhos em assembléa geral extraordinaria, que deverá ser marcada para o proximo domingo. Pediu a palavra o Sr. Francisco Silva e propoz que a commissão escolhida ouvisse o conselho consultivo; posto a votos, foi unanimemente approvado. O Sr. Ortiz de Siqueira pediu a palavra e indicou os seguintes nomes, para fazerem parte da commissão de reforma: Dr. Raphael Prestes, Americo de Camargo e Dr. Raymundo Smidt; posto a votos, foi unanimemente approvado. Nada mais havendo a tratar-se o Sr. presidente da assembléa convidou os Srs. socios a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, que terá lugar em o proximo domingo, 4 de dezembro, ás 2 horas da tarde, em o «Club Oito de Setembro», desta cidade.

Amparo, 27 de novembro de 1910. — Sebastião de Azevedo Araújo Gama, presidente. — Arthur de Campos Freire, 1º secretario. — Americo Ferreira Camargo, 2º secretario.

Assembléa geral para discussão e votação da reforma dos estatutos da Sociedade Previdente Amparense:

Aos quatro dias do mez de dezembro de 1910, ás duas horas da tarde, em o salão nobre do «Club Oito de Setembro», nesta cidade de Amparo, Estado de S. Paulo, compareceram socios da Previdente Amparense, em numero de noventa e quatro (94), convidados previamente pela directoria provisoria, afim de proseguirem os trabalhos começados em a sessão de vinte e sete de novembro proximo passado. O Sr. presidente declarou aberta a sessão e

deu a palavra a commissão eleita pela assembléa, afim de rever os estatutos desta sociedade, de accordo com o pedido da directoria; e tambem para estabelecer as bases da nova serie de dez contos de réis que deverá ser creada; o Dr. Raphael Prestes, o mo membro dessa commissão, trouxe ao conhecimento da assembléa o resultado dos trabalhos dessa, expondo e esclarecendo minuciosamente tudo que a commissão julgou necessario para o bom andamento e prosperidade da sociedade; e todos os artigos, letras e paragrafos foram amplamente discutidos pelos membros da assembléa, ficando approvada por esta a reforma dos estatutos como adiante se vê: Art. 3º (letra a) ser emancipado e ter no maximo e noventa annos de idade, quanto ás admissoes desta data em diante; (letra c) estar no gozo do boa saúde, provada por exame medico; (letra d) os meios serão designados pela directoria; (letra f) ser proposto por associado ou requerer directamente a directoria, apresentando nessa occasião certidão de idade ou documento equivalente, ficando a directoria o encargo de resolver sobre esta prova. (Paragrapho unico). A directoria póde rejeitar o proposto, si assim o entender. Art. 4º. Supprima-se. Art. 5º. Não poderá exceder a mil e cem (1000) para cada serie. (§ 1º). No caso de vaga de lugar na serie, será preenchida pelos propostos e aceitos, preferindo-se os de acceptação anterior, com sorteio em caso de igualdade. (§ 2º). Os socios da 1ª serie terão preferencia na subscripção das series seguintes, estando nas condições do art. 3º. (§ 3º). Supprima-se. (Art. 6º). Pagar dez mil réis de exame medico, vinte e cinco mil réis de joia, dez mil réis do primeiro peculio e cinco mil réis para a administração, conservadas as contribuições anteriores quanto a 1ª serie; sendo que em caso de rejeição não será devolvida a importancia do exame medico; (letra b) pagar as contribuições legais dentro de 15 (quinze) dias do aviso que tiver por parte da directoria, pena de 50 % de multa nos quinze dias seguintes. (Art. 9º). Accrescente-se: (§ 2º) Em falta de declaração na apolice ou em testamento, serão beneficiados os herdeiros legitimos e, não os havendo, o peculio reverterá em beneficio do fundo social. (Art. 10). § 1º. Substitua-se: O socio poderá fazer deposito antecipado de prestações na importancia que lhe convier. (Art. 11). Cada socio tem direito a uma apolice e um exemplar dos estatutos. (Art. 13). O socio que não pagar a contribuição nas duas quinzenas do art. 6º, será eliminado. (Art. 14). § 1º Supprima-se. (Art. 15). O peculio a que tem direito o beneficiado ou beneficiados do socio que vier a fallecer, será de cinco contos na 1ª serie e dez contos nas outras; si a serie não estiver completa o beneficiado terá direito a tantas vezes cinco mil réis na primeira serie e tantas vezes dez mil réis, quantos forem os socios quites, deduzindo dez por cento para as despesas. (Art. 16). O associão póde declarar vinculado o peculio que lega e bem assim revogar a qualquer tempo a escolha do beneficiado que tiver feito. (Art. 28) § 3º. Os socios poderão representar outros socios por procuração, com firma reconhecida, podendo cada um representar até cinco socios, «fora o seu voto», não sendo necessario o reconhecimento da firma si o associado assignar a procuração perante a mesa. (Arts. 42 e 43). Supprimam-se. (Art. 48). O peculio será pago dentro de 15 dias, salvo força maior. (Art. 53). A segunda série e as que se lhe seguirem, funcionarão desde que contenha ao menos 50 associados para cada uma, devolvendo as contribuições feitas ao socio que fallecer antes do seu funcionamento. Os artigos que mais foram discutidos pela assembléa foram os seguintes: a commissão entendia que o artigo (3º letra a) devia dar o maximo da idade 45 annos; o socio Sr. Costabile Augusto Niglio apresentou uma emenda, para ser o maximo de 50 annos, tendo sido approvada esta emenda por maioria de votos (69) contra (19). O artigo (5º § 1º) a commissão entendia que, uma vez completa a série em caso de vagas, fossem acceptas as propostas de accordo com os estatutos, sendo porém preferidos os de menos idade; o socio Sr. Francisco Luiz da Silva propoz que, em vez da ordem chronologica do nascimento, deveria figurar a ordem chronologica da proposta, tendo sido approvada a emenda. Todos os outros artigos, etc., foram approvados sem debate. O socio Sr. Francisco Luiz da Silva propoz e foi approvado um voto de louvor a directoria que presidiu a assembléa extraordinaria e tambem a commissão que trabalhou na reforma dos estatutos. O socio Sr. Augusto Niglio propoz que ficasse a mesa com poderes para assignar a acta, o que foi approvado. Nada mais havendo, o Sr. presidente agradeceu a presença dos socios, e declarou fiada a assembléa geral extraordinaria, porque se achavam terminados os estatutos e suas reformas, para que havia sido convocada a presente reunião; ao que para constar lavrei a presente acta, que vai assignada pela directoria provisoria.

Amparo, 4 de dezembro de 1910. — Sebastião de Azevedo Araújo Gama, presidente. — Arthur de Campos Freire, 1º secretario. — Americo Ferreira de Camargo, 2º secretario.

Lista de socios da Sociedade Previdente Amparense

José Antonio Gomes, Dr. Francisco de Assis Vasco Toledo, Francisco Luiz da Silva, Augusto da Costa Guimarães, Amadeu Go

mes de Souza, Alfredo Patricio do Prado Paulista, Arthur Pinto Lima, Dr. José Osar de Araújo, Herculano de Araújo Cintra, Castabille August Niglio, Dr. Antonio Custodio Guimarães, Elias Maria de Gonçalves e Castro Mascarenhas, Antenor Bueno de Campos, Zulmiro Ferreira, Domingos Cefali, Sebastião de Azevedo Araújo Gama, Marcos Silva, Maria da Silveira Louza, João Pinto Ferreira, Antonio Osorio Rebello da Silva, Rogerio Lopes, Firmino Augusto de Campos, Joaquim Augusto de Araújo Campos, Bertholina de Campos Gomes, Anna de Campos Guimarães, Dr. Coroliano Barreto de Burgos, João Gonçalves da Silva Timbó, Maria Bayeux da Silva, José Joaquim da Silveira, Ottilia de Vergueiro Guimarães, Pedro Bueno de Camargo, José Francisco Bueno, Afonso Carneiro Ribas, Domingos de Souza Nunes, João Ferreira de Aquino, Guilherme de Oliveira, José Militão de Paula, Anna de Araújo Paula, Antonio Bueno de Campos, Joaquim de Souza Pinto, Antonio Borges de Almeida, Eduardo Augusto Coutinho, Carmen de Queiroz Niglio, Flavio Augusto de Oliveira Queiroz, Julieta Queiroz, Joaquim Carneiro da Silva, Margarida Ferreira da Silva, José Augusto Boucault, José Martins Ribeiro, Dr. Antonio Pinto Nunes Cintra, Eliziario Pinto Nunes Cintra, Atila Ferreira Polycarpo, Arthur de Campos Freire, Antonio da Silva Santos, Manoel Ferreira dos Santos, Manoel Gonçalves da Silva, Cherubina Maria Cardoso da Silva, José de Vita, Laudelino Camillo de Moraes, Arthur de Assis Carvalho, Antonio Bonchristiani, Candido José da Silveira, Joaquim Ferreira de Castro, Maria Luiza Silveira da Motta, Leopoldino de Campos João de Arruda Pastana, Marianna Silveira da Motta, João Cunha, Carolina de Oliveira Cunha, Joaquim Cantano Rodrigues, Quintino Fernandes de Oliveira, Romeu de Campos Pinto, João Baptista Crazera, Francisco Marques de Almeida, Thomaz Infantozzi, Aristides da Silveira Vasconcellos, Benedicta Candida de Vasconcellos, Maria Xavier de Oliveira, Raphael Magaldi, João Bueno de Oliveira, Luiz Faraco, Bonifacio José da Rocha, Eugenia Maria da Rocha, Demetrio Carlini, João Delphino Macedo, Fernando José Moraes Barros, Anna Francisca de Moraes, Felício Granato, Manoel Francisco Melro, Maria Melro, Francisca da Silveira Vasconcellos, Gustavo de Oliveira, João Carvalho, João Bernardo Sobrado, Delphina da Consolação Sobrado, Iria dos Santos Polycarpo, Georgina Ferreira Orlandi, João Orlandi, André Orlandi, Gabriel Orlandi, Inez Orlandi, Pedro Tortima, Angelina Tortima, Dorival Goulart, Francisco José Lopes Maia, Amelia do Patrocínio Ourique Curvelo, Albertina Ribeiro de Vasconcellos, Manoel Gonçalves Cerdiera, José Soares da Silva Filho, Antonio Americo Coutinho, Affonso Salerno, Jovita da Silva, Antonio Luiz Simões, Antonio Pereira Lima, Ilda de Campos de Toledo, Joaquim Pinto da Silva, Guilherme dos Santos, Minervina Bueno de Carvalho, José Pedro Alves Cordeiro, Romualdo Borgarelli, Rost Borgarelli, Bernardino Galvão Prestes, Idalina Prestes, Carlos Gomes de Souza, João Augusto de Souza Campos, Antonia Antonietta de Aguiar Barros, Francisco Leite da Costa, Raphael Grosman, Manoel de Mattos Azevedo, José Gomes Barreto, João Pires Peiteado, Elvira Goulart Pimentel, Damasio Pires Pimentel, Antonio Gonçalves da Costa, Rosa Gonçalves da Costa, José Moreno da Silva, Dr. João Guedes, Aiselm Nora, Ida Zamolli Nora, Julia da Silveira Martins, Julião Martins, Manoel de Freitas Figueiredo, Antonio Henrique da Silva, Manoel Ortiz de Siqueira, Trajano Hengler de Vasconcellos, Ataliba Soares da Silva, Gertrudes Vieira da Silva, João Soares da Silva, Maria Eufrazia de Oliveira, Joaquim Guedes de Andrade, Joaquim Queiroz Guimarães, Francisco Mariano Galvão Bueno, Joaquim Loureiro, Carlota Zanella, Hermelindo Xavier da Silveira, Joaquim Ignacio de Deus, Maria da Silva Motta, José Ribeiro da Motta, Arthur de Assis Pupo, Manoel José de Campos, Oséir Bueno de Moraes, José Narciso Vieira, Olympio Pupo Vieira, Maria de Camargo Boucault, Antonio Rebello Muniz Guimarães, Francisco de Assis Cintra, Maria P. de Avelar Pires Cintra, Luiz David, Odilon Monteiro, Aida Monteiro, Candido da Silva Monteiro, Francisco Alves Pimentel, Vitale Tamberlini, Mathilde Tamberlini, Adalmino Fazzi, Angelina Bulgari Faraco, Castorino Gonçalves de Freitas, Maria Luiza de Andrade Freitas, Laurentino Proença Filho, Alvaro Gomes Teixeira, Nabor de Camargo Andrade, Hermelinda Nogueira de Camargo, José Candido de Oliveira, Orninda Magdalena de Oliveira, Francisco Leandro de Pontes, José Francisco Leme, Adriano Francisco Melro, José de Souza Carvalho, Manoel Antonio Pereira Junior, Carlos Salles Pupo, Manoel Fernandes Alagos, Joaquim Alves de Souza, João Bellarmino Ferreira de Camargo, Maria Marques Muniz, Custodio de Macedo Portella, Luiz Tonioli, José Silvestre Martins da Cunha, Antonio Terribile, João Zochio, José Monteiro, Amelia Rosa do Sacramento Monteiro, José Capalbo, Luiza Capalbo, Gregorio Gonçalves de Castro Mascarenhas, João Rodrigues Guilherme, Maria Marques Guilherme, Ricardo Adeino do Rego, Izidina Brazzi do Rego, Virgilio Augusto de Araújo, Horacio de Siqueira, Joana Coutinho, Antonio de Oliveira Brazil, Antonio Villica Junior, Felicio de Oliveira Pinto, Alipia Pastana Granato, Benedicta Pinto Nunes, Joaquim da Conceição, Ignacio da Silveira Pupo, Antonio Martins Ribeiro, Napoleão Poeta de Siqueira, Antão Lourenço Gomes, João José Nogueira, Manoel Pedro de Mello, Anna Carolina Penteado, José Ferraz de Oliveira, Anna da Silveira Bueno, Agostinho Ferranga, Marcilio Dias Silveira da

Motta, Anna da Conceição Cunha, Hugo Niglio, Anna Pinto de Oliveira, Joaquim Damiano Pastana, Francisca Maria de Lima, Cherubim de Lima Ribeiro, Izidro Lavrador Ribeiro, Adelaide Oliveira Villica, Joaquim de Oliveira Campos, Roberto Torres, Arthur Alves de Gadoy, João de Camargo Moreira Netto, David Antonio Gonçalves, Felix Vianna, José Candido da Silveira, João Rodrigues da Silva, Maria Rosa da Conceição, João Baptista de Assis, Antonio Corrêa Marinho, Caetano Mayrin, Antonio da Silveira Mello, Joaquim Gomes Pinto, Rita Maria da Silveira, Martiniano Pacheco da Silveira, José Rodrigues de Freitas, Bento Manoel de Moraes, Arthur Ilack Pimenta, Manoel Pacheco Filho, Maria Rodrigues Pacheco, Arthur Navarro, Saturnina de Padua Castro, José de Castro, Florinda Flora de Carvalho, Lourenço Landini, Alfredo dos Santos, Ursulina de Magalhães Navarro, Miguel Ceravolo, Amelia Albanes Ceravolo, Olegario Theodoro Ferreira, Francisco Malachias Bueno, Escolastica Pires de Oliveira, Augusto da Silva Aguiar, Sebastião Marques, Maria Loureiro Marques, Paulo Sampaio, Antonio Green, Domingos Vita, Marianna Vita, Carolina Carlini, Maria Gonçalves da Silveira, João Francisco Bueno, João Lippi, Celso Olavo Lopes de Oliveira, Anna Alves Pereira, Antonio Fabris, Jeronymo Fabris, José Avelino Martins Ferreira, Rita de Sillos Ferreira, José Olympio Pereira, Rita de Oliveira Pereira, Amalia Garcia Abrantes, Carolina Martins Pereira, Francisco da Costa Rezenle, Maria Pia de Oliveira Garcia, Antonio Candido Garcia, Maria Alves Pereira, Francisca Candida de Araújo, Carmosino José de Araújo, Leonor de Castro, Antonia Heitor, Joaquim de Castro, Hygino Ribeiro de Noronha, Americo Ferreira de Camargo, Clodomira de Siqueira de Camargo, Isolina Ortiz de Siqueira, Pedro Augusto de Oliveira Bueno, José Maria Dias, Rosa Lebre Dias, Ernestina Loureiro, Florinda Zucchi, Adela Vezzani, Arthur Zucchi, Rita Maria da Conceição, Marietta Paladini, Manoel Rodrigues, José Gonçalves de Souza, Manoel Ferreira Netto, Ottilia Wadt da Silva, Virgilio Horacio de Paiva, Simião Estellita Pereira, Justina Pereira Carneiro, Alzira Ferreira Carneiro, Octaviano Patricio Machado, Olympio José de Oliveira, Galdino Mauricio Fernandes, Francisco de Assis Lacort, Jacintho Bueno do Prado, Felipe Mignoli, Izidro Franga, Finy Lazaro, Etelvina Teixeira de Salles Pimentel, Vicentina Ferreira de Aquino, Barão de Almeida Vallim, Antonio Olegario de Camargo Cunha, Maria Ferraz Cunha, Bartholdo Pires de Azevedo Pimentel, Constança Cintra Pimentel, Escolastica Maria Ferraz, Leão Pio de Freitas, Paulo Crippa, Maria Luiza da Silva, Bento José Fernandes de Almeida, Adolpho de Araújo Cintra, Antonio Franco da Silveira, Luiza de Oliveira, Marietta Franco da Silveira Pimentel, Josephina Beretti Crippa, Benedicto Philadelpho de Moraes, Maria Benedicta de Moraes, Antonio Elisario Pires, Ricardina Brandão de Oliveira, Luiza Mareschi Mazuli, Flavio de Vasconcellos, Olympio Martins Póças, Olympio Barra, Aneia Sampaio, Pedro de Alcantara Tojal, Francisco Consoli, José Nobrega, Anna Francisca Nobrega, Raphael Galvão Prestes, Constancia Cordeiro Prestes, Carlos Galvão Prestes, Maria Bunchristiani Prestes, Arthur Nicolau de Vergueiro, Elisea Cintra de Campos Vergueiro, José de Paiva Vidual, Brazilia do Nascimento Paiva, Palmiro Bernardino, Ermenegilda Bernardina, Manoel de Souza Franco, Maria Teixeira de Siqueira, Joaquim de Souza Ferraz, Antonio Queiroz Guimarães, Leão Sodré, Cecilia de Assumpção Cintra, João Amiral Mello, Alfredo José d'Almeida, Maria Olympia da Cunha, José Antonio da Silva, Emerena Jezuina Dias, Anna Valentina Mousores, João Ferreira da Cunha, Anna da Silveira Ferraz, Francisco de Souza Gomide, Maria Benedicta de Camargo Souza, Antonio Leite do Canto, Theodulo Cardozo, Leonina da Silveira Cintra, Amabile Recchi Fazzi, Maria Pacheco da Silveira, José Alves de Souza, Medrado Pereira Cezar, Rita Maria de Jesus, Mariano Ribeiro de Mello, Anna da Silveira Silva, Francisco Carlos de Seixas, Jacinta Canstancia de Seixas, Julia Julietta da Rocha Toledo, Antonio Carneiro de Castro, José Eugenio de Sillos, Manoel Martins do Pilar, Olympia Victoria de Freitas, Hygino Pereira Brandão, Antonio de Almeida Souza, Manoel Thiago Corrêa Masagão, Thiago Masagão, Bento Soares de Arruda, Maria Carolina de Arruda, José Francisco Rodrigues, Arthur de Oliveira Lima, João Roque de Moraes Junior, Theophilo Corrêa Gomes, Elias do Camargo Penteado, Marcelina Domingues de Moraes, Dr. Manoel Monteiro da Rocha, José Rodrigues Sampaio, Maria da Gloria Pereira Felizola, João Baptista de Souza, Hygino de Moraes Silveira, Luiz do Sampaio, Antonio de Menezes Drumond, José Elias do Amaral, Anibal Francisco Caldas, Vicente Felizzoli, José Augusto de Oliveira Salles, Elisa Vianna de Arruda, Leopoldo Rodrigues de Arruda, Bertholdo Vieira da Silva, Carlos Silva, Pedro Augusto de Oliveira, Carlota Eugenia Cordeiro, José de Oliveira Cordeiro, Pedro Pires Ribeiro, Joaquim Vaz de Almeida Moraes, Francisca Corrêa de Moraes, Izabel Mesquita Paes de Barros, Rosa de Barros Flemy Monteiro, Malvina da Conceição Barros, Maria José da Conceição Barros, Maria Paula de Barros Monteiro, Napoleão de Carvalho Barros, Antonio José de Carvalho Barros, Julia Ferraz de Mattos, Manoel Affonso da Rocha, João Baptista de Camargo, Thereza Villica Cefali, Manoel de Azevedo Maia, Adelino de Assis Carvalho, Sophia Augusto de Carvalho, Dr. Alfredo de Carvalho Pinto,

Laura Dantas de Oliveira Camargo, Anacleto Olindo de Camargo, Maria da Gloria Carneiro, Dr. Umberto Alexandre Zanith, Dr. Anírio Epaminondas da Costa Corrêa, Jos Marcelino da Costa, Carolina França, Josephina Pasquarelli, Francisco de Oliveira J. B., Francisco Emilio, Elisário Emilio de Moraes, padre Luiz Chirico, Valentina Freire de Campos Prado, Anna Angelina Guimarães, Claudia Randoli Guimarães, Joaquim da Costa Guimarães, Joana Soares da Silva Gomes, Antonio Bueno de Camargo Silveira, Affonso Joaquim de Camargo, Felix Pastana, Ursulina das Neves Brigação, Maria Albertina Vieira Telles Ribeiro, Augusto Vieira Telles, Antonio Emydio da Costa, Maria de Mattos Azevelo, Waldomiro Lopes, João Ferraz de Salles, Esclástica Guimarães de Vasconcellos, José Albano Ferraz, Salvador Buti, Adolpho Pausani, Rita de Camargo, Candida Maximina do Amaral, Antonio Martins do Amaral Chaves, Joaquim de Almeida Telles, Gustavo da Silveira Vasconcellos Eduardo Gê Badaró, João Ernesto de Magalhães, Pedro Gomes de Oliveira, Lino Francisco Tavares, Euri o da Miranda Gomes, Joaquim Aguiar, Lupercio Goulart, Albina Fava, Cezira Fava, Severina Tambeline, Guilhermina Maria Guedes, Benedicto Antonio dos Santos, Galdino Pires de Oliveira, Arcilla Ribeiro de Noronha Guarany, Jordão Gonçalves Ferreira, Francisco da Silva Barboza, Adalberto Lang, José Bassoli, Albertina Fontana Bassoli, Benedicto, Pinto Nunes Cintra, Joaquim Lopes Vianna, Almerinda Marques Gonçalves, Aureliano Corrêa de Souza, Sebastião Pires Ribeiro, Francisco Brochado de Almeida, Benedicto José do Nascimento, Adelaide do Nascimento, Lucilla Ferraz Brochado, Adolpho Leite Machado, Libania Augusta Sodré, Vicente Bitencourt, Francisca Amalia da Silva Bueno, Simão Pastana, Carolina de Campos, Lino Cunha, Maria Josepha de Campos, Nuirino Semeghini, Julio Ovias de Sillos, Francisco Jachinto Carneiro, João Martins de Abreu, Gabriella da Silva Perpetua, Joaquim Gonçalves dos Santos Queiroz, Orlas Rosa, Genes o Brailio Rodrigues, Maria do Carmo Rodrigues, José Oclagebias Rolan, Alfredo Euclario de Moraes, Sebastião Gonçalves da Silveira, Verginia Medeiros Pimentel, Adalgisio Pimentel, Antonio José Lopes Ribeiro, Maria Eugenia do Amaral, Sebastião Pereira da Silva, Amélia Pereira da Silva, Diomar da Cunha F. Campos, Josina Mendes da Cunha, Maria da Gloria Rodrigues, Antonia dos Santos, José Rodrigues Juvenal Mendes do Amaral, Maria Zaneco, Manoel Rodrigues Co Iho, Antonio Zaneco, Clara Cordeiro e Joaquim de Oliveira Maia.

Amparo, 23 de fevereiro de 1911. — Dr. Antonio Custodio Guimarães, presidente.

Reconheço a firma do Dr. Antonio Custodio Guimarães e dou fé.

Amparo, 23 de fevereiro de 1911.

Em testemunho da verdade. — O 1º tabelião, José Gomes Barretto.

João Thomaz de Aquino, Cesar de Campos Bueno, Raymond Pereira Smith, Antonio Fernandes Diogo, Pedro de Oliveira Wartin, Joaquim Theodoro de Andrade, Marietta Milano Vita, Francisco Vita, João Jacinto Pereira Junior, Pommeu Policino, Adelaid Percilliano de Mello, Francisco Eloy Rodrigues, Antonia da Silva Simões, Evaristo da Silva Ferraz, Maria Justina Fernandes, Manoel Fernandes Viveiros, Beatriz Bulgari, Theresza Del Rossi, Dr. Paulino Mosel Reech, Hygino Fava, João Bento de Oliveira Floria, João Manoel Pereira de Oliveira, Carmen Zucchi Torres, Henrique Joaquim de Alvarenga, Cícero da Costa Bittencourt, Benedicto da Silveira Gomes, Romão Ferreira Leite, Anna Carolina Bueno de Araujo, Rita Leite de Toledo Cunha, Betholdo Augusto de Campos, José Ferraz de Campos, Manoel José de Araujo Netto, Ernesto Paiva, Colatino Rezende, João Gonçalves Cerveiro, Antonia Cardoso de Miranda, Augusto Benedicto da Silva, Benedicto Fernandes da Silva, Eugenio Lippi, José Elias Pinto, Luiz Eboli, Benedicto Loureiro, João Simões Subptl, Francisco Baptista Aranha, Francisco de Godoy Salles, Agnesa Bronde, Rosina Bonchristiani, Guilherme Barbosa, José Cenamo, Martinho Alves Silvestre, Silviano Soares da Conceição, Maria Buti, Guilherme Rossi, Electra Fontana, Angelo Rossiti, José Fontana, Angelina Pinheiro de Oliveira, Igydio Pereira de Oliveira, Julia Carolina Bowen, Manoel Valques, Luiz Zaneco, Basilio Ferreira do Prado, João Maukã, Sophia Mera da Conceição, João Bernardino dos Santos, Elore Baroni, Julia Baroni, Francisca Alves de Oliveira, Henrique Antonio de Camargo, Agnese Vamero Grecco, Nicanor Teixeira, Estanislão Antonio Barbosa, Florencio Leite de Souza, Maurillo Pereira de Oliveira, Eloidia de Asis, Salvatore Parizi, Henrique Augusto Ribeiro, Aurea da Silveira Martins, Amalia Cantelli, Maria Simões, Antonia Franco da Rocha, Pedro Galdino, Aureo Rosa, João de Araujo Cintra, Luiz Cantelli, Paulo Pimentel, Antonio Cesar Filho, Porphirio Moreira Netto, Carlos B. Ferrari, José Bento de Arruda, Maria Francisca da Costa, Etelvina de Arruda, José Antonio Gonçalves, Sebastião Teixeira, Jeronymo Dias de Souza, Anna Ferreira do Rosario, Braz Joaquim dos Santos, Leopoldo Cunha, Umbeilino de Paiva, Ataliba Teixeira, Adolpho

Coppi, Francisco Antão de-Paula Souza, Julia de Souza Teixeira, Izaura de Campos, João Pedro de Oliveira, Fasca Grossera, José Silveira Martins, Ismenia dos Santos Moraes, Carlos Janotti, João Baptista Molinari, Antonio Loureiro, Silvina de Souza, Maria Candida dos Santos, João Antonio de Oliveira Gordo, Olvia Janutti, Anna do Amaral Carneiro, Francisco Lopes da Silva, Maria Francisca de Jesus, Josepha Franco de Campos, João Baptista de Campos, Alfredo Gonçalves Ferreira, Eduardo Vergueiro de Lorena, Irineu Antonio Corrêa, Francisco Toni, Cezario Basilio de Campos, Bernardino Mendes, Benedicto Hemenes de Ferreira, Aro linho Bueno, Joaquim Bueno de Camargo Silveira, Florinho Perreti, Corina Gallo Perreti, Angelo Pericano, Francisco Ribeiro Francisco, Angelina Rebachi Bozzini, Luiz Bozzini, José Orsolano, Conceição Gibino Orsolino, Guilhermina Maria da Conceição, Francisco Joaquim de Oliveira, José Eterpeloni, Carmela Cagana, Armando de Loyolla Brandão, Hermes Smeigli, Luiz Pires, Pureza dos Santos Carvalho, Thomaz Augusto Neves, Bento Domingues de Oliveira Paz, José Pereira de Oliveira, Dr. Theobaldo de Castro Meira, José Pedro Travassos, Cecília Ziezler da Silva, Manoel Emilio da Silva, Maria Eduarda Guimarães, Cetano Alegro, Angelo Allegro, Francisco Gomes de Azevedo, João Sbrimpato, Luiz Gamba, Veridiana Mendes, Aureliano da Silveira Campos, José Ferraz de Araujo, Luiz Vaccarelli, Amador Bueno de Campos Francisca Rodrigues, Accacio de Oliveira, Thomaz In antozzi Sobrinho, Francisco Mendes de Oliveira, João Felix, Pedro João Felix, Carolina Alves da Costa, Hermogenes Augusto de Camargo, Dicio da Rocha Camargo, Sebastião Teixeira de Paiva, Joaquim Montenegro, Benedicto José de Souza, Cypriano Tassato, Aila Tasso, Olga Tavares Rubosa, Roque Libero, Ettore Trentino, José Lourenço Filho, Francisco Bueno de Oliveira, Fortunato Eboli, Miguel Zaccamini, José Luiz de Godoy, Sbrimpthonio Eduardo da Silva, Luiz Martinho de Oliveira Pacheco, Maria J sã de Siqueira, Mario Monteiro, Maria Julia Junqueira Monteiro, Affonso Francisco de Faria, Ernesto Trelli, Antonio Beraldo, Nicolau Tezoni, Justina Maria das Dores, Anna Eliet Augusta Ribeiro, Manoel José de Souza Lima, José Zanolini, Saturnino Celestino de Oliveira, Felisberto Reel, José Leopoldo de Sant'Anna Junior, Maria Amélia de Sant'Anna, Justiniano Alves de Souza, Maria Theresza Ribeiro Marcundes, Jesuino Alves de Oliveira, Antonio Letini, Mauro Gallucci, Philomena Teolia, Benedicta de Assis, Benedicto Saturnino Ribeiro, Antonio de Souza Canto, Felicio Franco de Moraes, Joaquim Ignacio O. Valente, Procopio Rangell, Francisco de Siqueira Franco, Francisco Galvão Sampaio, Giuseppe Pasquarello, Carlos Cagassi, Pedro Orlandi, Amalia O Lindi, Antonio Vieira Rodrigues Sobrinho, Antonio do Patrocínio Corrêa, Manoel Oca, Maria Oca, João Baptista Teixeira, Eufrosina do Amaral Teixeira, Maria Blabier Martins, Olympio de Souza Marques, Leopoldo de Souza Marques, Saturnino de Oliveira Chavasco, Assumpta Barci, Maria Alvares de Lima, Bertina Augusta de Campos, Joaquim Ignacio Netto, Candido Ferreira de Camargo, Lourenço Bonchristiani, Christoval Dalpra, Maria Dalpra, Joaquim Maria de Oliveira, Esclástica Cintra Freire, Paschoal Parisi, Sebastiana Pires Leonil, Hugo Bertoni, Maria Umellina de Souza, Antonio Zeferino de Carvalho, José Feliciano de Camargo Junior, Antonia Barbosa Ferreira, Francisca Urbina Maria Teixeira, Hermínia da Cunha Campos, Honório Ferreira Lima, Eguar o Corato, Antonia Nicolmo, Joaquim Das de Oliveira, Clara Ang lina Vergal de Oliveira, Antonio da Cunha Vieira, Maria José Ramalho Vieira, Vicente Vita, Maria Doménica Vita, Salvador Baffero, Polilomena Pulina Baffero, Luiz Pretti, José Augusto de Toledo, Leopoldino B. Bueno, Hortencia Pires Bueno, João Baffero, Carmela Pulino Baffero, Antonio Carvalho, Anna Fernandes da Silva, Maria do Barros Mello, Sebastião Gomes Ferraz, Belarmina de Assumpção Ferraz, Antonio Barbosa, Josephina Alves Barbosa, Anna Franco da Cruz Pimentel, Joaquim Baptista de Oliveira, Augusto Antonio de Barros, Francisca Barbosa, Isabel Nunes Martins, Palmira Coppi de Souza, Amabil Rodrigues, Julio Pavam, Antonio Chinello, Eudoxia de Almeida, Anna de Almeida, Irinides Paiva, Firmmo Pereira, Anacleto Baldon, Camp Furiuso, J sã de Camargo Moraes, Cneinato Gomes de Noronha Guarany, Seraphim Pinto Ribeiro, Joaquim do Amaral Rubosa, Gregoria Gonçalves Camirano, Cui lino mine Antunes e Silva, Augusta Emilia da Cunha, João Soares Cintra, J sã da Cruz Figueiredo Brandão, José Alzamora, Luiz do Noronha Netto, Ataliba Martinho de Oliveira, Rita de Cassia Cintra, Antonio Vespasiano de Albuquerque, Augusto Engler de Vasconcellos, Leopoldo de Alvarenga, Dr. Ernesto Moreira de Almeida, Arthur da Costa Cardoso, Adelferno Piva, Albano Pires de Camargo, Maria do Carmo Cordeiro, Bento da Silveira Camargo, Calivio Borini, Hermínia Rossi, Clotilde da Silveira Bueno, Aurea da Silveira Bueno, Urbano Ornelas, Daniel de Oliveira Cordeiro, Maria Elvira Sarti, Antonio Mendonça, Ancila Grela, João Lopes da Silva, José dos Santos Carvalho, Hermínia dos Santos Carvalho, Caetano Mielli, Luiz Turquato Pinto, Maria Geraldina de Freitas Pinto, Maria Delphina da Silva, Luiza Zanalini, Olavo Godoy, José Gonçalves Vasco, Deolinda de Freitas, Antonio José Pinheiro, Rita Maria de Jesus, Arthur Pinto de Godoy, José Maria, Fileto da Silveira Gomes, João da Silva Santos, Basilio Baptista da Silva, Maria

Candida do Nascimento, Carlotta Pietro, Basilio Vieira da Silva, Laurindo dos Santos Brandão, Benedito Tondela, Maria Simões Loistuer, Antonio Goljufelo Loistuer, Adolphina Soares dos Moraes, Maria Nicolina Salgado, Francisco Bueno de Camargo Silveira, Anna Maria Bueno, João Pinto de Moraes, Antonia Carlos do Espírito Santo, Paula de Oliveira Pacheco, Samuel Fornari, Laura Fornari, Noemia de Salles Cintra, José de Campos Pereira, Firmiano Vieira da Silva Campos, Candida Maria da Conceição, Etelvina Espindola Carneiro, Antonio de Lima Hoita, Adhamir Marques Teixeira, Benedicto Nova, Dr. Bento Antonio de Barros, Sebastião Laurindo.

Amparo, 23 de fevereiro de 1911.—Antonio Custodio Guimarães, presidente.

Reconheço a firma supra e dou fé.—Amparo, 23 de fevereiro de 1911.

Em testemunho (signal publico) da verdade.—O 1º tabellião, José Gomes Barreto.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 26 do corrente, foram nomeados para a Guarda Nacional:

CAPITAL FEDERAL

10º batalhão de infantaria

1ª companhia—Tenente, o alferes Gustavo Bianchi;
2ª companhia—Tenente, o alferes Guilherme Taveira de Mesquita;
Alferes, o sargento Francisco José Machado;
3ª companhia—Tenente, o alferes Carlos Martins Coelho;
Alferes, o sargento João Sabino;
4ª companhia—Capitão, o tenente Augusto Nogueira Gonçalves;
Alferes, o sargento Severiano Joaquim da Freitas.

1º batalhão de artilharia de posição

1ª bateria—Capitão, o tenente José Marques Guimarães Sabino;
Primeiro tenente, o 2º tenente Alvaro Amaraute Vieira da Cunha;
Segundos tenentes, o sargento-ajudante João da Rosa Cruz e Theobaldo Soares Pinto;
2ª bateria—Capitão, o 1º tenente Leão Horta Fernandes;
Primeiro tenente, o 2º tenente Raul de Freitas Brandão;
Segundo tenente, o 2º sargento Clemente Freire de Carvalho.

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Baurópolis

513º batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, Arthur Cardoso da Costa.

Comarca de Santa Rita de Cassia

191º regimento de cavalaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Urbano Candido de Mello e Souza.

ESTADO DE S. PAULO

Comarca de Taubaté

43ª brigada de infantaria

Estado-maior—Capitães assistentes, o capitão José Cyrillo Libato e José Maria de Castro Toledo;
Capitães ajudantes de ordens, Homero de Paula Mattos e Antonio de Barros;
Cirurgião, o major Dr. Domingos Gonçalves Barata.

118º batalhão de infantaria

Estado-maior—Commandante, o tenente-coronel Francisco Moreira de Mattos;

Major fiscal, Manoel de Oliveira Santos Areá;

Capitão ajudante, Benedito Praxedes de Abreu;

Tenente secretário, José Saraiva Junior;

Tenente quartel-mestre, Manoel Duarte Leão;

Capitão cirurgião, Ildefonso Lopes de Almeida;

1ª companhia—Capitão, Joaquim Affonso;

Tenente, Amadeu Pociña;

Alferes, Antonio Vieira da Fonseca e Abel Ravanini;

2ª companhia—Capitão, José Augusto Ribeiro;

Tenente, Antonio de Paula Ribeiro;

Alferes, Arthur Baptista Gomes e Manoel da Costa Pereira;

3ª companhia—Capitão, Antonio Corrêa Gomes;

Tenente, Joaquim Pereira da Silva;

Alferes, Luiz Ignaci, Leal Filho e Pedro Saraiva;

4ª companhia—Capitão, Joaquim Augusto Cabral;

Tenente, Graciliano de Aquino Lima;

Alferes, Prim Affonso Junior e José Francisco de Oliveira.

119º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Ottoni Francisco de Mattes;

Major-fiscal, João Rimos de Oliveira Barros;

Capitão ajudante, José de Mendonça;

Tenente-secretário, Nchemias Lopes Figueira;

Tenente quartel-mestre, Josino Alves de Faria;

Capitão cirurgião, José Felinto Rodrigues Lima;

1ª companhia—Capitão, Annibal Brazil Pereira;

Tenente, José Bonifacio Pereira Marcondes;

Alferes, Antonio de Oliveira Soares e Domingos Bettini;

2ª companhia—Capitão, Alfredo Moreira Ortiz;

Tenente, Antonio Alves de Faria;

Alferes, Luiz Marcondes de Faria e José Cursino dos Santos;

3ª companhia—Capitão, Antonio Claudino Marcondes;

Tenente, Benedito José de Moura;

Alferes, Botrini Giacomo e Benedito Alves do Amaral;

4ª companhia—Capitão, José de Sierves;

Tenente, Benedito Corrêa da Silva;

Alferes, Benedito Francisco das Chagas e Joaquim Antonio Pacheco.

120º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Alfredo Candido Vieira;

Major-fiscal, Valencio José Ramalho de Campos;

DECRETO N. 8.092—DE 26 DE ABRIL DE 1911

Rescindindo o contracto celebrado com a Empresa de Navegação Rio de Janeiro

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo á que a Empresa de Navegação Rio de Janeiro tem continuado a infringir as clausulas VI e IX de seu contracto, não obstante a multa que lhe foi imposta, de accordo com o disposto na clausula XVIII do mesmo contracto, decreta:

Artigo unico. Fica rescindido o contracto celebrado em virtude do decreto n. 5.936, de 20 de março de 1906, revalidado pelo de n. 7.100, de 5 de novembro de 1908, com a Empresa de Navegação Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1911. 99º da Independencia e 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

J. J. Seabra.

Capitão ajudante, Octaviano de Moura Andrade;

Tenente-secretário, Clementino Ribeiro;

Tenente quartel-mestre, Joaquim Correa Gomes;

Capitão cirurgião, Aniz de Brito;

1ª companhia—Capitão, David Moreira Cursino;

Tenente, Raphael Ferreira Braga;

Alferes, José Benedito da Costa e Antonio Alves dos Santos;

2ª companhia—Capitão, Eugenio de Souza Leite;

Tenente, Luiz Italico Bocca;

Alferes, Adolpho Moreira Guedes e João Baptista Moreira Victor;

3ª companhia—Capitão, Antonio Leite de Almeida;

Tenente, Eduardo Rabello Sobrinho;

Alferes, Luiz Barbosa da Silva e Francisco de Paula Mendot;

4ª companhia—Capitão, José Gomes de Assis Camargo;

Tenente, Adolpho Pereira da Silva;

Alferes, José Serapiao de Farias e Candido Gomes Quintanilha.

40º batalhão de reserva

Estado Maior—Tenente-coronel commandante, Antonio Felicio de Moura;

Major fiscal, Leopoldo Martinho de Abreu;

Capitão ajudante, João Francisco Chagas-Victor;

Tenente secretário, João de Deus Monteiro;

Tenente quartel-mestre, Virgilio Pereira da Silva;

Capitão cirurgião, Carlos Adolpho Leonardo;

1ª companhia—Capitão, Antonio Firmino Nogueira de Toledo;

Tenente, Augusto Candido Vieira;

Alferes, José Felix dos Santos e José Felix de Moura;

2ª companhia—Capitão, Manoel Innocencio da Luz;

Tenente, Benedito Luciano Ferreira;

Alferes, Thomaz Pereira da Fonseca e José Francisco de Brito;

3ª companhia—Capitão, Wenceslao Duque de Bohemia o Silva;

Tenente, Carlos Valverde;

Alferes, José Benedito Moreira Victor e João Francisco Moreira;

4ª companhia—Capitão, Innocencio de Freitas Silva;

Tenente, Pedro Timotheo;

Alferes, José Benedito dos Santos Rosa e Oreste Mazzini.

41ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Antonio Moreira Leite;

Estado-maior—Capitães assistentes, João Carlos de Moura Andrade e Luiz Lenzolani;

Capitães ajudantes de ordens, José Borges da Fonseca e José Domingues Ribas;
Major cirurgião, Dr. Cícero de Paula Moreira Mattos.

121º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Dr. Antonio Pereira da Silva Barros;
Major-fiscal, Antonio Lopes Malta;
Capitão-ajudante, Oscar de Oliveira Borges;
Tenente-secretario, Brazilino Vieira;
Tenente quartel-mestre, João Francisco Barbosa;
Capitão-cirurgião, Mario Ferreira Pinto;
1ª companhia—Capitão, José Antonio de Barros;
Tenente, José Moreira de Castilho;
Alfere, Raphael José da Cunha e Paulino Marcondes de Quadros.
2ª companhia—Capitão, Nestor de Oliveira Borges;
Tenente, José Nogueira de Mattos Netto;
Alfere, Thomaz Francisco Ribeiro e Joaquim Vieira de Moura.
3ª companhia—Capitão, Olympio José de Campos;
Tenente, Abdo Rechedam;
Alfere, Americo Caillho Lixa e Alexandrino Corrêa Leite.
4ª companhia—Capitão, Antonio Corrêa da Costa Aguiar;
Tenente, João Moffetam;
Alfere, Antonio José da Silva e José de Paula Godoy.

—Foi mandado aggregar ao estado-maior da 1ª brigada de cavallaria da Guarda Nacional, nesta Capital, o tenente da mesma milicia Ullysses Casado Lima Junior, ficando sem effeito a guisa de mudança que lhe foi concedida para a comarca de Nictheroy, no Estado do Rio de Janeiro.

RECTIFICAÇÃO

Os cidadãos nomeados, por decretos de 24 de agosto do anno findo e 25 de janeiro ultimo, para os postos de major cirurgião da 44ª brigada de cavallaria e coronel-commandante da 33ª brigada de infantaria da Guarda Nacional das comarcas de Amparo e Pindamonhangaba, no Estado de S. Paulo, chamam-se Dr. Francisco de Assis Vasco de Toledo e José Antonio Teixeira Salgado, e não Dr. Vasso Emygdio de Toledo e José Antonio Marcondes Salgado, como foi publicado no *Diario Official* ns. 209 e 24 de 13 de setembro de 1910 e 28 de janeiro do corrente anno.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 26 do corrente, foi nomeado o 2º escriptuario da Alfandega do Rio de Janeiro, Antonio Eduardo de Lenhoff Brito, para exercer, em comissão, o lugar de inspector da do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, sendo declarado sem effeito o decreto de 25 de janeiro ultimo, pelo qual foi nomeado o 3º escriptuario da Alfandega desta Capital, José Antonio Machado, para a referida comissão.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 27 do mez findo:
Foi nomeado o coronel Lino de Oliveira Ramos chefe do Departamento da Administração, sendo exonerado deste cargo o coronel Julio Fernandes do Almeida, visto ter sido nomeado para servir interinamente como inspector permanente da 1ª região.

NOTICIARIO

Realizou-se, hontem, no Palacio do Cattete, a recepção diplomatica dos Srs. ministros D. Manuel Garcia Jove, plenipotenciario da Hespanha; e Manuel Barreros, ministro do Mexico, que apresentaram as suas credenciaes e foram recebidos, com as formalidades do estylo, por S. Ex. o Sr. Presidente da Republica.

O Exm. Sr. Presidente da Republica far-se-ha representar, no dia 3 de maio, pelo seu secretario, o Sr. Dr. Alvaro de Tefé, no embarque de Sua Eminencia o Sr. cardeal Arcoverde, arcebispo do Rio de Janeiro.

O Sr. Dr. Alvaro de Tefé acompanhará Sua Eminencia até a bordo do vapor *Saphia*, na lancha *Olga*.

O Exm. Sr. Presidente da Republica assistirá, amanhã, 1 de maio, á 1 hora da tarde, ao lançamento da primeira pedra da villa operaria a ser construída em Deodoro.

Despediu-se, hontem, do Exm. Sr. Presidente da Republica, por ter de partir para Londres, o Sr. Dr. João Baptista de Lacerda, director do Museu Nacional, que entregou por essa occasião a S. Ex. o titulo de presidente honorario do Congresso Universal das Raças, a reunir-se em Londres.

Por ordem de S. Ex. o Sr. Presidente da Republica, amanhã, 1 de maio, será facultativo o ponto, nas repartições federaes.

Conferenciaram, hontem, com o Exm. Sr. Presidente da Republica, os Srs. Dr. J. J. Seabra, ministro da Viação e Obras Publicas; almirante Baptista de Leão, ministro da Marinha; e Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, Industria e Commercio.

O Sr. Dr. Alvaro de Tefé, secretario do Exm. Sr. Presidente da Republica, passou a cada um dos Srs. ministros o seguinte telegramma:

«Em nome de S. Ex. o Sr. Presidente da Republica, tenho a honra de convidar a V. Ex. para assistir á collocação da primeira pedra da futura villa operaria, segunda-feira, 1 de maio, á 1 hora da tarde, em Deodoro.—Attenciosas saudações, A. de Tefé.»

O Exm. Sr. Presidente da Republica, em resposta ao telegramma que lhe foi dirigido

pelo Sr. coronel Bueno Brandão, presidente do Estado de Minas, passou, hontem, o seguinte despacho:

«Exm. Sr. coronel Bueno Brandão, Presidente do Estado de Minas. Ouro Fino—Retribuindo os agradecimentos que V. Ex. me dirigiu, em seu amavel telegramma, envio-lhe, com a grata recordação de minha estada em Lámbari, affectuosos cumprimentos.—Marechal Hermes, Presidente da Republica.»

O Exm. Sr. Presidente da Republica assistiu, hontem, á conferencia realizada no palacio Monroe pelo Sr. coronel Cándido Rondon, sobre a expedição, por este chefiada, de 1907 a 1901, em exploração da vasta zona do o'ste brasileiro, entre Matto Grosso e Amazonas.

Estiveram, hontem, com o Exm. Sr. Presidente da Republica os Srs. general Bento Ribeiro, Senador Indio do Brazil, deputados Soares dos Santos, Vespucio de Abreu e Lyra Castro; Drs. Mello Mattos, Nicanor do Nascimento e Antonio José Osorio; general Cesar Diogo, Dr. Pedro A. Pinto, Olavo do Nascimento Badejo e Genaro Castro.

Estiveram, hontem, no gabinete do Sr. ministro da Justiça, os Srs. senadores Sá Freire, Pedro Borg's e Quintino Bocayuva; deputados Paula Ramos, Domingos Guimarães, Pedro Lago, Ferreira Braga, Coelho Netto, José Bonifacio, José Martinho, Rololpho Paixão e Eriço Coelho; Drs. Belisario Tavora, Raja Gabaglia, Egas Muniz, Henrique de Vasconcellos, João Vieira Barcellos, Augus o Paulino, Cívio Bevilacqua, Elpidio Trindade, Manoel dos Reis, Jacintho de Barros, Manoel Villaboim e coronel Mattoso Maia.

O Sr. Dr. Rivaldavia Corrêa, ministro da Justiça, recebeu, hontem, de Manaus o seguinte telegramma:

«As noticias chegadas ultimamente, sobre o interesse de V. Ex. pela causa do Acre, por intermedio do nosso delegado ahi, Dr. Gentil Norberto, causaram optima impressão, atrahindo sobre a pessoa de V. Ex. e do inclyto Marechal Hermes as sympathias do povo acreano. Reina grande regosio na população pela chegada aqui do Dr. Gentil Norberto. O departamento está em plena paz. Saudações.—Deocleciano de Souza, prefeito do Alto Acre.»

Pelo Sr. ministro da Justiça, foi concedida a Agenor Gonçalves Pereira dispensa do lapso de tempo decorrido para revestir das formalidades legais a sua patente de capitão da 2ª companhia do 514º batalhão de infantaria da Guarda Nacional, na comarca do Pomba, Estado de Minas Geraes.

O Sr. ministro da Justiça determinou ao chefe de policia do Districto Federal que,

em vista da sentença proferida pelo juiz da 5ª Pretoria, providencie no sentido de se tornar efectiva a deportação do portuguez Joaquim Thomaz Rodrigues.

O Sr. Dr. Rivadavia Corrêa, ministro da Justiça e Negocios Interiores, fez-se representar, hontem, na inauguração do novo edificio do Banco Espanhol, pelo seu assistente militar, major Cruz Sobrinho.

O Sr. ministro da Justiça communicou ao seu collega da pasta da Fazenda que o Dr. Daniel Augusto de Araujo Lima foi transferido da cadeira de geographia do Internato Nacional Bernardo de Vasconcellos para o lugar de professor ordinario da cadeira de noções de hygiene do Externato do Collegio Pedro II.

Pelo Sr. ministro da Justiça, foi o marchal commandante superior da Guarda Nacional, nesta Capital, autorizado a conceder guia de mudança para a comarca de Nictheroy ao capitão assistente da 7ª brigada de infantaria da mesma milicia, Alvaro Claudio de Mattos.

Realizou-se a 27 do corrente mez, no local e hora do costume, sob a presidencia do desembargador Dr. Souza Pitanga, a sessão ordinaria do conselho administrativo dos patrimonios dos institutos a cargo do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, acaando-se a ella presentes o Dr. Mello Mattos, do Collegio Pedro II; Dr. Custodio Martins, do Instituto dos Surdos Mudos; coronel Jesuino de Mello, do Instituto Benjamin Constant; Dr. Juliano Moreira, do Hospicio Nacional de Alienados; maestro Alberto Nepomuceno, do Instituto Nacional de Musica; Dr. José Linhares, procurador; coronel Guedes de Carvalho, thesoureiro; e Sr. Drummond Alves, official.

Ao abrir-se a sessão, o presidente convidou o Dr. José Linhares para servir de secretario na falta do Dr. Belisario Tavora, tendo sido lida e approvada a acta da sessão anterior.

Foi feita, em seguida, a leitura do expediente, que constou de uma carta do Dr. Francisco A. Peixoto ao presidente, enviando a planta dos terrenos onde se acham o Instituto dos Surdos Mudos; de uma declaração escripta, do coronel Guedes de Carvalho, thesoureiro, da divida actual do patrimonio do Collegio Pedro II; de um officio do mesmo thesoureiro, communicando que adquiriu 35 apolices de conto de réis, juros 5%, para o patrimonio do Instituto Benjamin Constant; e 9 para o do Instituto de Surdos Mudos, e que recebera do Thesouro 163 apolices uniformizadas, do patrimonio do Collegio Pedro II; e de um requerimento do Dr. Francisco Netto Carneiro Leão, procurador do espolio do Dr. Honorio Ribeiro, pedindo prorrogação do prazo de um anno para promover a venda de terrenos auríferos em Furquim, Minas Geraes.

O coronel Jesuino de Mello prometteu fazer, na proxima sessão, uma noticia dos estudos a que tem procedido com relação a fundação do Instituto Benjamin Constant.

Encerrou-se a sessão ás 3 1/2 horas da tarde, sendo marcada outra para 18 de maio proximo.

Pelo Sr. ministro da Justiça, foram concedidas as seguintes licenças:

De 60 dias, ao bacharel José Saboia Viriato de Medeiros, adjunto dos promotores publicos do Districto Federal;

De um anno, ao major-fiscal do 14º batalhão de infantaria da Guarda Nacional, nesta Capital, José Henrique de Paiva e Silva;

De seis mezes, ao Dr. Edmundo Jobim de Saboia, assistente da Faculdade de Medicina desta Capital;

De tres mezes, ao amannunense da mesma Faculdade, Raul de Freitas Crissiuma.

O director do Collegio Pedro II nomeou o professor ordinario de noções de hygiene do Externato, Dr. Araujo Lima, para reger interinamente a cadeira de geographia geral, chorographia, do Brazil e noções de cosmographia do Internato, até que, de accordo com a lei organica do ensino, seja provida definitivamente esta cadeira.

O Sr. ministro da Justiça solicitou do seu collegi da Fazenda o pagamento, no Thesouro Nacional, da ajuda de custo que compete aos Srs. senador Ruy Barbosa e deputados Pereira Lyra, Paus Barreto e Ribeiro Junqueira.

Pelo Sr. ministro da Justiça, foram engenhoeiro de obras do ministerio a seu cargo autorizado a abrir nova concorrência para as obras de que carece o Externato do Collegio Pedro II, e a dispende, até a quantia de 556\$500, com a reparação de que necessita o telhado do edificio do Forum.

Esteve, hontem, no gabinete do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, em visita ao Sr. Dr. Rivadavia Corrêa, o Dr. Manoel Garcia Jove, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da Hespanha no Brazil.

O Sr. ministro da Justiça recommendou ao director do Hospicio Nacional de Alienados, que dispense a enfermeira Gracinda Teixeira das funções de professora das crianças do Pavilhão Bourneville e o conservador tecnico do Pavilhão de Psychologia Experimental, Jesus Gonçalves, das de photographo.

Solicitaram reforma o tenente-coronel Manoel Pereira de Souza e os capitães Francisco Raymundo da Silva e Napoleão Gonçalves Guttemberg, todos da Força Policial.

O Sr. ministro da Justiça autorizou o commandante superior interino da Guarda Nacional na Bahia a conceder guia de mudança para esta Capital ao major-fiscal do 185º batalhão de infantaria da mesma milicia na comarca de Santo Amaro, naquelle Estado, Pio Dutra da Rocha.

Amanhã será facultativo o ponto nas diversas repartições dependentes do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Ao Senado chegaram, hontem, as emendas da Camara dos Deputados ao projecto relativo á inelegibilidade para o Congresso Na-

cional e para os cargos do Presidente e Vice-Presidente da Republica.

A Comissão de Poderes do Senado não se reuniu, hontem, por falta de numero, tendo apenas comparecido tres dos seus membros: os Srs. senadores Francisco Glycerio, Castro Pinto e Gonçalves Ferreira.

De accordo com a resolução tomada pelo Sr. senador Quintino Bocayuva, não ha, hoje, sessão preparatoria no Senado.

Hoje, á hora regimental, haverá sessão preparatoria na Camara dos Deputados.

A sessão da Camara dos Deputados realzada hontem foi precluida pelo Sr. Pereira Braga, 3º secretario, servindo de 1º e 4º, Sr. José Maria Tourinho.

Na homenagem que a bancada rio-grandense vae prestar á memoria do Dr. Germano Hasslocher, fallará, por delegação dos seus collegas, o deputado Dr. João Vespucio de Abreu e Silva.

A sessão de hontem, na Camara, compareceram 15 deputados, estando mais promptos para os trabalhos legislativos os Srs. Jesuino Cardoso, Alvaro Mendes, Honorio Gurgel, Antunes Maciel, Costa Rodrigues e Leão Velloso.

Fizeram communicações telegraphicas os Srs. Galeão Carvalhal, Eloy Chaves e Arnolpho Azevedo.

Ha na Capital 97 deputados.

O Dr. chefe de Policia expediu, em data de hontem, a seguinte circular, aos Srs. delegados districtaes:

«Tendo chegado ao meu conhecimento que, em diversos pontos desta Capital, são encontrados á venda bilhetes de loterias não autorizadas por lei, chamo a vossa attenção para as circulares expedidas por esta repartição em 25 de janeiro de 1903 e 18 de setembro de 1909, no sentido de serem taes bilhetes apprehendidos e remettidos, com o respectivo auto, ao fiscal das loterias, de accordo com o disposto no art. 47 do regulamento annexo ao decreto n. 8.597, de 8 de março ultimo.»

A congregação do Collegio Pedro II reuniu-se, sob a presidencia do director, Dr. Mello Mattos, com a presença de 23 professores, para tomar conhecimento dos programmas do curso, de accordo com o novo regimen de ensino.

Posto em discussão o parecer da respectiva commissão, foram apresentadas duas propostas, indicando ao Governo uma modificação na divisão das horas de aulas e uma revisão na distribuição das disciplinas, sendo, porém, depois de ponderações feitas pelo director, retiradas ambas, por se conformarem os seus autores com a interpretação dada por S. Ex. ao código de ensino e ao regulamento do collegio, sendo em seguida approvados unanimemente o parecer da commissão e os programmas a que se referia.

Finalmente, pelo professor Said Ali, foi proposta a nomeação de uma comissão, composta do director e quatro professores, para estudar o artigo da lei organica que regula o provimento de cadeiras, visto achar-se a certo o concurso para a cadeira de geographia do Interato, tendo sido approvada esta proposta e nomeados para a comissão os professores Melo Mattos, Said Ali, Floriano de Britto, Coelho Lisboa e Augusto Me chiek.

As aulas do Collegio Pedro II, extinto e internato, reabrem-se segunda-feira, 1 de maio.

Perante a congregação da Escola Polytechnica, reunida em sessão solenne, tomou hontem, 29, posse do cargo de director o Dr. João Baptista Ortiz Monteiro, eleito para esse cargo em sessão de 26 do corrente.

Em seguida o novo director deu posse ao Dr. Ferreira Braga no cargo de professor ordinario.

Houve depois sessão ordinaria para tratar de varios assumptos, ficando resolvida a questão de exames de a fim saão.

O Sr. ministro da Fazenda assignou hontem os seguintes actos:

Concedendo:

30 dias de licença, com vencimentos, ao representante do Ministerio Publico junto ao Tribunal de Contas Dr. Alfredo Valladão, para tratar de sua saude, onde lhe couvier;

Tres mezes de licença, com metade da respectiva diaria, ao operario da Imprensa Nacional, Firmino José de Melo, para tratar da saude;

Despacho livre de direitos para o material destinado á companhia Porto da Victoria, no Estado do Espirito Santo.

Deciarando:

Que, em virtude do decreto legislativo n. 2.374, de 4 de janeiro ultimo, fica concedida, a partir dessa data, a quantia mensal de 125\$, metade do montepio de que gozavam DD. Guilhermina Adelaide da Costa Vellez e Jesuina A. da Costa Freitag, filhas fallecidas do fallecido barão de Laguna, á sua irmã viuva D. Maria José da Costa Gabizo.

Que, em virtude do decreto legislativo n. 2.374, de 4 de janeiro ultimo, fica concedida, a partir dessa data, a quantia mensal de 125\$, metade do montepio de que gozavam DD. Guilhermina Adelaide da Costa Vellez e Jesuina A. da Costa Freitag, filhas fallecidas do fallecido barão de Laguna, á sua irmã viuva Victória Leonor Cestiva de Lima e Silva.

O Sr. ministro da Fazenda mandou, hontem, o Sr. Dr. Saul Bello, seu official de gabinete, em seu nome, visitar o Sr. Dr. Waldomiro Leite.

Conferenciaram hontem com o Sr. ministro da Fazenda o Sr. senador Quintino

Breayuva, deputados José Bonifacio, Erice Coelho, Rodolpho Paixao, Ubalino de Assis e Joaquim Cruz, Drs. Paes Leme, Pereira Junior e João Lacerda.

O Sr. Djalma W. da Fonseca Hermes, official de gabinete do Sr. ministro da Fazenda, representou hontem, S. Ex. na inauguração da succursal do Banco Español, á rua Primeiro de Março, sendo o ministro saudado pelo gerente do banco na pessoa do Sr. Djalma da Fonseca Hermes, que respondeu agradecendo as palavras de honvor dirigidas a S. Ex.

Pela Directoria da Depeza foram concedidos os seguintes créditos, ás delegacias fiscaes:

Em S. Paulo, de 2.400\$, para pagamento do ordenado, no corrente anno, á razão de 200\$ mensaes, ao juiz de direito em disponibilidade bacharel João Bernardino Cesar Cozaga;

Na Bahia, de 600\$, para pagamento da congrua, neste anno, ao padre Antonio Francisco da Hora;

Em Pernambuco, de 1.200\$, para pagamento da pensão, no corrente anno, a D. Maria do Mar Bion, filha do tenente-coronel José Placido Lucas Bion.

Foi tambem concedido o credito de 6.612\$696, ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro para pagamento a um guardamór da Alfandega do Rio Grande.

Pelo Sr. inspector da Caixa de Amortização foram despendidos os seguintes papéis: Antonio Dias Torres. — A' secção de Contabilidade para anotar.

Antonio R. Nonat, de Carvalho. — A' secção de Contabilidade para informar.

Elisa do Couto Cefaina. — Entregue-se mediante recibo.

Raul de Oliveira e Silva. — Idem.

Agencia F. de Portugal. — Pague-se.

Maria Jesuina de Faria. — Idem.

Firmina Rosa de O. Pires. — Idem.

Manoel Nogueira O. Junior. — Junte procuração.

José Evaristo C. Cabral. — Sello o documento de fls. 6.

José Luiz de Barros Cruz. — Apresente nova procuração.

Adelaide D. Andrade. — Escreva-se.

Ignacio A. Peixoto. — Inclua-se na folha.

Balthina Pereira de Silva. — Pague-se.

Tito Bernardes. — Aguarde remessa da relação.

Orcina R. da R. Lima. — Cumpra-se o alvará.

Luiz Ferreira dos Santos. — Idem.

Maria da G. Gomide Guimarães. — Cumpra-se o alvará.

Elisa Rocha Carneiro. — Remetta-se ao Sr. ministro da Fazenda.

Raul V. Machado. — Certifique-se.

Pedro Queles de Carvalho. — A' Corretoria para informar.

Izidro Breha. — A' Junta.

Severino J. M. Antunes. — Idem.

A Caixa de Amortização trocou, hontem, notas dilaceradas e por substituir na importância de 967.266\$300.

Entraram, hontem, para a Caixa de Conversão 7.405.377, representados por libras 4\$, dólares 20 e marcos 80.

sairam, na mesma data, 14.362\$900, ou ouro 495\$ e libras 912 1/2.

A Caixa de Conversão trocou, hontem, notas dilaceradas na importancia de 3.680\$300.

Segundo balancete de hontem, exs em em ouro na Caixa de Conversão 2.2.457.433\$09, equivalentes a 2.16.839.502-18-0.

A renda arrecadada, hontem, pela Alfandega desta Capital importou em 147.980\$33, ouro, e 231.554\$487, papel.

De 1 do corrente mez até aquella data a arrecadação attingiu o total de 9.014.814\$295, ao passo que, em igual periodo do anno findo, 7.416.839\$311.

Do confronto destas duas importancias se verifica que, neste anno, houve uma differença a maior de 1.587.974\$984.

O Sr. inspector da Alfandega desta Capital, por portaria d hontem, n. 73, d signou os escripturarios Antonio do Reis Carvalho e Pedro Porras Leite para servirem de auxiliares do conferente Ataliba Gilvao no inquerito administrativo a que o mesmo Sr. inspector man lou proceder por portaria n. 78, de ante-hontem data n.

Amanhã não haverá chamada a exame de habilitação pa a os lugares de guarda da Alfandega desta Capital.

O Sr. inspector da Alfandega desta Capital, designou, para servirem na proxima semana, os funcionarios seguintes:

Distribuição interna—José da Silva Rega; Correo—Affonso Faria; José B. Pereira Mesquita; José P. Montenegro e Antonio C. Gama Malcher;

Bagagem—1ª e 2ª classe: Pedro Alvares de Andrade; 3ª classe: Hermita de B. Pimentel;

Despacho sobre agua—Epiphany Pedrosa;

Arquação—Luiz Valle de Almeida e Delfino F. Rezende;

Avarias—Cecilio de Almeida, Gonçalo do Rego Monteiro e Francisco P. Mendonça.

A Thesouraria da Casa da Moeda remetteu hontem, por intermedio do commo dante do vapor *Serpyr*, do Lloyd Braziliense, 83.000\$ em sellos adhesivos á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco.

Recebeu da officina de xylographia, conferiu e empacotou, 4.671.400 for mulas para impressão de consumo nacional e estrangeiro, na importancia de 114.336\$300.

Trocou para esta praça 500\$400 em nickel do antigo pelo do novo cunho, 26\$869 em bronze por cobre e 700\$ em moedas de nickel do novo cunho por papel.

Recebeu tambem da officina de gravura oito medalhas de prata, pesando 352 gramm-s, no valor de 27\$395, pertencentes á Academia Nacional de Medicina.

Entregou 30 barras de prata, pesando 1.082.755 grammas, para serem amoeçadas.

Recebeu mais da officina de laminação e cunhagem 32.000\$ em moedas de praça de 1\$ e 2\$000.

Confariu na presença de um 2º escripturario, servindo de escriptivo, uma remessa devolvida pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, na im-

portancia de 6.600\$ em sellos adhesivos, achando-a certa na quantidade e no valor.

Os trabalhos na thesouraria prolongaram-se até ás 3 e meia da tarde.

O Sr. Alfredo Regulo Valdetaro, director da Despesa Publica, deu, ante-hontem, inesperadamente balanco nas duas pagadorias do Thesouro Nacional.

Foi lavrada a seguinte acta:

« Aos vinte e oito dias do mez de abril de mil novecentos e onze, ás duas horas e quarenta minutos da tarde, compareceu na sala em que funciona a Segunda Pagadoria do Thesouro Nacional o senhor Alfredo Regulo Valdetaro, Director da Despesa Publica do mesmo thesouro, acompanhado dos senhores Alvaro Jorge Moreira, sub-director interino com exercicio na Primeira Sub-directoria da Despesa Publica, a quem confiou a presidencia dos servicos a que se refere esta acta por ter que fiscalizar simultaneamente os balancos dados á mesma hora nas duas pagadorias, Antonio José Marques Zamith Junior e Vespasiano Magno de Carvalho Tourinho, respectivamente primeiro e segundo escripturarios, com exercicio na segunda Sub-directoria da mencionada directoria, commigo Benicio de Souza Freire, segundo escriptuario da Alfandega da Bahia, em commissão, digo, addido ao Thesouro Nacional, com exercicio na segunda Sub-directoria da Despesa, servindo de secretario por designação do referido Sr. director e na presença dos senhores Antonio de Padua Mamede, primeiro escriptuario do dito thesouro, como escrivão da segunda Pagadoria, o coronel Antonio Cesario de Figueiredo, pagador, Guilherme Peres da Silva, José Braz de Siqueira e Lauro de Figueiredo, fiéis do pagador, deu-se inicio ao exame de escripturação de todos os livros da citada pagadoria e ao balanco dos respectivos cofres, tendo sido apurado o seguinte resultado:

Nas caixas do pagador coronel Antonio Cesario de Figueiredo a quantia de 53.355\$704, assim discriminada: em papel moeda, 48.732\$; em moedas de prata, 3.763\$500; em moedas de nickel, 83\$; em moedas de bronze, 204 réis.

Do fiel José Braz da Siqueira a quantia 17.085\$751, assim discriminada: em moeda papel, 15.850\$; em moedas de prata, 701\$500; em moedas de nickel, 634\$200, e em moedas de bronze 51 réis.

Do fiel Lauro de Figueiredo a quantia de 79.637\$651, assim discriminada: em moeda papel 79.130\$; em moedas de prata, 503\$; em moedas de nickel, 4\$400, e em moedas de bronze, 251 réis.

Do fiel Guilherme Peres da Silva a quantia de 17.799\$787, assim discriminada: em papel moeda, 17.247\$; em moedas de prata, 474\$500; em moedas de nickel, 79\$500 e em moedas de bronze, 787 réis. Somnadas todas as parcelas perfazem o saldo em dinheiro de 167.378\$893, que confere com o saldo constante da escripturação apresentada pelo alludido senhor escrivão.

Apresentados os livros pelo mesmo senhor escrivão, se verificou acharem-se em dia, devidamente escripturados, sem rasuras nem emendas, conferindo os saldos nelles apresentados com o balancete que serviu de base á verificação acima indicada. E para constar, foi por mim lavrada a presente acta, que vac assignada pelos senhores director, sub-director interino, pagador, escriptão e demais empregados nella mencionados e também por mim, Benicio de Souza Freire, segundo escriptuario da Alfandega da Bahia, addido ao Thesouro. — *Alfredo Regulo Valdetaro.* — *Alvaro Jorge Moreira.* — *A. Padua Mamede.* — *Antonio Cesario de Figueiredo.* — *Antonio J. M. Zamith.* — *Ves-*

pasiano M. C. Tourinho. — *J. Braz de Siqueira.* — *Guilherme Peres da Silva.* — *Lauro de Figueiredo.* — *Benicio de Souza Freire.*»

Na 1^a Pagadoria, o Sr. Valdetaro, acompanhado dos Srs. José de Alencar Toseano Barrato, sub-director com exercicio na 2^a Sub-directoria da Despesa Publica, Francisco dos Santos Marques e Raul Cahet, encontrou tudo em ordem, fazendo livrar uma acta identica á que acima publicamos, e assignada pelos funcionarios respectivos.

O saldo encontrado na 1^a Pagadoria no dia 27 foi

de.....	87:939\$828
Importancia paga.....	919\$983
Saldo.....	87:019\$845

Demonstração do Saldo:

Em cofre.....	70:000\$000
Com o fiel Pinto.....	17:019\$845

O Sr. ministro da Fazenda demonstrou visível satisfação ao ter conhecimento do resultado do mesmo balanco effectuado nas duas pagadorias.

Adquiriram immóveis:

D. Teo Fermagalli, predio da rua Visconde de Itaguaa n. 539, por 8:000\$000;
Victor Fernandes Alonso, terreno á rua Doutor Bulhões, Engenho de Dentro, por 5:000\$000;

Arnaldo José Ribeiro, predio e terreno á rua Souza Cerqueira ns. 28 e 30, em Inhaúma, por 3:500\$000;

José Marinho Marques, predio e terreno á rua Pereira Nunes n. 144, Aldeia Campista, por 3:000\$000;

Dr. Benjamin Machado Coelho de Castro, terreno á rua Menna Barreto, por 14:400\$000;

Castro & Oliveira, terrenos ás ruas Francisco Eugenio e Dr. Marcial, por 10:000\$000;

João Campos Mourão, predio á rua São Christovão n. 615, por 10:000\$000;

Domingos José da Silva Cunha, terreno á rua Barão de Itacurussá, por 15:000\$000.

Foram nomeados:

O capitão de corveta Heraclito Belfort Gomes de Souza, para o cargo de immediato do navio escola *Primeiro de Março*;

O capitão-tenente Mario Espinola, para o cargo de immediato da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado da Bahia;

O 1^o tenente Leonel Romualdo da Silva Porto, para o cargo de encarregado de artilharia do couraçado *Deodoro*;

O pharmaceutico José de Vasconcellos Mendonça Filho, para o cargo de ajudante do chimico da Directoria do Armamento;

Manoel Leão Pereira de Moraes, para o cargo de escrevente do Hospital Central da Marinha;

José Mandel de Souza, para o cargo de 3^o pharoleiro do balisamento da barra do Camocim, no Estado do Ceará.

Foram concedidas as seguintes licenças:

Ao capitão de corveta Manoel Ferreira da Lamare, de um mez;

Ao capitão-tenente Tancredo de Alcantara Gomes, de tres mezes;

Ao 2^o tenente Juvonal Greenhalgh Ferreira Lima, de um mez;

Ao 2^o tenente Mario de Aveila Nazareth, de dois mezes;

Ao 3^o pharoleiro Julio Monteiro, de tres mezes.

Foram exonerados:

O capitão de corveta Manoel Ferreira da Lamare do cargo de immediato do navio escola *Primeiro de Março*;

O pharmaceutico José de Vasconcellos Mendonça Filho, de pratico de pharmacia do Hospital Central da Marinha;

José Sabino Ribeiro, do cargo de 3^o pharoleiro do balisamento da barra do Camocim, no Estado do Ceará.

Foi prorogada, por um mez, a licença concedida ao capitão-tenente Henrique de Santa Rita.

Aos marinheiros nacionaes invalidos Hermenegildo Henrique da Silva, Raymundo da Silva, Benedicto de Oliveira, Ovidio Antonio Machado, José Ribeiro dos Santos, Lourenço Agostinho dos Santos e Joaquim de Souza Lyra foi permittido residirem fóra dos respectivos asylos onde se acham.

Vão ter praga de aspirante e-matricula no 1^o anno do curso de marinha da Escola Naval Horacio Braz da Cunha, Gumercindo Portugal Loreti e Frederico Cavalcanti de Albuquerque.

O 1^o tenente Alfredo Carlos Soares Dutra foi nomeado para estudar telegraphia sem fio, na Europa.

Apresentou-se, hontem, ás altas autoridades da Marinha o capitão de fragata Francisco de Mattos, por terminação da licença, em cujo gozo se achava.

Devem reunir-se na Auditoria Geral da Marinha, no dia 4 do mez proximo, vindouro, ás 11 horas da manhã, para a guerra a que responde o 2^o tenente commissario Raul Nielsen, do qual é immediato o capitão de fragata, Henrique Texeira Salgado de Sá e juizes: capitão-tenente José Franco Caldas, 1^o tenente Armando Braga, 2^o tenentes Antonio Guimarães, engenheiro machinista Luiz Borges de Mattos, commissario Xerxes Marques Manoel, de onde comparecer a testemunha, de 2^a classe Octavio Laureano Sanjurjo, que se achava servindo no Depósito Naval do Rio de Janeiro; no mesmo dia ás mesmas horas, aquelle a que responde o foguista extramurario de 2^a classe Manoel Zeferino Cardoso, do qual é presidente o contra-almirante reformado, Pedro Nolasco Pereira da Cunha e juizes os seguintes officiaes reformados: capitão de fragata, Joaquim Franco, capitão-tenente engenheiro machinista José Francisco de Araújo Costa, capitães-tenentes Arthur Waldemiro da Serra Belfort, José Joaquim Guimarães e commissario Horacio Carvalho da Silveira Lemos e 1^o tenente Constante Gomes Sodrê, devendo comparecer o réo e o 2^o sap-

gente do Corpo de Marinheiros Nacionais, Benedicto Pereira do Nascimento, que serve como esgrivão: e no referido dia ás mesmas horas, o que responde o marinheiro nacional de 2ª classe, Alfredo Joé de Santa Anna, do qual é presidente o capitão de fragata, reformado, Frederico Ferreira de Oliveira e juizes: capitão-tenente Wilfrido Franco Lynch, 1º tenentes Escalpio Cesar de Piava, medico Dr. Alvaro Ribeiro e engenheiro machinista João Teixeira Cardoso e 2º tenente Francisco Rodrigues da Silva, devendo comparecer o rio.

Foram determinados os desembarques dos foguistas extranumerarios, de 2ª classe, Octacilio Moreira e de 3ª classe, Francellino Pereira da Silva, do encoragado *S. Paulo*, por conclusão dos seus contractos; dos creados: Constantino Gouvea, Pedro Ignacio, Nestor Martins, João Arlindo e Luiz Bastos, do encoragado *Florian*; do cozinheiro José Paulino Gonçalves Dias, do encoragado *Florian*; do despenseiro Antonio Felisberto Alves, do caça torpedeiro *Paraná*; do cozinheiro José de Almeida, do caça torpedeiro *Piahy*; dos creados: Joaquim Maciel da Silva, Jeronymo Ribeiro e do cozinheiro Emiliano Luiz da Silva, do vapor *Carlos Gomes*.

Foi nomeado o capitão-tenente engenheiro machinista Carlos Francisco de Faria para exercer o cargo de chefe de machinas do navio escola *Tamandaré*.

Foi rescindido o contracto do foguista extranumerario de 1ª classe, André Firmiro Alves, embarcado no cruzador *Tardentes*, por ser inconveniente á disciplina, não podendo mais ser contractado para o serviço da Armada.

Foram determinados os desligamentos dos sub-machinistas extranumerarios: Theodormiro Alves de Souza, do Corpo de Marinheiros Nacionais; Manoel Gomes da Silva e do escrevente de 2ª classe Tertuliano Florentino dos Santos, do commando geral das torpedeiras.

Foi promovido o foguista de 3ª classe, marinheiro nacional da 7ª companhia, n. 94, Miguel Lino Moreira, á 2ª classe, a contar de 20 do corrente mez.

Foi determinada a passagem do 2º tenente engenheiro machinista José Cupertino da Silva, do cruzador *Barroso* para o encoragado *Florian*.

Foram excluidos do efectivo do Batalhão Naval os cabos de esquadra: Manoel da Cruz Reis e Arthur Guilherme; soldados: Antonio José Mauricio, Thomaz Correia dos Santos, José Francisco das Chagas, Custodio Pereira Lima, Otonio Bezerra de Araujo, José Ribeiro Vieira, Antonio dos Santos, Manoel Paulo, Antonio Rodrigues e Arlindo dos Santos Passos, em vista do julgamento do conselho de disciplina a que responderam.

Falleceram o 2º sargento do Batalhão Naval Vicente Gomes de Moraes, no dia 21 do corrente, no Hospital Central da Marinha e o marinheiro nacional de 2ª classe da 33ª companhia, n. 98, Adão Luiz Felipe, no dia 15 do corrente, em Assumpção, Republica do Paraguay.

Vae ser inspecionado de saude o capitão de artilharia Silvino Moreira Lima, que se

acha em tratamento no Hospital Central do Exército.

Fazem registro, na Armada, durante a quinzena que amanhã começa os seguintes navios:

Dia 1, cruzador *Barroso*.
Dias 2, 8 e 13, encoragado *S. Paulo*.
Dias 3, 9 e 14, navio-escola *Primeiro de Março*.
Dias 4 e 10, encoragado *Florian*.
Dias 5 e 11, encoragado *Desdoro*.
Dias 6 e 12, vapor *Carlos Gomes*.
Dias 7 e 15, vapor *Andradá*.
O uniforme para hoje, na Armada, é o 1º e, para amanhã, o 3º.

Ao Supremo Tribunal Militar foram remetidos os papéis em que o capitão reformado do Exército João Baptista Monteiro pede que sua reforma seja considerada com direito ao soldo por inteiro em vista dos motivos que apresenta.

Foi transferido do 3º parque de artilharia para o 5º esquadra de trem, o 2º tenente intendente da 5ª classe João Maria do Amaral.

Foram transferidos na arma de infantaria para o 56º batalhão de caçadores o 1º tenente Antonio Candido Viveiros, do 9º regimento; o 2º tenente Arminio Borba de Moura, do 4º regimento e o 2º tenente excedente Miguel Ney de Carvalho, do 1º para o 9º regimento; o 1º tenente Alfredo Lourival de Moura, do 47º batalhão de caçadores, e para o 11º regimento o 2º tenente Angelo Autran Dourado, do 56º batalhão de caçadores.

Foi posto á disposição do Ministerio da Viação e Obras Publicas, o 2º tenente de engenharia José de Paes Artig s.

A seu pedido, foi dispensado do logar de ajudante de ordem do inspector geral da arma de artilharia, o 2º tenente Sebastião de Rego Barros.

Para o actual semestre foram fixados os seguintes valores para arragoamento da guarnição de Sant'Anna do Livramento:

Etapa	\$5072
Extraordinarios	\$583
Forragem	\$864
Ferragem	\$134

Para fazerem parte de um conselho de guerra foram nomeados: os capitães Archimedes Frederico Kiappe da Costa Rabin, Joaquim Simpliciano Medeiros Pontes, 1º tenente José Henrique Pereira de Mello, Ney de Carvalho e Henrique Pereira.

Tocarão hoje das 6 horas da tarde ás 9 horas da noite, no campo de S. Christovão, a banda de musica do 1º regimento de infantaria e na praça Saens Peña, por occasião de sua inauguração, a banda de musica do 1º regimento de artilharia montada.

Foi nomeado o major Epiphanyo Alves Pequeno, do 2º regimento de cavallaria, para presidir o conselho de investigação a que responde o 2º tenente de cavallaria Justino Menezes Floresta, em substituição ao ca-

pitão do 1º regimento de artilharia montada, Ramiro da Silva Souto.

Foi mandado addir á 1ª brigada estrategica o contingente de 80 praças chegado hontem do norte.

Passou a empregado no quartel general da 9ª região o aspirante a official, do 1º regimento de cavallaria Armando Rodrigues Alves.

Foi mandado apresentar ao 1º regimento de cavallaria, c. r. p. a que pertence, o 1º sargento Vespasiano do Carmo, que se apresentou ao quartel general da 9ª região, por ter vindo de S. João d'El-Rei, onde se achava servindo addido ao 51º batalhão de caçadores.

Passou a empregado no quartel general da 9ª região, como auxiliar de escripta, o 3º sargento Alvaro Guimarães Machado.

Vindo da 5ª região, chegon hontem, a esta Capital, um contingente de 80 praças destinado á guarnição desta Capital, o qual veio sob o commando do aspirante a official Arthur Mario da Veiga Figueiredo.

Foi nomeado o 2º tenente Pedro Figueiredo de Almeida para fazer parte do conselho de guerra, presidido pelo capitão Felix Ameido da Costa Ferreira, em substituição ao 2º tenente Americo dos Santos Carvalho.

Ao Ministerio da Guerra, os 2ºs tenentes Alvaro Arêas e Paulo do Nascimento Silva requereram troca de corpos.

Em inspecção de saude a que foi submettido, nesta Capital, o 2º tenente Marcelino José do Couto, foi julgado precizar de dous mezes de licença para seu tratamento.

Segue na primeira oportunidade para o Estado do Paraná, afim de recolher-se ao 13º batalhão de infantaria, ao qual pertence, o capitão Galvino Tavares de Souza, que concluiu o curso geral de artilharia e engenharia.

O chefe do Estado-Maior da Armada requisitou do general inspector da 5ª região, a apresentação do 2º tenente commissario Raul Nelson, no dia 2 de maio, afim de depôr no conselho de guerra a que responde.

Serviço para hoje: Superior do dia, capitão Ramiro Silva Souto.

A brigada mixta dá o official para ronda de visita.

O 13º regimento de cavallaria dá o official para auxiliar o superior de dia á guarnição.

O 3º regimento de infantaria dá o official para dia ao quartel general da 9ª região.

O 1º regimento de infantaria dá a guarnição.

Uniforma 3ª.

Serviço para amanhã:

Superior do dia, capitão José Joaquim Nunes.

O 13º regimento de cavallaria dá o official para ronda de visita.

O 1º regimento de artilharia dá o official para auxiliar o superior do dia á guarnição.

O 1.º regimento de infantaria dá o official para dia ao quartel general da 9.ª região.

O 3.º regimento de infantaria dá a guar-nição.

Uniforme 5.º.

O resultado dos exames prestados na 2.ª epocha do anno lectivo de 1910, pelos alumnos do curso secundario do Collegio Militar, foi o seguinte:

Tercio anno:

Portuguez — Approvados simplesmente: Ascendino Ferreira do Nascimento e Jorge Eduardo Martins, grão 4.
Faltaram tres alumnos.

Francez — Approvado simplesmente: Octavio da Silva Paranhos, grão 4.
Faltaram tres alumnos.

Inglez — Approvado simplesmente: Ascendino Ferreira do Nascimento, grão 4.
Faltaram dous alumnos.

Arithmetica — Approvados simplesmente: Cincinato Astrogildo Teixeira de Carvalho, grão 5; Adalberto Duarte Nunes, Joaquim Maurity Filho, Eduardo Emiliano, Fonseca Hermes, Mario Lopes de Mendonça, Durval de Moura Perdigão e Jorge Eduardo Martins, grão 4.
Reprovados tres e faltaram sete alumnos.

Physica — Approvado simplesmente: Ascendino Ferreira do Nascimento, grão 4.
Reprovado um e faltaram seis alumnos.

Geographia — Approvados simplesmente: Aristides Fernandes Ramôa e Paulo Viriato da Fonseca Galvão, grão 5; Ascendino Ferreira do Nascimento e Jorge Eduardo Martins, grão 4.
Reprovado um e faltaram sete alumnos.

Desenho — Approvado simplesmente: João Baptista Pinto Junior, grão 4.
Reprovado um e faltaram tres alumnos.

O Sr. ministro da Viação approvou as propostas apresentadas pela Companhia City Improvements, para promover a desapropriação dos terrenos de que precisa para completar a area necessaria aos seus serviços na Praia da Guarda, em Paquetá.

O Sr. ministro da Viação contractou por 79.000\$, as obras para a reparação de que carece a secretaria da Viação e Obras Publicas.

Foi nomeado conferente de 3.ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, o praticante da mesma ferro-via Syntesio de Moura.

O Sr. ministro da Viação, fez-se representar no desembarque do Senador Ribeiro Gonçalves, pelo Sr. Dr. Francisco Coelho.

E' do seguinte teor a carta que, ante-hontem, o engenheiro civil Dr. José Mattoso Sampaio Corrêa dirigiu ao Dr. J. J. Seabra, ministro da Viação:

« Havendo declarado em carta que dirigi a V. Ex., estar á sua disposição, para, gratuitamente, estabelecer o funcionamento normal da linha adductora do Mantequira, depois de repostas as obras no estado em que se achavam quando solicitei exoneração do cargo de inspector geral das Obras Publicas, e como não tenha até hoje a Repartição de Aguas e Esgotos dado cumprimento á determinação de V. Ex. de que fosse aceito o offerecimento feito ao Governo pelo abaixo assignado, venho, em confirmação do que declarei, propor a V. Ex. o seguinte:

1.º Receber a linha adductora do Mantequira no estado em que se acha actualmente, depois de vistoria assistida por engenheiro de confiança do Governo, e fazer, sem onus algum para este, as reparações necessarias ao funcionamento normal do encanamento nas condições em que foi projectado.

2.º O requerente, após a terminação das reparações necessarias acima referidas, manterá á sua custa, durante seis mezes, a linha adductora do Mantequira funcionando nas condições em que foi projectada, devendo o Governo, por pessoa de sua confiança, durante este periodo, fazer observações diarias das pressões a que estiver submettido o encanamento em diferentes pontos da linha.

3.º O requerente depositará no Thesouro Federal, si V. Ex. assim julgar necessario, a importancia de 100.000\$, para garantia da proposta que ora faz.

4.º O Governo fornecerá ao requerente, sempre que este requisitar, uma composição de trem da Estrada de Ferro Rio do Ouro, para transportar materiaes e opbrarios e bem assim as peças metallicas depositadas nos almoxarifados da Repartição de Aguas e Esgotos que forem necessarias á conservação e reparação da linha adductora, durante o tempo em que ella estiver sob sua responsabilidade.

Acceptando a responsabilidade do funcionamento da linha do Mantequira, durante o prazo de seis mezes, quer o abaixo assignado evitar quaesquer argumentos que, por acaso, possam ser adduzidos contra a estabilidade da linha, pelo facto de funcionar ella durante curto prazo, como aconteceu durante a série de experiencias officiaes.

Porque se trata da defesa do reputação profissional, conquistada com esforço e trabalho e que, por isso mesmo, é muito prezada pelo engenheiro que esta subscrive, espera elle do espirito de justiça que caracteriza V. Ex., uma decisão favoravel á proposta que faz e que visa demonstrar, de modo incontestavel, que ao projecto por elle elaborado presidiram criterio seguro e inteira confiança nos principios de engenharia.

Alias, o administrador criterioso, como V. Ex., não pôde recusar proposta de cuja acceitação pôde importar para o Governo a economia de milhares de contos de réis, a despendir com a construção de novas linhas adductoras.»

Pelo sub-director da 2.ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil foram designados:

Para servir em Chiador, o praticante Camargo; em Cascadura, o praticante Alfredo Backer; em A. Pinto, o conferente Tancredo Mello; em Rio das Pedras, o praticante Romeu Leite; em Apparecida, o praticante Amadeu Pini e no Derby, amanhã, o conferente José Puga.

Pelo sub-director da 3.ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil foram designados:

Para servir em Engenho Novo, o praticante Humberto Pinto; em Madureira, o praticante Adalberto Silva, em Bangü, o praticante Abel Socio e em Bello Horizonte, o praticante Garibaldi Machado.

Foram despachados pelo director da Estrada de Ferro Central do Brazil os seguintes requerimentos:

Alberto Brandão Filho. — A vista da informação da 6.ª divisão, não ha que deferir.
Augusto de Paula. — Proceda-se de ac-

côrdo com o art. 48 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

Alexandre Nunes. — Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.

Augusto Bravo, idem, idem, de 19 de fevereiro.

Augusto Pantaleão Borges. — Concedo 90 dias, com dous terços da diaria, de 2 de março.

Arthur da Costa Dias. — Concedo 90 dias, sem vencimentos.

Arthur Felippone Famullo. — Concedo 60 dias, sem vencimentos.

Amadeu Oliveira Guimarães. — Idem.

Alfredo Pereira Rocha. — Concedo 12 dias, com ordenado, de 8 de março.

Astrogildo Francisco de Souza. — Proceda-se de accôrdo com o art. 48 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

Agostinho Rodrigues do Prado. — Concedo 30 dias, sem vencimentos.

A. G. Fontes. — Não ha necessidade do material proposto.

Adelaide Rodrigues de Freitas. — Indeferido.

Arlindo da Costa Faria. — Não ha vaga.

Augusto de Souza Oliveira. — Deferido, havendo vaga.

Agostinho de Almeida e outros. — O art. 12 das « condições regulamentares » não se estende aos requerentes.

Afonso Vieira & Comp. — Deferido, por equidade, á vista da informação da 6.ª divisão.

A Diretoria Geral dos Correios resolveu supprimir as linhas de S. Carlos a S. João das Tres Barras, S. João das Tres Barras a Ibitinga, Jahu a Bariry, S. João das Tres Barras a Pedros e Ribeirão Bonito a Quarapiranga.

Em substituição, foram creadas as de Ribeirão Bonito a Dourado, com 20 kilometros de extensão, viagens diarias servidas por um estafeta com 100\$ mensaes; S. Carlos a Ibitinga, com 164 kilometros de extensão, viagens diarias e servidas por tres estafetas a 120\$ cada um; Ribeirão Bonito a Bariry com 82 kilometros, viagens diarias servidas por um estafeta com 120\$ mensaes; Sampaio Vidal a Quarapiranga, com 6 kilometros de extensão, viagens diarias servidas por um estafeta a cavallo com 120\$ mensaes e Ibitinga a Pedros, com 18 kilometros de extensão, viagens diarias, um estafeta com 120\$ mensaes.

Estas alterações foram propostas pela administração de S. Paulo para melhorar o serviço em aquella zona.

Conforme pediu, foi dispensado o 1.º official Severino Henrique de Lucena Neves, de inspector regional em Pernambuco.

A sub-directoria do Expediente distribuiu hoje os ns. 3 e 4 do jornal *L'Union Postale*, organ official da Secretaria Internacional da União Postal, com sede em Berne.

O Sr. ministro da Agricultura ordenou ao auxiliar tecnico do ministerio que estudasse os concertos necessarios á estrada de rodagem entre Barreiros e o alto da Bocaina, aproveitando o traçado existente nos pontos mais facéis de acesso.

Esse estudo, além de approximar a cidade de Bocaina, vem contribuir para o desenvolvimento do nucleo colonial «Barreiros e rantes», cujas terras saluberrimas alcançam o planalto da serra.

Ao Sr. Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, communicou o director do Povoaamento do Solo ter recebido do engenheiro Ferreira Corrêa, inspector do mesmo ser-

vico no Estado do Paraná, o seguinte telegramma:

«Regressando da colonia Ivahy, onde fui inaugurar a estrada carroçável até Therezina, congratulo-me comvoso pela realização desse importante melhoramento, que tem servir á fertil zona em que se acha aquella colonia. Grandes festas e regosio população e colonos, que aclamaram ministro Agricultura, vo-so nome e pessoal encarregado serviço povoamento neste Estado.»

A estrada a que se refere o telegramma, a mesma parte da sede do nucleo colonial Ivahy, atravessa-o na extensão de 34.000 metros e termina no districto de Therezina, á margem do rio Ivahy, com a largura de seis metros de leito util e rampa maxima de 5 %.

Ao Sr. Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, communicou o director do Serviço de Inspecção e Defesa Agricolas que se iniciou a distribuição, pelos lavradores nos Estados, do stock da encomenda de 80.000\$ de sementes escolhidas de plantas uteis, adquiridas no estrangeiro por aquella directoria.

Para as 20 inspectorias agricolas foram remetidas oito toneladas de batata inglesa, seleccionada, juntamente com 80 kilos de calda de verdete (acetato de cobre) para a respectiva desinsecção antes do plantio.

Como todas as sementes que a Defesa Agricola distribue, as batatas enviadas foram acompanhadas de instrucções populares sobre a sua cultura.

Na proxima semana será iniciada, no Districto Federal, a distribuição de sementes e plantas pelos agricultores em geral, de accordo com as determinações regulamentares.

As plantas serão distribuidas em dia determinado de cada semana, afim de ser effectuada com regularidade de trabalho a desinsecção conveniente, a cargo do agronomo destacado para esse serviço.

Opportunamente serão publicados pela imprensa dia e hora designados para essa distribuição.

No relatorio que apresentou ao Sr. Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, a proposito da visita que fez ao nucleo colonial Itatiaia, o Sr. Brainard, especialista viticultor, contractado para o serviço do ministerio, afirma que as terras daquelle nucleo se prestam admiravelmente para a cultura da videira e das fructas europeas.

A cultura da vinha pôde se estender do lugar denominado Bemfica até ao Monserrate. O Sr. Brainard julga defeituoso e inconveniente o systema em uso de transportar fructas em cargueiros, do campo da produção á estação da estrada de ferro, pois isso faz com que as fructas fiquem danificadas. No mesmo relatorio o referido agronomo conclue que a alluvia da Sussar da Siberia prosperará muito bem naquelle região.

O Sr. ministro da Agricultura telegraphou ao Dr. Rodolpho Miranda nos seguintes termos: «Minhas felicitações pela data de hoje em que se inaugura a exposição de Hurim, onde seremos condignamente representados, graças á vossa iniciativa, pertinacia e grande esforço de trabalho, como meu

antecessor na pasta da Agricultura. Saudações e abraços.»

O Sr. ministro da Agricultura recebeu mais as seguintes respostas ás consultas feitas aos presidentes e governadores dos Estados do norte relativamente á instalação de campos de demonstração e outros estabelecimentos agricolas e ao ensino ambulante:

Do governador do Estado de Pernambuco: «Si agora posso responder ao telegramma de V. Ex. relativo á fundação, aqui, de institutos agricolas, de accordo com a lei do orçamento, pela necessidade de obter dos municipios a área dos terrenos exigidos pelo regulamento respectivo.

E'-me agradável, agradecendo o interesse revelado por V. Ex. pelo engrandecimento economico de Pernambuco, communicar que o Syndicato de Escada poz á disposição do Governo cincoenta hectares de terra para instalação da estação experimental de canna, e o Syndicato de Iguarassá trinta hectares destinados ao campo de demonstração.

A municipalidade de Nazareth offerece tambem a área sufficiente para fundação do apprendizado agricola.

Pego venia para ponderar que as emendas do deputado Estacio Coimbra, votadas pelo Congresso, determinam que o Governo Federal não si fundará como custeará os institutos citados.

Espero ainda que V. Ex. se dignará providenciar para a instalação, aqui, como prescreve a lei organentaria, de uma inspectoría de veterinaria, serviço esse urgentemente reclamado pela industria pecuaria. — Attenciosas saudações.»

Do presidente do Estado de Sergipe:

«Recbi o telegramma de V. Ex. de 19 do corrente mez, a respeito da fundação de um campo de demonstração neste Estado, o qual V. Ex. pólerá desde já fundar, em terrenos que o Governo Federal possui neste Estado, sendo grande parte delles doada ao Governo Federal pelo governo do Estado para semelhante fin, na visinhança da cidade de S. Christovão, á margem da Estrada de Ferro Timbó a Propriá.

A menos de cinco leguas desta capital existe um terreno bastante extenso, banhado por dous pequenos rios, com a denominação de «Colonia Pintos», possuindo terras de natureza variada, comprado por esse Estado em 1890 e doado ao Governo Federal para nelle ser fundada uma colonia agricola, o que não foi realizado.

Estando o dito terreno sob a fiscalização do Ministerio da Fazenda, que agora o manda vender em hasta publica, segundo edital publicado no *Diário Official* deste Estado, fui informado pelo inspector agricola, Dr. Geminiano Guimarães, no mez pasado, em serviço desse ministerio neste Estado, prestar-se o dito terreno para campo de demonstração.

Existe ainda, na visinhança desta capital, um terreno extenso, pertencente ao Governo Federal, sob a denominação de «Encapellado Santo Antonio» que se presta ao fim desejado.

A situação financeira do Estado, em consequencia da baixa do preço do assucar, reduzida safra de algodão e nenhuma de sul, genero que estamos importando, não me dá margem para concorrer para a aquisição de terras, pelo menos no momento actual, em que este governo precisa empregar grande esforço para satisfazer compromissos e dar andamento a obras emprehendidas e urgentes: Não fóra isso e o governo do Estado desde já satisfaria com prazer o desejo do Governo Federal.

Renovo, todavia, a V. Ex. a lembrança de que o terreno da Colonia Pintos se presta perfeitamente para a fundação de um campo de demonstração, ou mesmo no Encapellado Santo Antonio, julgando assim satisfazer os desejos de V. Ex.

Apresento a V. Ex. minhas respeitadas saudações.»

Do presidente do Syndicato Agricola de Campos recebeu o Sr. ministro da Agricultura o seguinte telegramma:

«Usineiros e lavradores, em grande reunião effectuada hoje, no edificio da Associação Commercial, resolveram interceder perante V. Ex. pedindo a instalação urgente da Estação Experimental de Canna de Assucar, medida essa de grande alcance para a industria assucareira do nosso municipio. — Saudações.»

O Sr. ministro da Agricultura autorizou o director do Serviço de Inspecção e Defesa Agricolas a telegraphar com urgencia ao inspector agricola em Minas Geraes incumbindo-o de felicitar, em nome do Governo Federal, os membros da comissão organizadora e os criadores que concorrerem á Exposição Pecuaria que se inaugurará no proximo dia 3 de maio, na cidade de Uberaba, naquelle Estado; bem como a autorizar o referido inspector a declarar aos criadores daquelle região sul-minera que o Governo acompanha com sympathia e interesse os esforços e tentativas que tem feito para, por meio do cruzamento, aperfeiçoar o gado bovino daquelle zona, augmentando por esse modo suas proprias fortunas e concorrendo para a prosperidade do paiz.

Autorizá-lo-heis igualmente a declarar que é meu pensamento fazer instalar, logo que seja possível, em ponto conveniente do Triangulo Mineiro, uma fazenda para reprodução e aclimação de animais fidos das especies bovina, equina, ovina e suína, no intuito de estimular a actividade dos que se dedicam á industria pastoril, fomentando-lhes, por preços minimos e já pe feitamente adaptados ás exigencias do meio ambiente, reprodutores de raças de elite capazes de melhorarem rapidamente o gado daquelle zona e dos Estados de Goyaz e Matt Grosso, e que, para realização desse desiderato, espera obter o valioso concurso do governo de Minas.

Cumpra que o supra-referido inspector aproveite a oportunidade, que se lhe offerece, para dar a conhecer aos fazendeiros, que concorrerem ao certamen, a vantagem que ha na inscripção dos reprodutores de sua propriedade no registro genealogico creado por este ministerio, bem como a impulsão para a criação de carneiros nos extensos chapadões existentes naquelle futuro a parte do Estado de Minas Geraes.

O inspector agricola procurará orientar os criadores sobre as variedades de animais da especie ovina que melhor convêm áquelle região, tendo em vista a altitude do solo, qualidade das forragens e clima, bem como os cuidados que taes animaes requerem para que seja lucrativa sua criação.

O delegado do Recenseamento do Estado do Rio de Janeiro, em resposta á circular expedida aos diversos consulados no mesmo Estado, recebeu communicações, em que promettam ajudar o bom exito desse serviço, do Sr. vice-consul de Portugal em Campos, consul geral de S.M. Britannica em Nitheroy, vice-consul da Hespanha em Nitheroy, consul

geral de Portugal, consul da Hollanda, vice-consul da Hespanha em Campos, consul geral de Montenegro, consul da Italia, consules das Republicas de Honduras e Nicaragua, consul da Republica Argentina e legação do Japão.

A Junta dos Corretores, em sessão realizada hontem, resolveu propor ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio a nomeação de Bento Dias Pereira para corretor de intercepções desta praça.

Com a presença do Sr. prefeito do Districto Federal, será inaugurada, hoje, a praça Saenz Peña, na Fabrica das Cuitas.

O Sr. prefeito do Districto Federal concedeu ao operariado municipal, dispensa de comparecer, amanhã, aos trabalhos.

Pelo Sr. prefeito do Districto Federal foram concedidas hontem as seguintes licenças:

De 90 dias, para tratamento de saúde, á professora elemental Zulmira Marques Nunes;

De 60 dias, ás profesoras adjuntas effectivas, Felicidade da Motta Pereira de Moura Castro e Maria Amelia da Silva Bahia;

De 30 dias, á professora adjunta, effectiva, Amelia Nunes Porto dos Santos.

O Sr. general Bento Ribeiro, prefeito do Districto Federal, irá amanhã a Deodoro assistir ao lançamento da primeira pedra da futura Villa Operaria.

Foram, hontem, nomeados para regerem, no Pedagogium, os cursos de anatomia e physiologia do systema nervoso, o Sr. Dr. Antonio Dias de Barros e de syntaxe portugueza, o Sr. Antonio Marianno Alberto de Oliveira, sendo este em substituição do Sr. Dr. João Ribeiro, que não aceitou a nomeação.

No gabinete do Sr. prefeito do Districto Federal estiveram, hontem, os Srs. Carlos Gutierrez, encarregado dos negocios da Bolivia, e Manoel Garcia Jove, ministro da Hespanha.

O Sr. general Bento Ribeiro, prefeito do Districto Federal, assignou hontem o decreto n. 830, dando novo regulamento para o imposto predial.

Foi installada, hontem, no predio n. 193 da rua José Vicente, no Andaraí, a escola primaria, provisoria sob o mazisterio da professora Ida Auita Marques Soares.

Sob a direcção da professora Maria das Dóres Cortopassi Marinho, vai ser installada uma escola publico, no predio n. 81 da rua Capitulino, em Cascadura.

Na Directoria de Hygiene Municipal começaram, amanhã, o exame de inspecção de saúde dos alumnos mandados admitir ulti-

maamente na Casa de S. José e no Instituto Profissional João A. Frede.

Serão victoriosos, no dia 2 de maio vindouro, ás 2 horas da tarde, o predio n. 4 da rua Catambý: ás 1 hora, o de n. 17 da rua Itapirú; ás 12 1/2, o de n. 23 da travessa S. Carlos e o de n. 112 da rua S. Carlos, ao meio-dia.

Vai ser tãta a escola para o outro local, a 1ª escola feminina do 3º districto.

Serão reabertas, amanhã, as aulas do 1º anno dos cursos diurno e nocturno da Escola Norm. I.

Todas as escolas publicas municipales terão de agora em diante, por ordem do Sr. director da Instrução Publica, um livro de termos de visita.

Vai ser submettida á inspecção de saúde a professora cahydratica Maria Peganhedo Magalhães Reis.

Para a escolha das escolas, devem comparecer, amanhã, na Directoria de Instrução Publica Municipal, as seguintes adjuntas: Reutilia Regina Moreira de St. Sylvia de Souza Marques, Esther Venia da Oliveira Ribeiro, Alice Guimarães Melo, Lucila de Bocha Vogeler, Rachel Oroseo, Alice A. de Moura, Zeinda Rabello, Guiomar M. C. Pereira, Maria Furtado de Mello, Esmeralda de Queiroz Palm, Maria Rosa Cardoso, Evarista Rodriguez Silva, Adela de Ferreira, Maria A. Freitas, Eugenia da Costa Sumar, Florentina F. A. Figueiredo, Clara dos Anjos S. Espozel, Fernanda Minoel Nunes, Maria Isabel Vellova, Etelvina Lopes, Ermelinda M. Suzaro, Francisca C. A. Costa.

Pelo balanceço da receita e despesa da Prefeitura, relativo ao mez de março findo, se verifica ter sido aquella, na importancia de 11.170.331\$28, estando já incluído o saldo, que passou de fevereiro ultimo, de 2.679.603\$411.

Importou, a despesa, em 3.731.147\$665, passando, portanto, para o mez hoje findo, o saldo de 7.439.133\$543.

Na Directoria Geral de Instrução Publica Municipal, estão abertas concorrências, que serão encerradas a 5 de maio proximo, ao meio dia e 1 hora da tarde, respectivamente, para o serviço de transporte do material para as escolas publicas municipales, no Districto Federal, e para a installação e ligação de luz a gaz e á electricidade e de appparelhos para a illuminação a kerosene, promptos a funcionar nos cursos nocturnos, nos logares que foi em indicados.

Pagam-se amanhã, na Prefeitura, as folhas do mez hoje findo, do gabinete do prefeito, Directorias Geraes de Policia Administrativa e Fazenda e Secretaria do Conselho.

Foram registrados na 1ª sub-directoria da Directoria Geral de Policia Administrativa Municipal, 39 guias das quantias arrecadadas pelos agentes da Prefeitura, na importancia de 1:319\$; a saber: multas 910\$,

enterramentos 10\$, impostos 182\$ e matriculas de cães 7\$000.

Nas concorrências encerradas na Directoria Geral de Obras e Viação Municipal, apresentaram propostas os Srs.: Dr. J. Cordeiro da Graça e A. Cid Loureiro & Comp., para o aterro, fornecimento e collocação de meios flos e execução do calcamento, a macadam betuminoso, da rua Nossa Senhora de Copacabana, entre as ruas Furquim Werneck e Igrejinha; os Srs. Dr. J. Cordeiro da Graça, Manoel José Fernandes, Lafayette B. R. Pereira, Domingos R. Cordeiro Junior, Carlos Auguste de Miranda Jordão e A. P. Voloso & Comp., para o calcamento, a macadam betuminoso, das ruas Matriz, Burão do Rio Bonito e Passagem, até ao Tunnel Novo; Jockey, Maria Romant, Zulmira, Sattamini, Junqueira Freire, Gonçalves Crespo e Parda Mallet, trechos entre as ruas Afonso Penna e Campos Salles; e os Srs. Lafayette B. R. Pereira, Antonio Cid Loureiro & Comp., Leopoldo Cunha Filho, José Goulart, Antonio Afonso Cardoso, Manoel Rodrigues Fernandes, Domingos R. Cordeiro Junior e Antonio Figueira de Ornelas, para o calcamento, a paralelepipedos, de diversos trechos das ruas Dr. Manoel Victorino e Dr. Silva Gomes.

As propostas das duas primeiras concorrências só serão abertas depois de examinadas as amostras de pedra.

O Sr. Dr. Julio Furtado, director do Mattas e Jardins, submetten hontem á apreciação do Sr. general Bento Ribeiro, prefeito municipal, a planta e o respectivo orçamento do novo logradouro publico que será construído na Praça da Harmonia.

A Prefeitura resolveu projectar este jardim, em virtude do maior movimento e da importancia que irá ter aquella praça com o prolongamento das obras do Cais do Porto, pois para alli deslocar-se-ha forçosamente a maioria dos passageiros que ora demandam o Cais do Plaroux e que alli poderão ter igualmente a mesma impressão lisongeira da nossa Capital, desde que se promova um ponto de embarque e desembarque do accção com o grito de progresso e adiantamento da nossa cidade.

O Sr. prefeito, que hontem mesmo approvou a planta e o orçamento do novo jardim, quiz, com o seu acto, vir também ao encontro dos desejos dos proprietarios, moradores e negociantes do populoso bairro da Saúde, que ha tempos solicitaram a sua valiosa interferencia para a realização deste melhoramento.

Realizou-se, hontem, ás 8 horas da noite, no Palacio Monroe, a segunda conferencia do Sr. tenente-coronel Candido Rondon, sobre a expedição do illustre militar, effectuada em 1909, desde os serviços de Matto Gross até ao Amazonas.

Ao acto compareceram os Srs. Presidente da Republica, ministros de Estado, chefe de Policia, altas autoridades, muitas famlias e pessoas gradas.

Ao terminar a conferencia, o Sr. tenente-coronel Rondon foi vivamente felicitado pela selecta e numerosa concurrencia.

Na 1ª Pagadoria do Thesouro pagam-se, amanhã, as seguintes folhas:

Primeiro dia útil—Secretarias do Exterior, Viação, Agricultura e Justiça, Consultor Ge-

ral da Republica, Córte de Appellação, Juizes de Direito, Ministerio Publico, Tribunal do Jury e Pretorias, Juizes Seccionaes do Districto Federal e Estado do Rio, avulsas da Justica, Vição, Agricultura, Fazenda e Exterior, repartições fiscaes junto ás Companhias City e Iluminação, Povoamento do Solo, Fiscalização de Bancos, Loterias, Companhias de Seguros e de Estradas de Ferro, Archivo Publico, Inspectoria de Obras Publicas, Estrada de Ferro Rio do Ouro, Estação e Junta Commercial, Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas.

O serviço para hoje da Força Policial do Districto Federal é o seguinte :

Superior de dia, capitão Raymundo.
 Official de dia á Força, capitão Proença.
 Medico de dia, tenente Dr. Meira.
 Medico de promptidão, capitão Dr. Gou-tart.
 Interno de dia, alferes honorario Monte.
 Musica de parada e de promptidão, a do 2º regimento.
 Ronda aos theatros, alferes Albino.
 Promptidão de incendio, um inferior do 1º regimento.
 Ronda de visita, alferes Costa.
 Ronda das ruas do Nuncio, Regente e S. Jorge, alferes Daciel e um inferior.
 Prado Derby-Club, alferes Santa Barbara.
 Rondantes á disposição do superior de dia, cinco inferiores do regimento de cavallaria e dous de cada regimento de infantaria.
 Guardas : na Caixa da Amortização, alferes Muller ; no Thesouro, tenente Odorico ; na Casa da Moeda, alferes Sotelo ; na Caixa de Conversão, alferes Servulo, todos do 1º regimento, e no quartel central, um inferior, do 2º regimento.

Promptidão: no regimento de cavallaria, alferes Henrique e no 2º regimento de infantaria, alferes Barbosa.

Estado-maior: no regimento de cavallaria, tenente Assis; no 1º regimento de infantaria, capitão Alexandrino, no 2º regimento, capitão Maciel.

A disposição do official do dia, um inferior do 1º regimento.

Ordens ao commando geral, um corneteiro do 1º regimento.

Ordens á Assistencia do Pessoal, um cabo do 1º regimento.

O regimento de cavallaria dá mais 20 praças promptas, 10 praças para o prado Derby-Club e policiamento.

O 1º regimento de infantaria dá mais a guarnição.

O 2º regimento de infantaria dá mais a condução de presos, 10 praças para o Gabinete de Identificação, duas ordenanças para o commando geral, 20 praças para o prado Derby-Club, 40 promptas e os extraordinarios.

Uniforme: tunica, calça e gorro de panno.

PASSAGEIROS

Chegaram hontem, os seguintes:

No vapor nacional *Acre*, de Manas e escalas: Joaquim José Martins e familia, Helena Peres, Ismael Araújo, Galileu Puente, Alfredo Tavares e senhora, Dr. Joaquim Ribeiro Gonçalves, João G. Cardoso, Antonio V. B. Netto, Dario Bezerril Lima, Clovis B. Moura, Edmundo Pessoa de Mello, Francisca de Albuquerque, Petronilla F. de Oliveira, Joaquim O. Torres, Achilles Borris, Amalia Albuquerque, tenente Arthur M. N. Pessoa, Augusto Baltar, Indalecio Ferreira da Silva, José Madeira de Barros, Cicero Ramalho, general Marques Porto e familia, João Martins Carneiro, Emilio Vianna, capitão Sebastião de Paiva, Benjamim Macedo Costa, Julio Velho, Nels King, Julio Bertini,

Mamili Blhos, Dr. Gastão Jardim, Serafim Gonçalves da Costa e Flavia Ribeiro e 2 irmãos.

— No *Tomaso di Savoia*, de Genova e Barcellona: Messina Rosario, Bruno Chaves e familia, Pareto Carlos, Apollonio Gunlio, Eeis Cav. Emilio, Fazzino Gusseppina, Zuconi Carl e 76 em 3ª classe.

— No vapor *Almiral Salandrouse de Lamornait*, de Lisboa: João Ignacio, Antonio Maria, Manoel e Antonio Joaquim de Barros, Francisco Velloso, Belmiro Fernandes, José Maria de Barros, Bernardino Ferreira, Alfredo José de Almeida, João Casimiro Continho, Alfredo da Silva Pinheiro, Joaquim da Silva Vianna, Antonio Alver do Oliveira, Bernardino da Silva, Antonio Fernandes Vieira, Joaquim José Alves, Alfredo Dias Morgado, Antonio Mesquita Oliveira, Eurico Ferreira e José Pereira.

Seguiram, hontem, os seguintes:

No vapor *Itapema*, para Porto Alegre e escalas: Carlos Goudard e senhora, Clara Pantuer, J. Pereira de Carvalho, Eulides Simões, Siegfried Mayer, William C. Machattie, coronel Emilio Paes Barreto, capitão Tito Villalobos e familia, Alvaro e Arlindo Rosa, A. Reville, Herbert Moser, Eduardo L. de Souza, Alise Magalhães, Dr. Luiz Sampaio e senhora, Carlos Kohler, capitão Francisco Alves Castilho e familia, Augusto de Sá, Luiz Philippe, Victor Nortmann, Dr. Joaquim Breve Filho, Guilherme Bertinshan, Francisco da Veiga e 381 imigrantes.

— No vapor *Tomaso di Savoia*, para Buenos Aires: Plotino Amaro Duarte, M. A. Campello Duarte e 16 em 3ª classe.

Movimento de vapores

A CHEGAR

Do SUL:	
Orion.....	30
Do ESTRANGEIRO:	
<i>Puris</i> , de Nova York.....	30
<i>Minas</i> , do Rio da Prata.....	30
Em maio:	
<i>Cap Ortegat</i> , do Rio da Prata.....	1
<i>Moños</i> , do norte.....	2
<i>Pará</i> , do norte.....	2
<i>Princesa Mafalda</i> , do Rio da Prata...	2
<i>Amazon</i> , de Southampton.....	2
<i>Araguaya</i> , do Rio da Prata.....	3
<i>Florianopolis</i> , do Rio Grande.....	3
<i>Cap Vilano</i> , de Hamburgo.....	3
<i>Belgrano</i> , de Santos.....	3
<i>Sofia Hohenberg</i> , do Rio da Prata.....	3
<i>Tennysson</i> , do Rio da Prata.....	3
<i>Francesca</i> , de Trieste.....	6
<i>Argentina</i> , do Rio da Prata.....	6
<i>Sardegna</i> , de Genova.....	6
<i>Sicilia</i> , de Genova.....	6
<i>Virginia</i> , de Genova.....	7
<i>Umbria</i> , do Rio da Prata.....	8
<i>Ortega</i> , de Callao.....	10
<i>Cordillere</i> , do Rio da Prata.....	10
<i>Danube</i> , do Rio da Prata.....	10

A SAHIR

PARA O SUL:	
<i>Jupiter</i>	30
PARA O NORTE:	
<i>Laguna</i>	30
PARA O ESTRANGEIRO:	
<i>Jupiter</i> , para o Rio da Prata.....	30
<i>Minas</i> , para Genova.....	30
Em maio :	
<i>Cap Ortegat</i> , para Hamburgo.....	1
<i>Princesa Mafalda</i> , para Genova.....	2
<i>Amazon</i> , para Santos e Rio da Prata...	2
<i>Itailuba</i> , para Porto Alegre e escalas...	3
<i>Araguaya</i> , para Southampton.....	3
<i>Cap Vilano</i> , para o Rio da Prata.....	3

<i>Sofia Hohenberg</i> , para Trieste.....	3
<i>Tennysson</i> , para Nova York.....	3
<i>Paulista</i> , para Antonina.....	3
<i>Belgrano</i> , para Hamburgo.....	4
<i>Corcovado</i> , para Mossoró.....	4
<i>Industrial</i> , para Viçosa.....	5
<i>Mayriak</i> , para Laguna.....	5
<i>Francesca</i> , para o Rio da Prata.....	6
<i>Argentina</i> , para Genova.....	6
<i>Sardegna</i> , para Santos e Rio da Prata..	6
<i>Sicilia</i> , para Santos e Rio da Prata....	6
<i>Virginia</i> , para Santos e Rio da Prata..	6
<i>Umbria</i> , para Genova.....	8
<i>Ortega</i> , para Liverpool.....	10
<i>Cordillere</i> , para Bordéos.....	10
<i>Danube</i> , para Southampton.....	10
<i>König Wilhelm II</i> , para Europa.....	13
<i>Voltaire</i> , para Nova York.....	16
<i>Amazon</i> , para Europa.....	17
<i>Habsburg</i> , para Europa.....	18
<i>Savina</i> , para o Rio da Prata.....	19
<i>Brasile</i> , para Europa.....	21
<i>Cap Vilano</i> , para Europa.....	23
<i>Thames</i> , para Europa.....	24
<i>Oropesa</i> , para Europa.....	25
<i>Hohenstaufen</i> , para Europa.....	25
<i>Asuncion</i> , para Europa.....	26
<i>Asturias</i> , para Europa.....	31

Movimento do porto

Ent adas no dia 29:

Vapor italiano *Tomaso di Savoia*, commandante Tissornio, de Genova; varios generos a Carlos Pareto & Comp.

Vapor francez *Almiral Sallandrouse de Lamaraais*, commandante Chavaune, de Dunkerque; varios generos a Chargeurs Reunis.

Vapor inglez *Rualine*, commandante Gre-enstreet, de Willington; varios generos a Lage Irmãos.

Vapor hollandez *Maria*, commandante Doblino, de New-York; varios generos a Walter Brothers.

Vapor nacional *Mossoró*, commandante Coutinho, de Manas, varios generos a C. Com. Nav.

Vapor nacional *Puris*, commandante Maguno, de Nova York; varios generos ao Lloyd Brasileiro.

Vapor inglez *African Prince*, commandante Anderson, de Santos; café a Davidsons Pullen & Comp.

Vapor portueguez *Lio*, commandante Rasmisseu, do Chile; mineral a Wilson Sons & Comp.

Vapor nacional *Itanema*, commandante Dumbor, da Bahia; varios generos a Lage Irmãos.

Vapor nacional *Acre*, commandante Reis Junior, de Manas; carga ao Lloyd Brasileiro.

Sahidas no dia 29:

Vapor italiano *Tomaso di Savoia*, commandante Tissornio, para Buenos Ayres.

Retecedor nacional *Vencedor*, capitão Oliveira, para Paraty.

Vapor nacional *Muguy*, commandante Duarte para Aracaju.

Vapor inglez *Rualine*, commandante Greenstreet, para Londres.

Vapor allemão *Nacarva*, commandante Seiffan, para Hamburgo.

Vapor allemão *Belgrano*, commandante Linttrnghausen, para Santos.

Vapor allemão *Tizua*, commandante Shrneer, para Santos.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Dia 25 de abril de 1911

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens	
1 a. m.....	751.7	23.1	17.8	84	2.3	NW	0	Limp	
2 a. m.....	751.8	23.0	18.5	89	2.0	WNW			
3 a. m.....	750.7	22.7	18.9	92	2.2	WNW			
4 a. m.....	750.3	22.4	17.5	88	2.1	NW	0	Limp	Nevociro tenue baixo
5 a. m.....	750.9	22.1	17.1	87	2.9	NW			
6 a. m.....	751.4	22.2	16.7	84	4.2	NW			
7 a. m.....	751.1	22.8	17.4	84	5.3	NW	3	C. CK. SK	
8 a. m.....	751.6	24.4	17.3	76	4.2	NW			
9 a. m.....	751.5	24.7	16.6	72	3.2	NW	2	SK. C. CS	Nevociro tenue baixo
10 a. m.....	751.1	26.4	17.3	67	3.4	NNE	3	C. CK	
11 a. m.....	750.4	27.7	16.0	59	3.0	NW			
1/2 dia.....	749.3	28.4	16.4	57	2.6	NNW	8	C. CK. CS	
1 p. m.....	748.9	29.3	16.1	53	2.1	NNE	7	C. CK. SK	
2 p. m.....	748.3	30.1	17.1	54	4.2	NNW			
3 p. m.....	748.0	30.9	17.0	51	4.5	NNE	8	C. CK. CS	
4 p. m.....	748.1	30.3	17.7	55	2.9	NNE	9	C. SK. KN	
5 p. m.....	748.2	30.2	16.6	53	2.0	NW			
6 p. m.....	748.3	28.5	18.5	64	0.0	Calmo			Nevociro tenue baixo
7 p. m.....	749.1	28.3	18.0	63	0.0	Calmo	4	C. SK	» » »
8 p. m.....	749.4	27.7	21.0	76	0.0	Calmo			» » »
9 p. m.....	750.1	26.9	20.4	78	1.0	SE			» » »
10 p. m.....	750.4	23.2	19.3	76	3.3	N	2	SK	» » »
11 p. m.....	750.2	25.5	20.3	84	1.0	SE			
1/2 noite.....	750.3	25.0	19.7	83	3.8	NNW			
Médias.....	750.05	23.20	17.87	71.0	2.6		4.6		

Temperatura: maxima, 31.0 às 3 hs. e 20 p. m.; minima, 21.9 às 7 hs. e 20 a. m. Evaporação em 24 horas: 3.7. Ozona: 7 hs. m., 0; 7 hs. n., 0. Chuva cahida: 7 hs. m., 0; 7 hs. n., 0. Total em 24 horas: 0. Horas de insolação: 7h.42=7 hs. 25. m.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim meteorologico — Dia 26 de abril de 1911.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens	
1 a. m.....	750.3	24.7	18.0	82	1.5	NW	4	SK. KN	
2 a. m.....	750.2	24.8	19.0	82	2.7	NW			
3 a. m.....	750.0	24.1	19.5	87	2.5	NW			
4 a. m.....	751.4	24.3	18.8	83	1.6	WNW	10	KN	Nev. tenue a W
5 a. m.....	750.2	24.6	18.1	79	4.3	WNW			
6 a. m.....	750.3	24.5	17.3	76	4.8	WNW			
7 a. m.....	751.7	24.8	16.7	72	3.6	WNW	10	KN. S	Choviscos
8 a. m.....	752.6	24.0	18.4	83	3.1	NNW			
9 a. m.....	753.3	23.7	19.5	90	1.1	NW	10	KN. N	
10 a. m.....	753.7	24.5	19.8	87	0.0	Calmo	10	KN. N	
11 a. m.....	752.8	24.6	20.3	88	2.2	NW			
1/2 dia.....	752.6	25.3	19.3	80	1.8	NNE	10	KN. N	Choviscos
1 p. m.....	752.3	24.7	19.3	83	5.3	SE	10	NKN. SK	
2 p. m.....	752.1	23.7	18.5	86	4.3	SE			Choviscos
3 p. m.....	752.4	23.2	18.9	90	6.3	SE	10	KN. N	
4 p. m.....	751.9	23.6	18.9	87	7.1	SSE	10	KN. NK	
5 p. m.....	752.8	23.3	18.4	86	8.3	SE			
6 p. m.....	753.1	22.8	18.8	91	5.3	SSE			Chove
7 p. m.....	753.7	22.4	18.4	91	6.7	SSE	10	N	Choviscos
8 p. m.....	751.4	22.2	18.0	91	4.0	SSE			
9 p. m.....	754.7	22.5	18.1	89	2.0	SSW			
10 p. m.....	765.4	22.7	18.4	90	0.0	Calmo	10	N	
11 p. m.....	755.2	22.7	18.0	88	1.0	SW			
1/2 noite.....	755.2	22.9	18.2	89	0.0	Calmo			
Médias....	752.60	23.76	18.65	85.4	3.3		9.5		

Temperatura: maxima, 29.9 às 12 h. e 10 m. p. m.; minima, 21.0 às 7 hs. e 30 m. a. m. Evaporação em 24 horas: 3.1. Ozona: 7 hs. m., 0; 7 hs. n., 0. Chuva cahida: 7 hs. manhã, choviscos; 7 hs. noite, 3.63. Total em 24 horas, 3.63. Horas de insolação: 0.07=0.4.

Choviscou com intermitência no correr do dia. Das 5 hs. 55 m. p. m. até proximamente às 8 hs. choveu moderadamente

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Seção de Meteorologia e Physica do Globo — Observações meteorológicas simultaneas a 0h^m de Greenwich (9 h. 07^m a. t. m. do Rio de Janeiro). — Rio de Janeiro, 27 de abril de 1911.

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	TEMPERATURA			Tensão do vapor	VENTO		Estado do céu	Chuva em 24 horas	Estado do tempo e phenomenos diversos
		A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera		Dirrecção	Força			
	m/m	°	°	°	m/m					
Belém.....										
Fortaleza.....										
Quixeramobim.....	761.9	25.3	29.0	24.0	19.7	ENE	2	Meio nublado	3.2	Incerto
Natal.....	863.3	29.6	31.5	22.7	22.7	ESE	5			
Parahyba.....										
Recife.....	762.9	28.8	30.4	23.6	22.4	E	5	Meio nublado		Incerto
Joazeiro.....										
Aracaju.....	763.4	28.0	28.9	24.1	11.3	NE	4	Meio nublado		Incerto
S. Salvador.....	762.8	27.8	28.6	23.6	25.6	SE	3	Quasi nublado		Incerto
Ondina.....										
Caeté.....										
Uhéos.....										
Cayabá.....										
Montes Claros.....										
Uberaba.....										
Victoria.....										
Francia.....	765.2	17.7	21.1	14.0	13.1	S	1	Nublado	14.0	Incerto
Ribeirão Preto.....	765.3	15.6	21.0	15.8	17.9	Calmo	0	Nublado		Incerto
Barbacena.....	764.1	17.4	19.9	16.2	12.4	Calmo	0	Nublado	21.9	
Juiz de Fora.....										
S. Carlos do Pinhal.....										
Rio Claro.....	765.1	16.6	21.0	15.0	13.5	Calmo	0	Nublado		Incerto
S. Paulo dos Agudos.....	765.8	15.8	21.0	15.0	11.9	SE	4	Nublado		Incerto
Piracicaba.....										
Capital (Rio).....	763.8	21.5	29.9	21.0	17.0	NW	2	Nublado	10.0	Mão, nevoeiro tenues
Campinas.....										
Taubaté.....										
Tatubá.....	766.0	15.6	22.5	12.4	11.5	Calmo	0	Nublado		Incerto
S. Paulo.....	765.2	17.4	21.8	17.0	13.9	SW	6	Nublado	1.5	Mão
Pinheiro.....	764.6	20.0	23.5	19.3	15.4	S	1	Nublado	25.0	Incerto
Theophilo Ottoni.....	760.3	22.7	20.9	16.6	18.7	Calmo	0	Nublado		Incerto
Ignatú.....										
Goyaz.....	762.0	23.9	23.3	18.5	15.2	E	3	Nublado		
Fernando Noronha.....										
Santos.....	768.5	19.4	24.6	20.0	15.1	W	1		64.6	
Favina.....	766.4	16.4	24.5	12.0	12.4	SE	3	Nublado		Incerto
Iguape.....	767.4	17.0	22.0	16.6	13.5	NW	3	Nublado	4.0	Incerto
Guarapuava.....										
Curitiba.....										
Paranaguá.....	766.9	17.3	22.7	15.9	13.0	W	1		3.3	Incerto
Florianopolis.....	767.1	15.0	16.6	13.7	13.4	S	2	Nublado		Mão
Posadas.....										
Corrientes.....										
Itaquy.....										
Santa Maria.....										
Porto Alegre.....	762.6	11.9	20.8	10.3	6.1	WNW	1	Quasi limpo		Nevoeiro tenues
Cordoba.....	766.0	5.0	19.0	1.0	5.6	Calmo	0			
Bagé.....	767.2	13.2	16.1	11.2	8.7	Calmo	0	Limpo		Bom
Rio Grande.....										
Blumenau.....	766.8	16.6	20.2	14.9	10.4	NW	2	Limpo		Bom
Brusque.....										
Mendoza.....										
Rosario.....	763.9	10.0	16.0	3.0	6.8	N	2			
Montevideo.....	766.0	12.2	16.3	10.0	8.8	WNW	5	Quasi limpo		Mão
Buenos-Aires.....	763.0	10.0	14.0	7.0	7.4	W	2	Quasi limpo		

OCCORRENCIAS

Na Capital choveu esta manhã, choveu p. m. Em Paranaguá chuveitou p. m. Em Santos choveu esta manhã. Em Recife choveu na madrugada de hoje. Em Natal chuveitou esta manhã.

As temperaturas minimas de hontem verificaram-se : em Cordoba com 0°.0; em Rosario com 3°.0 e em Bagé com 110.2.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:
Pelo *Miñas*, para Gibraltar e Génova, recebendo impressos até às 11 horas da manhã, cartas para o exterior até às 12 e objectos para registrar até às 10.

Pelo *Laguna*, para Victoria, Caravellas, Bahia, Aracaju, Penedo e Villa Nova, recebendo impressos até às 6 horas da manhã, cartas para o interior até às 6 1/2 e ditas com porte duplo até às 7.

Pelo *Victoria*, para Angra, Paraty, portos de S. Paulo e Paraná, recebendo impressos até às 2 horas da manhã, cartas para o interior até às 2 1/2 e ditas com porte duplo até às 3.

Pelo *Jupiter*, para Santos e mais portos do sul, Rio da Prata, Mitto Grosso e Paraguary, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até às 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 10.

Pelo *Murumby*, para Santos, recebendo impressos até às 11 horas da manhã, cartas para o interior até às 11 1/2, ditas com porte duplo até às 12 e objectos para registrar até às 10.

Amanhã:

Pelo *Itaquy*, para Paraná e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2 e ditas com porte duplo até às 9.

Pelo *Cap Ortegat*, para Bahia e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 9 e objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje.

Pelo *Sieglind*, para Pernambuco, Ceará, Tutoya, Maranhão e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até às 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 10 e objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje.

—Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã às 5 da tarde, até à véspera da partida dos paquetes que se destinaram a Lisboa, exceptuando os da Companhia Messageries Maritimes; e entrega também nos mesmos dias, das 10 da manhã às 2 da tarde.

Realizou-se, ho item, sob a presidência do Sr. Major Francisco de Assis, fiscal do Governo, a extracção da 6ª loteria da Capital Federal, plano n.º 209, sendo premiados os seguintes números:

17524.....	50:000\$000
20906.....	8:000\$000
3433.....	4:000\$000
39959.....	2:000\$000

Premios de 1:000\$000

17533 44615 66802

Premios de 500\$000

30402 33835 16957 38197 36700
14481

Premios de 200\$000

15106 65665 47307 42345 32486
35741 03 97 45501 20644 1701
47326 12-74 66227 30269 16171
66216 67786 23941 13768 4330

Premios de 100\$000

12617 57317 8511 37922 33448
23756 122 9 377 62002 16215
33995 70 5 39578 49305 12619
69383 54866 36227 43736 6144
51045 68348 57354 33899 21199
51554 32153 5163 49575 13 99
4093 41693 21366 29920 66312
62347

Aproximações

17523 e	17525.....	500\$000
20895 e	20897.....	400\$000
3432 e	3434.....	300\$000
39958 e	39960.....	200\$000

Dezenas

17521 a	17530.....	80\$000
20891 a	20900.....	60\$000
3441 a	3440.....	40\$000
39951 a	39960.....	30\$000

Centenas

17501 a	17600.....	40\$000
20801 a	20900.....	30\$000
3401 a	3500.....	20\$000
39901 a	40000.....	15\$000

Milhaes

17001 a	18000.....	5\$000
---------	------------	--------

Finacs

Todos os numeros terminados em 24 teem 10\$000.

Todos os numeros terminados em 4 teem 5\$000, exceptuando-se os terminados em 24.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 25 de abril de 1911

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros Amando Perez Dominguez, natural da Hespanha; João Lopes de Figueiredo, natural de Portugal; e Moretto Taideo Ribelle, natural da Italia, todos residentes nesta cidade.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 2ª secção. — Rio de Janeiro, 25 de abril de 1911.

Sr. ministro da Fazenda.—Para os fins convenientes, declaro-vos que, de accordo com o disposto na lei organica do ensino superior e do fundamental na Republica, de que trata o decreto n.º 8.659, de 5 de abril de 1911, os lentes e os substitutos dos estabelecimentos officiaes do ensino superior e do secundario, aproveitados em a nova organisação, passaram a exercer, respectivamente, os cargos de professor ordinario e de professor extraordinario effectivo. Nesta conformidade e para o effecto do pagamento dos respectivos vencimentos no Thesouro Nacional, vão ser apostillados os titulos de nomeação dos membros dos corpos docentes de taes estabelecimentos a quem não tenha sido expedido novo titulo.

Pelo credito votado no actual exercicio para taes despesas, deverão continuar a ser pagos, até ulterior deliberação e á vista das competentes folhas, os vencimentos consignados na tabella explicativa do orçamento; abrindo, opportunamente, este ministerio os necessarios creditos para occorrer á despesa com os vencimentos dos nomeados para os novos logares creados em virtude dos regulamentos expedido em virtude da referida lei organica do ensino.

Aos membros dos corpos docentes que não tenham sido aproveitados e hajam ficado em disponibilidade, cabem os vencimentos dos seus logares, devendo o pagamento effectuar-se no Thesouro Nacional, á vista das respectivas folhas, para ahí remetidas mensalmente.

Saude e fraternidade.—Rivadavia da Cunha Corrêa.

Requerimentos despatchados

Engenheiro Arthur Thompson.—Deferido, na conformidade do aviso na presente data dirigido ao director da Escola Nacional de Bellas Artes.

Paulo Campos Porto.—Idem.

Dia 26

Remetteu-se ao director da Faculdade de Medicina da Bahia, para os fins convenientes, a portaria que concedeu 30 dias de licença ao Dr. Frederico de Castro Rebello Kock, assistente da mesma faculdade, em prorrogação á que obteve da directoria da referida faculdade, para tratar de seus interesses, com o vencimento a que tiver direito na forma da lei.

Requerimentos despachados

Dr. Eduardo de Menezes e Aprigio Vieira de Souza.—Os requerimentos foram remetidos ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, para os fins do art. 50 do decreto n.º 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

José Manoel de Oliveira. — Selle o documento.

Dia 27

Concederam-se as seguintes licenças:

De seis mezes, ao Dr. Edmundo Jobin de Saboia, assistente da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, para tratar da saúde com o vencimento que lhe competir na forma da lei;

De tres mezes, a Raul de Freitas Crissiuma, amanuense da mesma faculdade, em prorrogação e para tratar da saúde, com o vencimento que lhe competir na forma da lei.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 2ª secção — Rio de Janeiro, 27 de abril de 1911.

Sr. ministro da Fazenda. — Em additamento ao meu aviso, sob o n.º 903, de 25 do corrente mez, declaro-vos que, das providencias constantes do mesmo aviso, devem ter conhecimento as respectivas delegacias fiscaes, na parte relativa á Faculdade de Medicina da Bahia e ás de Direito do Recife e de S. Paulo; para o que rogo vos digneis expedir as necessarias communicações.

Saude e fraternidade.—Rivadavia da Cunha Corrêa.

Ministerio das Relações Exteriores

ENTREGA DE CREDENCIAL PELO NOVO MINISTRO DE HESPANHA

(Em 29 de Abril de 1911)

O Presidente da Republica, em audiencia de apresentação de credencial, a que assistiram o Ministro de Estado das Relações Exteriores, o Secretario da Presidencia, o Chefe e o Sub-Chefe da Casa Militar da Presidencia e um Ajudante de Ordens, assim como um Official de Gabinete do Ministro das Relações Exteriores, recebeu no dia 29 do corrente, ás 2 horas da tarde, no Palacio do Catete, o Sr. Dr. Manoel Garcia Jove, que, ao entregar a sua credencial de Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario

de Sua Magestade Catholica, pronunciou o seguinte discurso :

«Señor Presidente—Tengo el alto honor de pasar á manos de V. Ex. las credenciales que me acreditan como Enviado Extraordinario y Ministro Plenipotenciario de S. M. el Rey de España, cerca del Gobierno de la República de los Estados Unidos del Brasil.

«Sumamente honroso es para mi la Misión que debo á la benévola confianza del Rey, Mi Augusto Soberano, siéndome altamente satisfactorio el venir á una Nación en que, hermanandose el progreso y la libertad, desarrollanse de una manera activa y constante todas las fuerzas de su prosperidad é inagotable riqueza, que forman la base del bienestar y felicidad del pueblo brasileiro.

«Halagado además, por los vinculos de la buena y sincera amistad que siempre han existido entre España y el Brasil, mi cometido ha de ser mucho mas grato y fácil, si, como espero, con el amable concurso de Vuestra Excelencia y de su honorable Gobierno, logro que mis esfuerzos se vean coronados del mayor éxito, haciendo aquella cada dia mas estrecha é intima para común ventura de ambos paises.

«Reciba, Señor Presidente, con mi respetuoso homenaje, el de mi afectuoso reconocimiento y los fervientes votos que hago por su salud personal y por la prosperidad y engrandecimiento de la ilustre Nación Brasileira.»

O Presidente respondeu:

«Senhor Ministro—Recebo com muito prazer a carta pela qual Sua Magestade o Rei de Hespanha vos acredita no caracter de Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario junto ao Governo dos Estados Unidos do Brasil.

«Podeis estar certo, Senhor Ministro, de que mui agradavel me foi a escolha da vossa pessoa para esta missão. Conhecedor como sois de varias Republicas latino-americanas, podereis agora verificar pessoalmente que nesta não prosperam menos do que em qualquer outra os vossos activos e laboriosos compatriotas. Na verdade, elles, que aqui se contam por milhares, vivem irmanados com os naturaes da terra, do mesmo modo que os filhos de outros paizes europeus, collaborando efficazmente connosco para o desenvolvimento e progresso do Brasil.

«Terá sempre o meu Governo grande prazer em contribuir para o melhor éxito da vossa missão, destinada, como dizeis, a pro-

mover o fortalecimento dos vinculos de boa e sincera amizade entre o Brasil e a Hespanha. Aqui, desejamos mui cordialmente que esses vinculos se fortaleçam cada vez mais.

«Fazendo votos pela ventura pessoal de Sua Magestade Catholica, de toda a Familia Real, pela constante prosperidade da Nação Hespanhola, agradeço os que acabaes de formular, e muito desejo que corra em tudo feliz a vossa permanencia no Brasil.»

O Dr. José Manoel Cardoso de Oliveira, Ministro Plenipotenciario, serviu de Introdutor diplomatico.

O Sr. Dr. Manoel Garcia Jove, acompanhado do Introdutor e do Sr. Visconde de Gracia Real, 1º secretario da Legação de Hespanha, foi ao Palacio do Cattete e delle sahiu em um landau do Ministerio das Relações Exteriores, escoltado por um piquete de lanceiros do 13º regimento de cavallaria.

O 52º batalhão de caçadores fez as contingencias do estylo, em frente ao Palacio do Cattete, á entrada e á sahida do Ministro, ao som do Hymno Nacional Hespanhol.

As tropas estavam em 1º uniforme.

II

ENTREGA DE CREDENCIAES PELO NOVO MINISTRO DO MEXICO

(29 de Abril de 1911)

O Presidente da Republica, em audiencia de apresentação de credencial, a que assistiram o Ministro de Estado das Relações Exteriores, o Secretario da Presidencia, o Chefe e o Sub-Chefe da Casa Militar da Presidencia e um Ajudante de Ordens, assim como um Official de Gabinete do Ministro das Relações Exteriores, recebeu hontem, ás 3 horas da tarde, no Palacio do Cattete, o Sr. Dr. Manoel Barreiro, que, ao entregar a sua credencial de Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario em Missão Especial e, logo após, a que o acredita no caracter de Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario em Missão Permanente dos Estados Unidos Mexicanos junto ao Governo do Brasil, pronunciou os seguintes discursos :

«Excelentísimo Señor Presidente.—Tengo la honra de poner en vuestras manos las Cartas Credenciales que me acreditan como Enviado en Misión Especial ante el Gobierno de este hermoso pais, que Vuestra Excelencia tan dignamente representa.

«Con motivo de los festejos que México organizó para celebrar el primer centenario de la proclamación de su independencia,

vuestro ilustre predecesor tuvo á bien enviar una brillante Delegación que llevó á tierra mexicana el saludo de la República del Brasil, y mi Gobierno, animado de profunda gratitud y viva simpatía, me ha conferido la alta honra de venir á expresar a Vuestra Excelencia esos mismos sentimientos.

«La República Mexicana, más que conmemorar un hecho, quizo glorificar una idea y la participación de las Repúblicas Americanas en el apoteosis de nuestros heroes, significó para nosotros una manifestación de alta solidaridad.

«El anhelo de libertad y el amor á la independencia son el simbolo y la base de las instituciones de la América entera; esa comunidad de ideas y esa unidad de propósitos forman el vinculo cuyos lazos se estrechan más y más á medida que los pueblos se conocen mejor y se penetran de la identidad de sus ideales.

«La Nación Brasileira, que tantas muestras de simpatía ha dado en todo tiempo á mi pais, ha expresado una vez más ese sentimiento. Es para mi una gran satisfacción manifestar á Vuestra Excelencia cuanto han estimado el pueblo mexicano y mi Gobierno esa demonstración de sincera y leal amistad.

«Al cumplir con la honrosa misión que el Señor Presidente de la República me ha confiado, ruego á Vuestra Excelencia se sirva aceptar los votos que hago por su felicidad personal y por la creciente prosperidad de esta grande y poderosa nacion.

«Cumplida la Misión Especial que traigo cerca de Vuestra Excelencia, tengo la honra de poner en vuestras manos la Carta del Señor Presidente de la República Mexicana que pone término á la misión de mi digno predecesor el Señor Don Manoel Lizardi, y la que me acredita con el carácter de Enviado Extraordinario y Ministro Plenipotenciario ante el Gobierno de los Estados Unidos del Brasil.

«El cumplimiento de la alta y honrosa misión que mi Gobierno tiene á bien confiarme, será para mi gratísima tarea, porque no tendré más que transmitir el eco de las profundas simpatías y de los sentimientos de sincera y leal confraternidad americana que los mexicanos sienten por esta grande y poderosa República.

«El pueblo mexicano conoce los altos hechos de la historia nacional del Brasil, admira su prosperidad y rinde homenaje á sus instituciones, que, todas, están improp-

gnadas de las ideas de «orden y progreso» que inscribe su bandera.

«Poseído personalmente de estos mismos sentimientos, me será fácil cumplir esta misión, pues las relaciones de amistad que felizmente existen entre las dos Repúblicas no necesitan robustecerse con otros vínculos que los de una aproximación comercial e intelectual en que ambas naciones puedan hacerse mutuamente partícipes de sus incalculables riquezas materiales y de sus trabajos en las artes y en la ciencia.

«Confianto en que Vuestra Excelencia me prestará su valioso apoyo, pondré todo mi empeño en hacer frecuentes esas comunicaciones y estrechar esos vínculos, á fin de llegar á estabelecer uma corrente continua que consolide, si possible fuere, más particular y concretamente los sentimientos de solidariedad americana que animan á mi Gobierno y á mi país.

«El Señor Presidente de la República me encarga que exprese á Vuestra Excelencia los sinceros votos que hace por la prosperidad y engrandecimiento de los Estados Unidos del Brasil y por la felicidad personal de Vuestra Excelencia.

«Al cumplir con esta grata misión, ruego á Vuestra Excelencia tenga á bien transmitir á la Nación Brasileira el fraternal saludo del pueblo mexicano.»

O Presidente respondeu :

«Senhor ministro—Recebo com particular agrado a Carta presidencial que vos accredita como Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario em missão especial dos Estados Unidos Mexicanos e a que vos investe nesse mesmo caracter mas em missão permanente junto do Governo dos Estados Unidos do Brasil.

«A Nação Brasileira não podia ser indifferente a commemoração do centenário da independência politica de um país americano a que o ligaram sempre as mais cordeas relações de amizade.

«A vossa elevada missão e as finas expressões que acabaes de proferir muito me penhoram, porque vêm ainda mostrar a perfeita correspondencia de sentimentos e de intuitos que prendem no mesmo laço affectuoso Brasileiros e Mexicanos.

«No exercicio da vossa missão podeis contar com o decidido apoio da minha parte e do meu Governo em tudo quanto for necessario.

«Recebendo a revocatoria do vossó digno predecessor, e dando-vos as minhas boas indas, só me resta manifestar, e com vivo

prazer, os votos que faço pela prosperidade constante da Nação Mexicana, pela ventura pessoal do seu venerando Presidente e para que, Senhor Ministro, só tenhaes motivo de contentamento durante a vossa permanencia entre nós.»

O Sr. Dr. José Manoel Cardoso de Oliveira, Ministro Plenipotenciario, serviu de Introdutor diplomatico.

O Sr. Dr. Manoel Barreiro, acompanhado do Introdutor e do 1º Secretario da Legação, Sr. Crisóforo Canseco, foi ao Palacio do Cattete e delle sahio em laudau do Ministerio das Relações Exteriores, escoltado por um esquadrão de lanceiros do 13º regimento de cavallaria.

O 52º batalhão de caçadores fez as contingencias do estylo, em frente ao Palacio do Cattete; á entrada e á sahida do Ministro, ao som do Hymno Nacional Mexicano.

As tropas estavam em 1º uniforme.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 23 do corrente foram nomeados :

Raimundo de Sá Pereira, para o lugar de escripturário da Collectoria das Rendas Federaes em Mazagão, no Estado do Pará, sendo declarado sem effeito o titulo de 4 de agosto de 1910, pelo qual foi nomeado Amicar Dias da Silva para exercer o mesmo cargo ;

José Rodrigues Palma Junior para o lugar de delegado da Directoria de Estatística Commercial, no Estado de Matto Grosso, sendo exonerado de mesmo cargo José Joaquim de Pinna Filho.

— Por portarias da mesma data foram concedidas as seguintes licenças, com os vencimentos a que tiverem direito, na forma da lei, para tratamento de saúde onde convier :

De 90 dias, ao flet do thesoureiro da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Rio Grande do Sul, Manoel da Silva Cidade ;

De tres mezes, ao 4º escripturário da Alfandega do Maranhão, Gentil Paiva ;

De seis mezes, ao ajudante do guardamór da Alfandega de Mandos, Armando de Oliveira Amaral ;

De 90 dias, ao guarda da mesma alfandega, Arestarcho de Carvalho Lima.

RECTIFICAÇÕES

Por portaria de 27 do corrente, foram concedidos seis mezes de licença, sem vencimentos, ao agente fiscal dos impostos de consumo na 7ª circumscripção do Estado de Minas Geraes, Jacintho Lopes dos Santos, para tratar de seus interesses.

Os avisos ns. 115 e 116, publicados hontem no expediente do Sr. ministro, tem a data de 28 de abril.

O expediente do Sr. director, após ao additamento do 29 de março, tem a data de 23 de abril.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro :

Coronel Tito Pedro de Escobar, pedindo isenção de direitos, para material de guerra.—De accôrdo com o parecer. Dirija-se á Alfandega desta Capital.

Processo de aposentadoria do Dr. Francisco Xavier da Cunha, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario, encaminhado com o aviso n. 153, de 5 do corrente, do Ministerio das Reações Exteriores.—Satisfaca-se a exigencia dos pareceres.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de abril de 1911

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores :

N. 77—Tendo o Tribunal de Contas com o officio n. 248, de 31 de março proximo findo, devolvido a este ministerio o processo a que se refere o vosso aviso n. 910, de 1 daquelle mez, por não ter sido declarada a verba pela qual deve correr a despeza do novo soldo fixado ao major reformado do Corpo de Bombeiros Antonio Pedro Dionysio, incluso vos remetto o mesmo processo para que vos digneis providenciar a respeito.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 78—Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos conhecimentos ns. 231 e 262, em substituição aos de ns. 444 e 38, que acompanharam o vosso aviso n. 597, de 7 de fevereiro ultimo, relativos ás cações de 1:000\$ e 5:000\$ feitas por Antonio d'Almeida para garantir os seus contractos de fornecimento de farinha de trigo e pão ás repartições dependentes desse ministerio, durante o anno de 1910, e que são conservadas em garantia dos novos contractos que assignou para identicos fornecimentos, em 1911.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 79—Communico-vos, em solução ao vosso aviso n. 1.315, de 23 de março ultimo, que pela ordem da Directoria da Despeza Publica n. 57, de 31 do mesmo mez, foi concedido á Delegacia Fiscal em Minas Geraes o credito de 8:000\$ para pagamento da consignação, na razão de 666\$666, mensaes, que faz o juiz de direito da comarca do Alto Juruá, Dr. Liminio Celso da Trindade á sua esposa D. Flausina da Conceição Celso.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 34—Devolvendo o incluso processo transmittido com o vosso aviso n. 454, de 28 de janeiro ultimo, relativo á divida de exercicios findos, na importancia de 527\$480, de que são credores J. C. da Fonseca & Comp., rogo vos digneis providenciar para que seja observado o disposto na circular deste ministerio n. 20, de 22 de junho de 1908.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 117—Devolvendo o incluso processo transmittido com o vosso aviso n. 26, de 6 de março ultimo, relativo á aposentadoria concedida a Francisco Augusto de Figueiredo, no lugar de amanuense da administração dos Correios do Estado de Minas Geraes, rogo vos digneis providenciar para que o interessado apresente nova certidão do seu tempo de serviço, passada de accôrdo com a circular n. 15, de 26 de janeiro de 1894.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 106—Transmittindo-vos incluso processo referente á carta rogatoria expedida pelo Juízo Federal, na secção do Rio Grande do Sul, em 21 de novembro do anno passado, para pagamento a José Luiz Pereira da importância de 21.991\$415, proveniente do capital, juros da móra e custas, a que foi condemnada a União por sentença judiciaria, consulto a esse tribunal si, á vista do disposto no art. 82 n. VII da lei n. 2.353, de 31 de dezembro ultimo, pôde ser aberto o credito de igual quantia para attender ao alludido pagamento.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

Directoria da Receita Publica

EXREDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de abril de 1911

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 356—Tendo o collector das rendas federaes do Rio Bonito communicado a esta directoria, em officio n. 19, de 24 deste mez, haver devolvido a essa repartição sellos e cintas dos impostos de consumo, na importância de 439\$600, rogo vossas ordens no sentido de serem conferidos os ditos sellos e cintas, scientificando a esta mesma directoria o resultado do referido exame.

N. 357—Providenciae para que á Collectoria Federal de Petropolis, seja remetida a quantia de 16\$500, em estampilhas dos impostos do consumo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 104, de 25 do corrente; sendo, 55 cintas de producto estrangeiro de \$300, 16\$500.

N. 358—Providenciae para que á Collectoria Federal de S. João Marcos, Mangaratiba e Rio Claro seja remetida a quantia de 900\$, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 25, de 24 do corrente, sendo:

50 da de	\$100.....	5\$000
50 > >	\$200.....	10\$000
500 > >	\$300.....	150\$000
50 > >	\$400.....	20\$000
50 > >	\$500.....	2\$000
200 > >	\$1000.....	200\$000
101 > >	\$2000.....	202\$000
20 > >	\$3000.....	60\$000
12 > >	\$4000.....	48\$000
16 > >	\$5000.....	80\$000
10 > >	\$10\$00.....	100\$000

N. 359—Providenciae para que á Collectoria Federal de Campos, seja remetida a quantia de 2.400\$, em cintas e estampilhas dos impostos do consumo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 102, de 24 do corrente, sendo:

1.000 sellos de	\$100.....	100\$000
1.500 > >	\$200.....	300\$000
1.500 > >	\$400.....	600\$000
20.000 cintas >	\$020.....	400\$000
25.000 > >	\$040.....	1.000\$000

N. 360—Providenciae para que á Collectoria Federal de Barra Mansa, seja remetida a quantia de 548\$000, em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 43, de 26 do corrente, sendo:

100 da de	\$100.....	100\$000
27 > >	\$2000.....	54\$000
17 > >	\$3000.....	51\$000
12 > >	\$4000.....	48\$000
13 > >	\$5000.....	65\$000
5 > >	\$10\$00.....	50\$000
2 > >	\$15\$00.....	30\$000
5 > >	\$20\$00.....	100\$000
1 > >	\$50\$00.....	50\$000

N. 361—Providenciae para que á Collectoria Federal de Pirahy, seja remetida a quantia de 1:000\$, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio sem numero, de 22 do corrente, sendo:

100 da de	\$100.....	10\$000
125 > >	\$200.....	25\$000
1.200 > >	\$300.....	360\$000
50 > >	\$400.....	20\$000
100 > >	\$500.....	50\$000
200 > >	\$1000.....	200\$000
26 > >	\$2000.....	52\$000
10 > >	\$3000.....	30\$000
7 > >	\$4000.....	28\$000
12 > >	\$5000.....	60\$000
6 > >	\$10\$00.....	60\$000
1 > >	\$15\$00.....	15\$000
2 > >	\$20\$00.....	40\$000
1 > >	\$50\$00.....	50\$000

PORTARIAS

N. 3—Recommendo ao Sr. collector das rendas federaes da Barra de S. João, que remetta uma demonstração do estado da caixa do sello adhesivo todas as vezes que requisitar formulas dessa especie.

—Sr. Horacio da Costa Ferreira, inspector fiscal, em commissão, no Estado do Rio de Janeiro:

N. 86—Transmitto-vos os mappas estatísticos organizados pela Collectoria das Rendas Federaes de S. Fidelis.

N. 87—Transmitto aos Srs. José Bellens de Almeida, Miguel José Vaccani e Armando Watson Cordeiro, os mappas estatísticos dos impostos do consumo organizados pela Delegacia Fiscal no Pará, bem assim o telegrama do delegado fiscal em Therezina, relativo á estatística também dos ditos impostos.

Caixa de Conversão

Contabilidade em 29 de abril de 1911

Segundo o balancete desta semana, existe em deposito..... 252.457:543\$509
Equivalentes a libras..... 16.830.532-18-0

Movimento do dia 29 de abril de 1911:

Entradas

Libras..... 488
Follars..... 20
Marcos..... 80

Equivalentes a..... 7:440\$337

Saídas

Mil réis ouro..... 400\$000
Libras..... 912 1/2

Equivalentes a..... 14:36\$590

Foram trocadas notas dilaceradas, na importância de..... 3:630\$000

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 29 de abril de 1911

Antonio Francisco Ferreira. — Transfira-se.

Gomes Bastos & Comp.—Idem.

Alvaro de Araujo Pinto.—Idem.

Manoel Fernandes Joaquim Pereira.—Idem.

Leocadia de Oliveira Couto.—Idem.

Luiz Augusto F. de Mesdona.—Idem.

João Baptista Ferrini.—Idem.

Achilles de Oliveira Chirol.—Idem.

Mary von V. Lidgarwood.—Idem.

Antonio Rodrigues dos Santos Marinho.—A' 1ª sub-directoria.

F. da Fonseca Sampaio.—Averbe-se a mudança.

Leopoldo Cunha Filho e outro.—A' 2ª sub-directoria.

Antonio Pereira Marques.—Já estando attendido, archive-se.

José Maria de Lima.—Idem, idem.

Leonor de Carvalho Bueno.—Satisfaga a exigencia.

Celso Parsini.—Idem.

J. M. Baptista & Comp.—Pague o debito accusado no parecer.

Adelino Borges Pereira.—Idem.

Maria Philomena de O. Carvalho.—Entregue-se mediante recibo.

Sebastião da Sá Moreira.—Selle os documentos de fls. 2 e 3.

Angélico Fiuzza de Menezes.—Transfira-se.

M. Bastos & Irmãos.—Em face do parecer fica sem effeito a multa imposta por despacho de 17 do corrente mez, por não ter havido infracção.

Antonio Faria Fonseca.—A divida é procedente, porquanto o requerente teve o abatimento correspondente a nove mezes, ficando obrigado a pagamento dos tres mezes restantes, que lhe é agora reclamado executivamente. A vista do exposto, nada ha que deferir.

Viuva Abel & Murchy.—Transfira-se.

F. P. Passos & Filho.—Transfira-se.

Manoel Hertulano Alcoforado Muniz.—Entregue-se.

Companhia Formicida Capanema.—Pague o debito annexado no parecer.

Etelvina de Carvalho Vieira.—Restitua-se a quantia de 82\$800, levando-se a despeza á receita a anular.

José Pinto Ferreira.—Transfira-se: Imponho a multa de 20\$, na forma do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1907.

Maria Delfina Candida Pinto.—Volto á 1ª Sub-directoria.

Dr. José Simpliciano Monteiro Braga.—Cobre-se pelo valor arbitrado.

Manoel de Souza Neves.—Anulle-se a divida de que se trata e officie-se á Procuradoria Geral de Fazenda.

Imprensa Nacional e «Diário Official»

EXPEDIENTE DA DIRECTORIA

Dia 29 de abril de 1911

Expediram-se os seguintes officios:

N. 838, ao Sr. director da secretaria do Interior, do Estado do Paraná, enviando a conta referente á requisição para as collecções de leis, pedidas a 15 de março proximo findo.

N. 839, ao Sr. inspector da Alfandega do Pará, declarando-o haver sido remetido os 100 exemplares da lei orçamentaria vigente, requisitados a esta directoria.

N. 840, ao Sr. intendente municipal, em Taquary, communicando deixar de responder o pedido constante do officio de 10 corrente, visto o «Diário Official», por expressa disposição de lei, só poder ser fornecido mediante assignatura.

N. 841, ao Sr. Euclides Teixeira, communicando não existir exposto á venda a obra a que allude o pedido de 20 do corrente.

N. 842, ao Sr. Juvenal Marques de Araujo, enviando a conta proveniente da publicação de um edital de inscripção de immovel no registro Torrens, no «Diário Official» de 18 do corrente.

N. 843, ao Sr. director geral do Sando Publica, pedindo inspecção de saude do Sr. Alvaro Brochado.

N. 844, ao mesmo, pelindo providencias no sentido de ser enviado a esta directoria, uma segunda via do laudo de inspo-

ção de saúde a que foi submetido o operário Porphyrio Duarte Bezerra Junior.

N. 845, ao Sr. director da secretaria do Senado Federal, pedindo providencias no sentido de serem devolvidas as provas do volume de «Anuários», enviadas a essa secretaria, em março proximo findo.

N. 846, ao Sr. secretario da Policia do Districto Federal, communicando nunca haver sido preparado nesta repartição, o livro —moleto—1909—para registro de contas da pharmacia da Colonia Correio e mal de Dons Rios, tornando-se necessario o fornecimento a este estabelecimento do referido modelo, afim de se satisfazer a encomenda constante da ultima parte do officio de 21 do corrente.

N. 847, ao Sr. ministro da Fazenda, se referindo a documentos inclusos, referentes ao credito de 400.000\$, distribuido a esse ministerio, para despesas a conta da verba 13ª do orçamento vigente.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 28 do corrente, foram exonerados:

O capitão de corveta Mancel Ferreira de Lamare do cargo de immediato interino do navio-escola *Primeiro de Março*;

O pharmaceutico José de Vasconcellos Mendonça Filho do cargo de pratico de pharmacia do Hospital Central de Marinha;

José Sabino Ribeiro do cargo de terceiro pharoleiro encarregado do balizamento illuminativo da barra de Camocim, no Estado do Ceará.

—Por actas da mesma data foram nomeados:

O capitão de corveta Israelito Pelfort Gomes de Souza para exercer, interinamente, o cargo de immediato do navio-escola *Primeiro de Março*;

O capitão-tenente Mario Espinola para exercer o lugar de immediato da Escola de Aprendizes Marinheiros no Estado da Bahia;

O capitão-tenente engenheiro machinista Carlos Francisco de Faria para exercer o cargo de chefe de machinas do navio-escola *Tamandaré*;

O 1º tenente Leonel R. Mualdo da Silva Porto para exercer o cargo de encarregado da artilharia do couraçado *Deodoro*;

O pharmaceutico José de Vasconcellos Mendonça Filho para exercer o lugar de ajudante do chimico da Directoria do Armamento;

Manoel Leão Pereira do Moraes para exercer, interinamente, o cargo de escrevente do Hospital Central de Marinha;

José Manoel de Souza para exercer o cargo de terceiro pharoleiro, encarregado do balizamento illuminativo da barra de Camocim, no Estado do Ceará.

—Por ignacs actos da mesma data foram concedidos:

Ao capitão de corveta Mancel Ferreira de Lamare, em vista do parecer da junta medica, um mez de licença na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier;

Ao capitão-tenente Tanerodo de Alcantara Gomes tres mezes de licença, na forma da lei, para tratar de seus interesses fora da Republica;

Ao 2º tenente Juvenal Greenhalgh Ferreira Lima, em vista do parecer da junta medica, um mez de licença, na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier;

Ao 2º tenente Mario de Avellar Nazareth, em vista do parecer da junta medica, dous mezes de licença, na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier;

Ao 3º pharoleiro do pharol de Olhos de Agua Julio Monteiro, de accordo com o parecer da junta medica, tres mezes de licença na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier;

Ao marinheiro nacional, invalido, Hermenegildo Henrique da Silva licença para residir fora do Asylo de Invalidos, nesta Capital, percebendo o soldo e o valor da etapa;

Ao marinheiro nacional de 2ª classe, invalido, Raymundo da Silva, licença para residir fora do asylo, no Estado do Amazonas, percebendo o soldo e o valor da etapa;

Ao marinheiro nacional grumete, invalido, Benedicto de Oliveira, licença para residir fora do asylo, no Estado da Bahia, percebendo o soldo e o valor da etapa;

Ao marinheiro nacional grumete, invalido, Ovidio Antonio Maciado, licença para residir fora do asylo, no Estado da Bahia, percebendo o soldo e o valor da etapa;

Ao marinheiro nacional grumete, invalido, José Ribeiro dos Santos, licença para residir fora do asylo, no Estado da Bahia, percebendo o soldo e o valor da etapa;

Ao marinheiro nacional grumete, invalido, Loureço Agostinho dos Santos, licença para residir fora do asylo, no Estado do Paraná, percebendo o soldo e o valor da etapa.

Ao marinheiro nacional grumete, invalido, Joaquim de Souza Lyra, licença para residir fora do asylo, no Estado do Pará, percebendo o soldo e o valor da etapa.

—Foi prorogada, na mesma data, por um mez, na forma da lei, em vista do parecer da junta medica, a licença concedida em 15 do mez findo, ao capitão-tenente Henrique de Santa Rita, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de abril de 1911

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.990 — Rogo vos dignéis de providenciar afim de que seja paga ao Thesouro Federal, a divida de exercicio findo na importância de 952\$, de que é credor o capitão-tenente reformado Arthur Waldemiro de Serra Belfort, de accordo com o incluso processo sob n. 4.703.

—Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.991 — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, para os effeitos do registro civil, as inclusas copias dos termos de obitos de Francisco Pacheco Saraiva e Francisco Ernesto Garcia, occorridos a bordo do paquete nacional *Maranhão*.

—Sr. ministro da Guerra:

N. 1.993 — Havendo o tenente-coronel Gustavo dos Santos Sarahyba, commandante do 51º batalhão de caçadores, passado ao coronel Crispim Ferreira, commandante do 55º batalhão de caçadores, o commando da fortaleza da ilha das Cobras, tenho a honra de agradecer-vos os serviços prestados por aquell' official e seus subordinados na referida praça de guerra.

N. 1.994 — Em resposta ao vosso aviso n. 18, de 18 de março ultimo, tenho a honra de transmitir-vos a inclusa copia do officio n. 10, de 22 do corrente, em que a Inspectoria do Arsenal de Marinha desta Capital presta informações acerca do abalroamento havido entre os rebocadores *Paraná* e *Audaz*.

—Sr. chefe do Estado Maior da Armada: N. 1.995 — Declaro-vos, para os fins convenientes e em referencia ao vosso officio n. 189, de 31 de janeiro ultimo, que resolvi deferir o requerimento em que o marinheiro nacional, cabo da 12ª companhia, José Joaquim Barbosa, pede o trancamento de notas existentes em seus assentamentos.

—Sr. inspector de Marinha:

N. 1.996 — Attendendo ao que requereu João Corrêa de Araújo e tendo em vista a informação constante do vosso officio n. 332, de 15 do corrente, determino-vos que providen-

cies afim de que tenha baixa de praça o aprendiz marinheiro João Corrêa de Araújo, filho do requerente.

N. 1.997 — Em resposta ao vosso officio n. 302, de 8 do corrente, declaro-vos, para os devidos fins, que, conformando-me com o parecer emitido pelo conselho do almirantado em consulta n. 1.121, de 29 também do corrente, resolvi mandar adicionar ao tempo de serviço do capitão-tenente Thomaz Aquino de Freitas, para os effeitos de sua futura reforma, o periodo de um anno, seis mezes e 11 dias em que frequentou com aproveitamento o extinto curso preparatorio annexo à Escola Naval, nos termos da lei n. 2.642, de 31 de dezembro de 1908.

N. 1.998 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que, por telegramma de 29 do setembro do anno proximo passado, foi nomeado o 1º tenente Alfredo Carlos Soares Dutra para estudar na Europa telegraphia semi fio.

N. 1.999 — Em resposta ao vosso officio n. 338, de 18 do corrente, em que remettestes o requerimento do escrevente de 1ª classe sargento ajudante do Corpo de Officiaes Inferiores da Armada Horacio de Barros, consultando si pôde usar o fiel dourado no bonet, estabelecido para os mestres e contramestres, declaro-vos, para os devidos fins, que a respeito deve ser observado o plano de uniformes dos officiaes inferiores.

—Sr. superintendente de Navegação:

N. 2.000 — Em resposta ao vosso officio n. 127, de 15 do corrente, com o qual transmittistes o do director de Hydrographia e Oceanographia consultando como deve proceder com relação aos pelidos que os officiaes da Armada fazem de planos de portos e cartas da costa, declaro-vos, para os devidos effeitos, que, fora dos pelidos para bordo, se devem fornecer aos officiaes as cartas, mediante indemnização.

—Sr. director da Escola Naval:

N. 2.001 — Em resposta ao vosso officio n. 199, de 17 do corrente, declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi indeferir o requerimento em que Alberto da Silveira Carneiro pede permissão para que seu filho Manoel da Silveira Carneiro repita o 1º anno do curso de machinas como alumno paizino, visto que, tendo o mesmo tido baixa de praça e eliminação da matrícula, na vigencia do regulamento de 10 de março de 1910, por ter sido reprovado em duas cadeiras, não pôde a disposição do art. 69 do regulamento aprovado pelo decreto n. 8.650, de 4 do corrente, retroagir para o fim de annular aquelles actos nem aproveita-lhe a do art. 321 do mesmo regulamento, pois que na data em que este entrou em vigor já não era alumno da escola.

N. 2.002 — Em resposta a vossos officios ns. 193 e 194, de 17 e 18 do corrente, em que remettestes os requerimentos de Joaquim Alves de Magalhães Macedo e Dr. João Baptista Pereira dos Santos solicitando, respectivamente, reintegração de praça no 1º anno do curso de machinas para os ex-aspirantes do referido anno Antonio de Magalhães Macedo e Rogerio Pereira dos Santos, declaro-vos, para os devidos fins, que as disposições dos arts. 69 e 321 do regulamento aprovado pelo decreto n. 8.650, de 4 do corrente, a que vos referistes, não tendo effeito retroactivo, só regularão os casos posteriores a sua decretação.

N. 2.003 — Não tendo sido declarado no officio n. 142, de 8 de março ultimo, em que essa escola informou o requerimento de Carlos Polycarpo Ziegler, pae do alumno do curso de machinas Luiz Carlos Camillo Ziegler, que este não havia ainda feito exame da ultima cadeira que lhe faltava e na qual foi posteriormente reprovado, resolvi reformar o despacho exarado no mesmo requerimento, em data de 10 também de março

ultimo, para, de accordo com o disposto no art. 75 do regulamento approved pelo decreto n. 7.886, de 10 de março de 1910, na vigencia do qual foi reprovado, cassar a licença concedida naquelle despacho.

O que vos declaro para os devidos effeitos.

N. 2.004 — Em solução a vosso officio n. 136, de 2 de março ultimo, autorizo-vos a dar praga de aspirante e matricula no primeiro anno do curso de Marinha dessa escola a Horacio Braz da Cunha, Gumerindo Portugal Loreti e Frederico Cavalcante de Albuquerque.

— Sr. director geral da Contabilidade da Marinha:

N. 2.006 — Declaro-vos para os devidos effeitos, que, por telegramma de 29 de setembro do anno proximo passado, foi nomeado o 1º tenente Alfredo Carlos Soares Dutra para estudar na Europa, telegraphia sem to.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 27 de corrente:

Foi exonerado o coronel Lino de Oliveira Ramos do cargo de chefe da 1ª secção da 1ª divisão do Departamento da Guerra;

Foi nomeado o coronel Julio Fernandes de Almeida inspector interino da 1ª região.

— Por outras de 29, foram nomeados:

Ajudante de ordens do inspector permanente e da 4ª região, o 2º tenente João Jansen L. b. Pereira;

Chefe de grupo da Fabrica de Polvoira sem Fumaca o 1º tenente Mario Berlink.

— Por outras da mesma data:

Foi dispensado do lugar de adjunto do 4º grupo da mesma fabrica, o 1º tenente Mario Berlink;

Foi declarada sem effeito a portaria de 1º de dezembro de 1909, que nomeou veterinario do 15º regimento de cavallaria Gustavo Hass ocher Masseron, visto não ter accedido a nomeação.

Requerimentos despachados

Ernesto Augusto da Cunha Mattos. — Não ha disposição de lei que autorize o que pede o requerente.

Alexandre José do Nascimento. — Não tem lugar, em vista das informações.

Pedro Tecula de Ayala, Pedro Paulo Garcia de Camargo e Timotheo Rodrigues dos Santos. — Passem-se os titulos, nos termos da informação da contabilidade. A contabilidade.

Ministerio da Viacão e Obras Publicas

Directoria do Expellente

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 29 de abril de 1911

Remetteu-se ao Sr. ministro da Justiça o orçamento organizado pela Repartição Geral dos Telegraphos, relativo aos trabalhos a serem executados para transferencia da linha e substituição do apparelho telephonico do escriptorio de obras des e Ministerio, da rua da Constituição para a avenida Gomes Freire n. 137.

Communicou-se:

Ao Sr. director geral dos Telegraphos, que o requerimento dos telegraphistas da estação anexa ao quartel general do Exercito João Fernandes Pereira Sobrinho e Encas do Rejo Barros Falcão, pedindo promoção de classe, teve o seguinte despacho. — Aguardem oportunidade

Ao Sr. presidente do Syndicato Agricola Maracanense, que os pedilhos de franquia postal e telegraphica para a correspondencia das sociedades agricolas, nos Estados, devem ser encaminhados a este Ministerio, por intermedio dos respectivos governos estaduais ou do Ministerio da Agricultura, afim de que estes prestem informações sobre a existencia e valor das mesmas sociedades;

Ao Sr. director geral dos Correios, que foi indeferido o requerimento em que os ex-carreiros da Administração dos Correios de S. Paulo, José de Oliveira Leme Gaya e Alfredo de Paula, pedem seja declarado nullo o acto pelo qual foram exonerados;

Ao Sr. director geral dos Telegraphos, que foi deferido, para os effeitos da aposentadoria, o requerimento do engenheiro chefe dessa repartição, José Antonio da Costa, pedindo que fosse averbado nos seus assentamentos o tempo de serviços prestados em outras repartições.

Autorizou-se o inspector geral de Illuminação a providenciar no sentido de serem collocados mais sete lampêes na rua Thezeta, em Todos os Santos.

Requerimento despachado

José Antonio da Costa, engenheiro-chefe do districto da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo que para todos os effeitos, seja averbado em seus assentamentos o tempo de serviços prestados em outras repartições. — Sim, para os effeitos da aposentadoria.

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 23 de abril de 1911

Elycio Rodrigues de Miranda Franco, tutor da menor Adalgisa, filha do ex-1º escripturario da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, Alfredo de Paiva Martins, pedindo os beneficios do montepio para a sua tutelada. — Deferido.

D. Maria Alexandrina da Rocha, solicitando os favores do montepio, na qualidade de viuva do contribuinte Alfredo Pereira da Rocha, 2º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Apresente certidão, em que se declare qual o ordenado simples do contribuinte.

Companhia Brasileira de Energia Electrica. — Compareça na 2ª secção desta Directoria Geral.

Directoria Geral de Viacão e Obras Publicas

Por portarias desta data, foram concedidas as seguintes licenças:

De 90 dias, em prorogação, com a metade da diaria, para tratamento de saude, ao caldeireiro da Estrada de Ferro Central do Brazil, Antonio Basto Braga;

De 60 dias, nas mesmas condições, para o mesmo fim, ao foguista da mesma estrada Alvaro Bento da Silva e ao trabalhador Ernesto Marianno.

De seis mezes, sem vencimentos, para tratar dos seus interesses, ao conferente Francisco Celestino de Castro Filho, da referida estrada.

Ministerio da Viacão e Obras Publicas — 2ª Secção — Directoria Geral de Viacão e Obras Publicas — Aviso n. 134 — Rio de Janeiro, 29 de abril de 1911.

Sr. ministro da Marinha. — Tenho a honra de declarar-vos, em resposta ao vosso aviso n. 1.914, de 25 do corrente, que, por outro de n. 135, desta data, acabo de recomendar ao director tecnico da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto desta Capital, que providencie, com urgencia, junto aos empreiteiros daquellas obras, no

sentido de ser celida, por emprestimo e por alguns dias, ao Ministerio a vosso cargo, um batelão, dos empregados para o transporte de lama. — Saude e Fraternidade — J. J. Seabra.

Expediente de 28 de abril de 1911

Ao director da Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro:

Que foi deferido o requerimento em que a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo Rio Grande, pede se torne extensivo á Estrada de Ferro do Paraná o abatimento de 15 %, de que gozam os materiais destinados á construção das suas linhas (aviso n. 56).

Autoriza-a a propor os novos nomes que devem ter as estações que, em varias estradas de ferro federaes, possuem nomes identicos (aviso n. 57).

Que, para os devidos effeitos, fica a Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil autorizada a adquirir o material rodante, de que necessita, na importancia maxima de 2.379.852,384, conforme os documentos exhibidos, comprovando o custo real do dito material (aviso n. 58).

Que, attendendo ao que requereu a sobre-dita Compagnie Auxiliaire e respectivas informações, autoriza a construção de um trecho de linha, ligando as Estradas de Ferro «Porto Alegre a Uruguaiana» á de «Santa Maria a Pas o Fundo», de accordo com o maximo do orçamento apresentado na importancia de 75:343\$598 (aviso n. 59).

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Que, em vista das informações exaradas no requerimento do auxiliar de escripta de 2ª classe, Candido José de Souza, o autoriza a abonar ao citado auxiliar os cinco dias em que faltou ao serviço da estrada, por molestia, com a metade da respectiva diaria (aviso n. 32).

— A Inspectoria Geral de Navegação:

Declara, para os necessarios fins, que resolveu approvar as tabellas de preços de passagens e mercaderias apresentadas pela Empresa Barb za & Tocantim. Para o serviço de navegação do rio Amazonas e seus afluentes, consoante á clausula V, do respectivo contracto (aviso n. 5).

Ministerio da Viacão e Obras Publicas — Rio de Janeiro, 27 de abril de 1911 — N. 31 Sen lo de indeclinavel necessidade a ligação da Capital Federal á capital do Estado da Bahia, por viação ferrea, que permita rapidas, multiplas e economicas communicações entre aquellas capitais e ulteriormente entre a Capital Federal e os Estados do norte da Republica, e convindo utilizar para esta ligação, parte da Estrada de Ferro Central do Brazil, resolvi incumbir-vos de mandar executar os estudos necessarios á projectada ligação, autorizando-vos a effectuar para elles as despesas necessarias, para o que deveis propor o orçamento respectivo.

Saude e fraternidade. — J. J. Seabra. — Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Requerimento despachado

Engenheiro de 1ª classe da Repartição de Fiscalização das Estradas de Ferro, Candido José Mariann, pedindo contagem do tempo em que serviu no Exercito, e como profeto do departamento do Alto Purús. — Apresente certidões do tempo de serviço requerido, passadas pelas repartições competentes.

Dia 29

Communicou-se:

Ao Ministerio da Marinha, haver sido designado o engenheiro das Obras de Melhoramento do Porto do Natal, para incumbir-se da fiscalização da parte technica das obras que vão ser executadas na Escola Modelo da

Aprendizes Marinheiros do Estado do Rio Grande do Norte (aviso n. 136).

Ao engenheiro das Obras do Porto do Natal, haver sido incumbido da fiscalização da parte técnica das obras que vão ser executadas na Escola Mololo de Aprendizes Marinheiros do Estado do Rio Grande do Norte (aviso n. 137).

Autorizou-se o director tecnico da Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, a providenciar junto aos empreiteiros das obras do referido porto, para que com a possível brevidade seja cedido, por empréstimo e por alguns dias, ao Ministério da Marinha, um batelão, dos empregados para transporte de lama (aviso n. 135).

Requerimento despachado

N. de Freitas, pedindo se lhe certifique qual a area pantanosa, aterrada sob a direcção do Dr. Possidonio de Carvalho Moreira, ou companhia que organizou, pela concessão que lhe foi dada em virtude do decreto n. 7.181, de 8 de março de 1879, bem como outros ileas constantes do requerimento. — Indeferido.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Sub-directoria do expediente

Da 28 de abril de 1911.

Circular n. 15/3—Recommendo-vos informeis, com urgencia, si nessa repartição existem exemplares do Dicionario Geographico de Moreira Pinto e, no caso affirmativo, si a collecção está ou não completa.

Saude e fraternidade.

Servindo de sub-director, o chefe de secção.—Eugenio Augusto Wandek.

Da 29

A Companhia de Loterias Nacionais, recorrendo de uma multa imposta.—Indeferido a vista do disposto no art. 292 do regulamento postal vigente.

Antonio Machado da Silva, pedindo logar de servente.—Aguardar oportunidade.

Alberto Coên, amanuense da directoria, pedindo seis meses de licença.—Conceder se mezes, a vista do laudo da inspecção medica.

Manoel da Costa Faria, pedindo nomeação de carteiro.—Aguardar oportunidade.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 20 de abril de 1911

Foram autorizados os Srs. Pestana & Comp., desta praça, a despachar, por conta deste ministerio, um caixão que lhes será entregue, destinado ao Sr. Dr. Henrique Devoto, na capital do Estado da Bahia.

—Declaração—

Ao Sr. director da Directoria Geral de Estatística, em solução ao officio n. 830, de 10 de março ultimo, ter o presidente da directoria da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro informado que se torna necessario á mesma companhia conhecer os nomes dos commissarios do serviço do recenseamento no Estado de S. Paulo afim de lhes serem fornecidas autorizações para requisitarem passes e telegrammas nas respectivas linhas;

Ao mesmo, em solução ao officio n. 1.086, de 24 de março ultimo, ter o superintendente da Sorocabana Railway Company informado que se torna necessario á

mesma companhia conhecer os nomes dos commissarios do serviço de recenseamento no Estado de S. Paulo afim de lhes serem fornecidas autorizações para requisitarem passes e telegrammas nas respectivas linhas;

Ao Sr. director da Escola de Aprendizes Artífices do Estado de Minas Geraes, em solução ao officio n. 230, de 10 de março ultimo, no qual solicitou providencias no sentido de serem isentos de frete na Estrada de Ferro Central do Brazil 32 volumes destinados á referida escola, que, segundo communicação do Ministerio da Viação e Obras Publicas, o director daquella e trada foi autorizado a transportar os referidos volumes, correndo as despesas por conta deste ministerio;

Ao auxiliar tecnico deste ministerio haver o Sr. ministro resolvido encaregar-lhe, a requerimento de Carlos Schlosser & Comp., do exame do cimento marca «Alsen», de importação dos referidos requerentes.

—Deu-se sciencia:

Ao director do Bureau International de l'Union de la Propriété Industrielle do recebimento dos officios ns. 123, 296 e 527, de 27 de fevereiro e 4 de março do corrente anno, em que communicou as importancias que nas despesas e receitas do Bureau tocaram ao Governo do Brazil, bem como o saldo verificado a favor deste e remetido á Delegacia do Thesouro Federal em Londres;

A) mesmo, do recebimento da circular n. 131.450, de 23 de março ultimo, com que remetter cinco exemplares de documentos preliminares para a conferencia de Washington;

Ao Sr. director da Escola de Aprendizes Artífices do Estado da Bahia, do recebimento do officio n. 52, de 5 do corrente mez, com o qual submete ao conhecimento deste ministerio o officio, por copia, do presidente do Centro Operario da Bahia e o boletim a que o mesmo officio se refere, sobre ameaças de violencias áquelle centro por parte de operarios;

Ao Sr. director da Escola de Aprendizes Artífices do Estado de Alagoas, do recebimento do officio n. 62, de 5 do corrente mez, com que remetteu exemplares da noticia sobre a organização da referida escola, do relatório referente ao anno passado e dos programmas das aulas e officinas respectivas;

Ao encarregado da Fabrica de Ferro do Ipanema do recebimento do officio n. 207, de 7 do corrente mez, em que communicou a este ministerio haver levado ao conhecimento do juiz de direito da comarca o procedimento pelo qual se oppoz a que dois individuos, dizendo-se officiaes de justiça, procedessem a uma penhora dentro dos terrenos da fabrica, sem previa requisição á autoridade competente.

—Remetteu-se ao director da Directoria Geral de Justiça da Secretaria de Estado, da Justiça e Negocios Interiores, em satisfação ao pedido constante de seu officio n. 632, de 22 do corrente mez, o officio, por copia, em que o director geral de Estatística representa contra o officio do Registro Civil da 13ª Pretoria e a que se refere o aviso deste ministerio sob n. 106, de 18 do referido mez.

—Foram devolvidos á Directoria Geral da Imprensa Nacional, por não serem mais necessarios, os retalhos do *Diario Official* requisitados por officio n. 78, de 18 de março ultimo, e a que acompanhou o de n. 534, de 23 do mesmo mez, daquelle repartição.

Requerimento despachado

Da 23 de abril de 1911

Angelo de Tullio, pedindo informacão sobre as disposições do Governo acerca da industria de sericulture e indicacão da praça onde possa collocar os productos da mesma industria. — Salte o requerimento.

Directoria Geral da Agricultura e Industria Animal

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 27 de abril de 1911

Sr. João de Cerqueira Reis e Silva:

Autorizo-vos a despachar, por conta deste ministerio e de ordem do Sr. ministro, um volume marca P. D. 12, contendo instrumentos para veterinaria, vindo de Paris pelo vapor francez *Magellan*. Para isso encontrareis junto a este os necessarios documentos, constantes do conhecimento e factura consular. (Officio n. 159, de 27 de abril de 1911.)

—Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias do sentido de ser concedido despacho livre de quaesquer direitos para um volume, marca P. D. 12, contendo instrumentos para veterinaria, vindo de Paris pelo vapor francez *Magellan* o de tinidos a este ministerio. (Officio numero 160, de 27 de abril de 1911.)

Da 28

Ao Sr. presidente da Sociedade Nacional de Agricultura, communicou-se haver sido dado, de accordo com a verba 15ª, titulo III, alinea 3ª, da lei orçamentaria vigente, aos requerimentos em que os Srs. Alberio Ravache, Cândido José Pinheiro e D. Umbellia de Souza Dias pedem matricula no Aprendizado Agricola da Penha, o seguinte despacho: «Sejam matriculados.» (Officio n. 218.)

—Ao Sr. director do Museu Nacional, remetteram-se algumas folhas de plantas colhidas no Horto do Poso Zootecnico de Pinheiros e atacadas por parasitas de origem vegetal, afim de serem examadas naquella repartição. (Officio n. 219.)

—Ao Sr. presidente da Sociedade Brasileira para Animacão da Agricultura, de Paris, accusou-se o recebimento do officio de 4 de janeiro ultimo, communicando haver essa patritica sociedade, reunida em sessão annual, resolvido, pelo voto unanime dos seus socios, dirigir ao Sr. ministro felicitações por ter sido chamado a ocupar a pasta da Agricultura, Industria e Commercio, e de ordem do mesmo Sr. ministro, agradeceu-se e aos demais membros da directoria essa prova de gentileza e solidariedade. (Officio n. 220.)

—Ao Sr. director da Escola Agricola da Bahia, communicou-se ter sido dado ao requerimento do Sr. Octavio Prisco de Almeida, solicitando matricula gratuita naquella escola, o seguinte despacho: «Atenda-se, havendo vaga.» (Officio n. 221.)

Requerimentos despachados

Francisco Nimitz, Pietro Antonelo, Luiz Romão Saraiwa e Syndicato Assucareiro da Bahia. — Compareçam a esta secretaria, para sellarem seus documentos.

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Da 28 de abril de 1911

Martiniano Gonçalves Ribeiro, lavrador e criador no municipio de Ipanema, Estado de Goyaz, pedindo inscricão no registro de lavradores, criadores e profissioais de industrias connexas.—Selle o documento de informacões sobre a propriedade.

Sabino Hilario de Oliveira, lavrador e criador no municipio de Ipanema, Estado de Goyaz, fazendo igual pedido. — Idem.

Arão Fernandes de Castro & Irmãos, lavradores e criadores no município de Campo Formoso, Estado de Goyaz, fazendo igual pedido. — Idem.

Januario Evangelista de Sant'Anna, lavrador e criador no município de Ipameri, Estado de Goyaz, fazendo igual pedido. — Idem.

José Reynaldo, criador no município de Ipameri, Estado de Goyaz, fazendo igual pedido. — Completo as informações sobre a propriedade, de accôrdo com os arts. 3.º e 4.º das instruções de 16 de junho de 1910 e selle legalmente o documento.

José Felipe Estrella, lavrador e criador no município de Ipameri, Estado de Goyaz, fazendo igual pedido. — Sello o documento de informações sobre a propriedade.

Joaquim Ayres Cavalcanti Wolney, lavrador e criador no município de S. José

do Duro, Estado de Goyaz, fazendo igual pedido. — Sello os documentos apresentados.

Francisco Vinhaes de Oliveira, criador no município de Tres Pontas, Estado de Minas Geraes, fazendo igual pedido. — Idem.

Francisco Xavier Ferreira de Brito, lavrador no município de Tres Pontas, Estado de Minas Geraes, fazendo igual pedido. — Idem.

José Augusto Meimberg, lavrador, criador e industrial no município de Tres Pontas, Estado de Minas Geraes, fazendo igual pedido. — Idem.

Maus & Ernest Janssen, lavradores no município de Santa Luzia do Rio das Velhas, Estado de Minas Geraes, fazendo igual pedido. — Idem.

Gabriel Teixeira (Dr.), lavrador, criador e industrial no município de Santo Antonio do Machado, Estado de Minas Geraes, fazendo igual pedido. — Idem.

José Thomaz de Figueiredo, lavrador, criador e industrial no município de Tres Pontas, Estado de Minas Geraes, fazendo igual pedido. — Idem.

Adauto Coelho Lemos, lavrador, criador e industrial no município da Conceição d'Apparecida, Estado de Minas Geraes, fazendo igual pedido. — Sello o documento de pagamento do imposto.

Luiz de Souza Brandão (Dr.), lavrador e criador no município de Juiz de Fora e Queluz, Estado de Minas Geraes, fazendo igual pedido. — Apresento o documento de pagamento do imposto.

João Paulo Teixeira Cortes, lavrador e criador no município de S. José de Além Parahyba, Estado de Minas Geraes, fazendo igual pedido. — Sello o documento de informações sobre a propriedade. — O director da seção, José Luiz Monteiro de Souza.

CONGRESSO NACIONAL

SENADO FEDERAL

2ª SESSÃO PREPARATORIA EM 29 DE ABRIL DE 1911

A PRESIDÊNCIA DO SR. QUINTINO BOCAIUVA, VICE-PRESIDENTE

A 1 hora da tarde, abre-se a sessão a que concorrem os Srs. Senadores: Quintino Bocayuva, Ferreira Chaves, Pedro Borges, Jonathan Pedrosa, Arthur Lemos, Urbano Santos, Mendes de Almeida, Pires Ferreira, Tavares da Lyra, Walfrado Leal, Alvaro Machado, Castro Pinto, Gonçalves Ferreira, Oliveira Valladão, Bernardino Monteiro, Sá Freire, Augusto de Vasconcellos, Francisco Glycerio e Pinheiro Machado (19).

Deixam de comparecer com causa justificada os Srs. Senadores: Araújo Góes, Candido de Abreu, Silveiro Nery, Indio do Brazil, Paes de Carvalho, José Euzébio, Ribeiro Gonçalves, Gervasio Passos, Thomaz Accioly, Antonio de Souza, Sigismundo Gonçalves, Rosa e Silva, Gomes Ribeiro, Joaquim Malta, Guilherme Campos, Coelho e Campos, José Marcellino, Ruy Barbosa, Severino Vieira, Muniz Freire, João Luiz Alves, Lourenço Baptista, Oliveira Figueiredo, Lauro Sodré, Bernardo Monteiro, Feliciano Penna, Alfredo Ellis, Campos Salles, Braz Abrantes, Gonzaga Jayme, Metello, A. Azeredo, Joaquim Murinho, Generoso Marques, Alencar Guimarães, Felipe Schmidt, Hercilio Luz, Lauro Müller, Victorino Monteiro e Cassiano do Nascimento (40).

Acta lida, posta em discussão e sem debate approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officios do Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados remetendo as seguintes proposições daquella Camara

N. 1 — 1911

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1.º Fica relevada a prescrição em que incorreu Joaquim José de Souza, ex-chefe de deposito da Estrada de Ferro Central do Brazil, para o fim de poder continuar a contribuir para o montepio dos funcionarios publicos, pagas as quotas atrasadas.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.
Camara dos Deputados, 29 de dezembro de 1910. — *Sabino Barroso Junior*, Presidente. — *Estacio de Albuquerque Coimbra*, 1º Secretario. — *A. Simeão dos Santos Leal*, 2º Secretario. — A' Commisssão de Finanças.

N. 2 — 1911

O Congresso Nacional resolve:

Artigo unico. Fica cancelado, da data da presente lei, uma pensão de 100\$, a DD. Margarida de Andrade Rumbelsperger e Laurinda Rumbelsperger, viúva e filha de Gustavo Rumbelsperger; revogadas as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 29 de dezembro de 1910. — *Sabino Barroso Junior*, Presidente. — *Estacio de Albuquerque Coimbra*, 1º Secretario. — *A. Simeão dos Santos Leal*, 2º Secretario. — A' Commisssão de Finanças.

N. 3 — 1911

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O chefe de secção do Ministerio da Viação, Rubem Tavares, alli addido, perceberá os vencimentos do seu cargo, conforme a tabella vigente do decreto n. 2.092, de 31 de agosto do corrente anno, devendo o Governo mandar pagar-lhe a differença de vencimentos não recebidas, desde que entrou em execução o citado decreto.

Art. 2.º Fica o Governo autorizado a abrir, para execução desta lei, o necessario credito.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 29 de dezembro de 1910. — *Sabino Barroso Junior*, Presidente. — *Estacio de Albuquerque Coimbra*, 1º Secretario. — *A. Simeão dos Santos Leal*, 2º Secretario. — A' Commisssão de Finanças.

N. 4 — 1911

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1.º E' o Governo autorizado a conceder um anno de licença, sem vencimentos, e em prorogação da que está gozando, ao Dr. Samuel da Gama Costa Mac-Dowell, lente da Faculdade de Direito do Recife.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 29 de dezembro de 1910. — *Sabino Barroso Junior*, Presidente. — *Estacio de Albuquerque Coimbra*, 1º Secretario. — *A. Simeão dos Santos Leal*, 2º Secretario. — A' Commisssão de Finanças.

N. 5 — 1911

O Congresso Nacional resolve:

Artigo unico. Fica relevada a prescrição em que poz ter incorrido o engenheiro Candido José de Godoy, ex-chefe da locomoção da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana, para que possa continuar a contribuir para o montepio dos funcionarios publicos, pagas as quotas atrasadas a contar de 1 de janeiro de 1898; revogadas as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 29 de dezembro de 1910. — *Sabino Barroso Junior*, Presidente. — *Estacio de Albuquerque Coimbra*, 1º Secretario. — *A. Simeão dos Santos Leal*, 2º Secretario. — A' Commisssão de Finanças.

N. 6 — 1911

O Congresso Nacional resolve:

Artigo unico. E' concedido um anno de licença, com dois terços dos vencimentos, para tratamento de sua saúde, onde lhe convier, ao Dr. Clovis Furtado de Barros, juiz de direito da comarca do Alto Puri, no territorio federal do Acre; revogadas as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 29 de dezembro de 1910. — *Sabino Barroso Junior*, Presidente. — *Estacio de Albuquerque Coimbra*, 1º Secretario. — *A. Simeão dos Santos Leal*, 2º Secretario. — A' Commisssão de Finanças.

N. 7 — 1911

Emendas da Camara dos Deputados ao projecto do Senado que prescreve os casos de inelegibilidade para o Congresso Nacional e para Presidente e Vice-Presidentes da Republica

Ao art. 14 — Supprima-se o § 1.º

Ao art. 3.º, n. 1, letra G — Acrescente-se: no Distrito Federal, modificando-se a redacção, para constituir um numero á parte.

Ao art. 4.º, letra C — em lugar de seis mezes, diga-se: doze mezes.

Ao artigo addicional — O prazo para preenchimento de vagas, na Camara ou no Senado, contar-se-ha, havendo dia designado para a posse do substituto desse dia, e não havendo da data da posse ou investidura, independentemente em todos os casos de quaisquer communicações.

Camara dos Deputados, 29 de dezembro de 1910. — *Sabino Barroso Junior*, Presidente. — *Estacio de Albuquerque Coimbra*, 1º Secretario. — *A. Simeão dos Santos Leal*, 2º Secretario. — A' Commisssão de Finanças.

N. 8 — 1911

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1.º Fica o Governo autorizado a mandar pagar ao engenheiro, Dr. Lourenço Baeta Neves, a quantia de 36:120\$, a titulo

de indemnização pelas despesas forçadas que fez nos Estados Unidos da America, em serviços de propaganda do Brazil, podendo, para isso, abrir os necessarios creditos.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados. 29 de dezembro de 1910.—*Sabino Barroso Junior*, Presidente.—*Estacio de Albuquerque Coimbra*, 1º Secretario.—*A. Simeão dos Santos Leal*, 2º Secretario.—A' Commissão de Finanças

O Sr. Presidente—Nada mais havendo a tratar, vou levantar a sessão. Convoco os Srs. Senadores para a 3ª sessão preparatoria que se realizará depois de amanhã.

Levanta-se a sessão á 1 hora e 20 minutos.

CAMARA DOS DEPUTADOS

COMMISSÃO DE PETIÇÕES E PODERES

Reunê-se esta Commissão amanhã, 1 de maio, para tratar das eleições procedidas no 3º districto do Estado do Rio, no Estado do Paraná, no de Santa Catharina, no Districto Federal, nos 2º e 8º districtos do Rio Grande do Sul, no 2º de Pernambuco e nos 2º e 5º de Minas Geraes.

São convidados todos os interessados a comparecer na sala das reuniões da mesma Commissão no referido dia, á 1 1/2 hora da tarde.

3ª SESSÃO PREPARATORIA EM 29 DE ABRIL DE 1911

PRESIDENCIA DO SR. PEREIRA BRAGA (4º SECRETARIO)

Á 1 hora da tarde, procede-se a chamada a que respondem os Srs. Pereira Braga, José Maria, Raul Veiga, Antonio Nogueira, Aurelio Amorim, Lyra Castro, Costa Rodrigues, Agripino Azevedo, Coelho Netto, Alvaro Mendes, Elpidio Mesquita, Leão Velloso, Torquato Moreira, Monjardim, Honorio Gurgel, Pereira Nunes, Ferreira Braga, Jesuino Cardoso, Lamenha Lins, Paula Ramos, João Vespucio, Soares dos Santos, Antunes Maciel e Pedro Moacyr (21).

Abre-se a sessão.

O Sr. Raul Veiga (*servindo de 2º secretario*) procede a leitura da acta da sessão antecedente a qual é, sem observações, approvada.

O Sr. Presidente—Passa-se á leitura do expediente.

O Sr. José Maria (*supplente do 3º secretario, servindo de 1º*) procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Telegrammas :

Lorenç, 28 de abril — Presidente Camara Deputados — Rio. Estou prompto trabalhos legislativos. Saudações. — *Arnolpho Azevedo*.—Inteirada.

Jundiahy, 29 de abril — Presidente Camara Deputados — Rio. Estou prompto trabalhos. Estarei Rio dia 3. Saudações. — *Eloy Chaves*.—Inteirada.

Santos, 28 de abril—Presidente Camara dos Deputados—Rio. Communico estar prompto para os trabalhos legislativos. Saudações.—*Galeão Carvalho*.—Inteirada.

O Sr. Presidente—Esta finda a leitura do expediente.

O Sr. Costa Rodrigues—Págo a palavra.

O Sr. Presidente—Tem a palavra o nobre Deputado.

O Sr. Costa Rodrigues—Communica que o seu illustre collega Deputado Arthur Moreira está prompto para os trabalhos legislativos.

O Sr. Presidente—A Mesa fica inteirada. (*Pausa.*)

Além dos Srs. Deputados que compareceram ás sessões anteriores e a de hoje, communicaram mais que se acham promptos para os trabalhos os Srs. Deputados Galeão Carvalho, Eloy Chaves e Arnolpho Azevedo, elevando assim o numero de Deputados promptos para os trabalhos a 100.

Convindo os Srs. Deputados a comparecerem amanhã, 30 do corrente, para proseguirmos nos trabalhos preparatorios.

Levanta-se a sessão á 1 hora e 15 minutos da tarde.

CORRIGENDA

Por omissão deixou de ser publicado no expediente da 2ª sessão preparatoria, de 28 do corrente, o seguinte telegramma:

Niterohy, 28 de abril—Presidente Camara Deputados—Rio. Estou prompto para os trabalhos preparatorios.—*Francisco Portella*.—Inteirada.

CONSELHO MUNICIPAL

1ª SESSÃO ORDINARIA

Com a presenca de 10 Srs. intendentes e sob a presidencia do Sr. Osorio de Almeida, abriu-se a sessão.

Foi sem debate approvada a acta da sessão anterior.

O expediente careceu de importancia.

Na hora do expediente o Sr. Leite Ribeiro justificou uma indicação e um projecto de lei. Foi esta a indicação, que foi approvada unanimemente :

«Estando eleitas, de accôrdo com os artigos 24 e 25 do regimento interno, as tres Comissões permanentes de Legislação, Justiça, Instrução e Redacção; Industria, Viação, Obras, Hygiene, Assistencia e Segurança Publica, e Orcamento, Fazenda e Patrimonio, indico que, para regularidade e methodo de seus trabalhos, a Mesa se digne providenciar para que aos respectivos presidentes sejam entregues todos os projectos, reclamações, requerimentos e mais papeis sujeitos ao estudo dessas mesmas commissões, tal como se encontravam em 15 de novembro de 1909, uma vez que, como está expressamente declarado no decreto federal n. 8.500, de 4 de janeiro ultimo, em combinação com a mensagem que o honrado Sr. Presidente da Republica endereçou ao Congresso Nacional em 22 de fevereiro seguinte, carecem de validade, por vicio de origem, todos os actos que daquelle data em diante (15 de novembro de 1909) foram praticados em nome deste Conselho Municipal.»

É este o teor do projecto despachado ás commissões respectivas :

O Conselho Municipal :

Considerando que a resolução legislativa sancionada e publicada pelo decreto n. 1.162, de 23 de dezembro de 1907, autorizou o prefeito, no art. 1º, a conceder dentro de tres annos, contados da data da respectiva promulgação, os favores constantes dessa mesma resolução, aos individuos ou associações que se propuzessem a construir casas para proletarios;

Considerando que esse prazo expirou a 28 de dezembro de 1910, sem tal resolução produzir os effeitos desejados;

Considerando que o actual prefeito, em sua mensagem de 27 do corrente mez proclamou, aliás com razão, de grande relevancia o assumpto, pois, na verdade, alem do mesmo cogitar do bem estar dos desfavorecidos da fortuna, interessa muito viva e directamente á ordem publica, á hygiene, á moral e á esthetica desta Capital;

Considerando que o prefeito, na mesma mensagem, suggere a idéa de ser renovada a resolução virtualmente extincta, mostrando-se esperançado de, em um novo prazo, vir a utilizá-la convenientemente;

Resolve :

Art. 1º. É declarada subsistente em todos os seus termos e para todos os effeitos a resolução legislativa sancionada e publicada pelo decreto executivo n. 1.262, de 28 de dezembro de 1907, prorogado por tres annos, contados da data da publicação da presente lei, o prazo constante do art. 1º da resolução restabelecida.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrario.

Passa-se á ordem do dia :

Trabalhos da commissão.

O Sr. presidente convida os Srs. intendentes a se occuparem desses trabalhos e designa a mesma ordem do dia para segunda-feira.

PREFEITURA DO DISTRICTO FEDERAL

Directoria Geral de Policia Administrativa
Archivo e Estatistica

—Despachos pelo Sr. director geral:

Maria Amelia dos Santos e Luiz Hermann & Comp. — Depositem a importancia da multa.

Multas

Pelo agente do 4º districto, S. José: Aleibiades da Costa Monteiro, estabelecido á Praça Central ns. 1 e 3 e Carvalho & Saldanha, representados por Lucas Paiva, estabelecidos á Praça Central ns. 49 a 54 do Mercado Municipal, multados em 50\$, por infracção do art. 116 do decreto n. 383, de 31 de janeiro de 1903 (estarem vendendo fructas verdes nos seus estabelecimentos commerciaes).

Pelo agente do 11º districto, Gambaô: Teixeira & Gonçalves, representados por Joaquim Teixeira, multados em 50\$, por infracção do art. 66 do decreto n. 1.063, de 30 de dezembro de 1905 (ter transferido o seu estabelecimento commercial da rua General Pedra n. 267, para a rua Gomes

Carneiro n. 52, sem preencher as formalidades legais).

Pelo agente do 14º districto, Engenho Velho:

Jana Lucef & Teixeira, estabelecidos á rua Mariz e Barros n. 207, representados por Jana Lucef, multados em 50\$, por infracção do decreto n. 421, de 14 de maio de 1903 (exponem constantemente nas hಂಬreiras o vãos das portas de seu estabelecimento as amostras do seu negocio).

Guilherme & Comp., estabelecidos á rua Mariz e Barros n. 409, representados por Guilherme Nehans, multados em 50\$, por infracção do art. 66 do decreto n. 1.063, de 30 de dezembro de 1905 (terem feito a transferencia do seu estabelecimento commercial do predio n. 405 para o acima indicado sem haver preenchido as formalidades legais).

Directoria Geral de Fazenda

SUB-DIRECTORIA DE RENDAS

Predial

Despachos:

Pelo Sr. prefeito:

João Manoel Leão. — Deferido quanto ao art. 31.

Francisco Martins, Adelaide Martins, Maria Rodrigues, Manoel de Castro Alvares, Rosa Joaquina de Medeiros, E. José Pereira de Moraes, Manoel Afonso Castro e Jacintho Antunes Mourão. — Deferidos.

Deonidia Ferreira da Motta e Casimiro Walter de Araujo Lima e outros. — Indeferidos.

— Pelo Sr. sub-director:

Sebastião José de Oliveira. — Indeferido.

José Pinto Cardoso (collecta) e Manoel Ernesto dos Reis. — Cancele-se.

Eduardo Pereira de Mello. — Certifique-se.

Luiza Eugénia de Oliveira Sampaio e Josephina Marino. — Rectifique-se.

Julia Teixeira Leite. — Aguarde a revisão do lançamento.

Manoel Pinto de Souza Dantas. — Mantenho o lançamento.

Clemente Ferreira da Costa, Domingos Fernandes Braga, Alberto Americo dos Santos, Augusto da Costa Dias, Alvaro da Costa Petiz e Antonio Gualberto Nalin do Rego. — Transfiram-se.

Francisco Cardoso de Paiva. — Certifique-se.

Apriégio do Rego Lopes, Julio Ferreira Vianna, Walfango C. Paranhos, Manoel Ribeiro de Souza, Carlota Joaquina G. Torres, Francisco José de Almeida, Manoel Marques Loureiro, Orlando Maciel (collectas), Antonio José de Gouvêa, Manoel Mendes de Souza, Manoel Pereira, Ildefonso Carlos de Azevedo Dutra, Estevam Cypriano Alves, Emilia da Silva Amaral, Anna Carlota da Correição, Adolpho Freire, Antonio Boffelli, Antonio de Souza, Deslindo Cardoso Bittencourt e José Pereira de Barros Sobrinho. — Satisfacçam as exigencias.

Imposto de licenças

Despachos:

Pelo Sr. prefeito:

Joaquim Martins & Comp., Costa Nunes & Pinto e Rugea Urban. — Deferidos.

Mme. Lucette. — Deferido, pagando em 48 horas.

José Ricardo. — Deferido de accôrdo com a informação.

Francisco de Castro, Pacheco & Comp., Matheus Ferreira Nenos, Fernando Pinto Pires e Domingos Camerino da Costa. — Indeferidos.

Pelo Sr. sub-director:

Jacyntho Marcellio, J. Corrêa Frias, Martins & Canuto, José Simões, Maria Joaquina Campinas, Francisco Scardini, Ribeiro & Coelho, Caetano Rodrigues & Comp., Adalberto

Lima de Almeida e Severiano Garcia & Corvinho. — Deferidos.

Castro Silva & Comp. — Dê-se baixa.

Arlindo Fonseca & Ricardo e José de Oliveira e Silva. — Attenda-se.

Marcellino Alonso, Luciano Ferreira Vidal, José do Espirito Santo Averdoura, Emilio Gomes de Jesus, Antonio da Silva Rocha e José da Silva. — Indeferidos a vista da informação.

A. Lima, Manoel Roque Ferreira, Gonçalves & Guemadelles, F. de Almeida & Comp., Francisco Giffoni & Comp., Francisco Pestana de Almeida, Lourenço & Gonçalves, Manoel Dias de Souza, Manoel Gomes da Costa, José Francisco Abrantes, Miguel & Migalides, Cardozo Martins & Comp., Amancio Santos, Antonietti Canon Resta, Alberto Towagli, Simões Pereira & Comp. e Teixeira Fortes & Comp. — Satisfacçam as exigencias.

Directoria Geral do Patrimonio

Despachos:

Pelo Sr. prefeito:

Transferencias de dominio util

Alexandre José Alves. — Deferido de accôrdo com a informação.

José Pereira da Fonseca, Galdino da Silva Barbosa e Francisco Socio Guimarães. — Deferidos.

Pelo Sr. director geral:

José Pinto dos Santos. — Satisfacça a exigencia da accção.

Maria Magdalena de Oliveira Pinto e outros. — Proven a posse e apresentem licença da emphyteuta.

João Ribeiro da Fonseca Santos. — Compareça para explicações.

Manoel Monteiro de Oliveira. — Prove a posse.

Directoria Geral de Instrucção Publica

Despachos:

Pelo Sr. director geral:

Jesuina Egydia Luck. — Ao Sr. inspector escolar do 13º districto para informar.

Julietta de Noronha Feital. — Complete o imposto de expediente.

Isaac M. Camara. — Alugue-se.

Judith Drummond de Lemos e outras. — O que pelem está na intenção do governo municipal fazer opportunamente.

Amelia R. S. de Albuquerque Mello. — Ao Sr. sub-director da Escola Normal para informar.

Octacilia Martins de Barros. — Ao Sr. Dr. director geral de Hygiene para a inspecção medica.

Elisa Martins Vaz. — Sim, mediante recibo.

Izabel Carolina Tiburcio. — Deferido. Remetta-se á Directoria Geral de Fazenda para pagamento dos direitos impostos.

Argentina Rosa Belhão. — Deferido, mediante inspecção de saúde. A inspecção será segunda-feira, 1 de maio, á 1 hora da tarde.

Alice Nabuco de Araujo. — Quando for possível.

Directoria Geral de Obras e Viação

Despachos:

Pelo Sr. director geral:

Dr. Julio Camacho Crespo. — Deferido de accôrdo com a informação.

Francisco Borges Diniz. — Apresente projecto para reconstrucção.

Luiz Ferreira da Costa Pinto. — Não convém.

Narciso Costa & Comp. — Deferido.

Companhia Kiosques Rio de Janeiro. — Indeferido.

Pela 1ª sub-directoria:

Dr. Joaquim T. Guerra Filho. — Certifique-se.

Raymundo de Castro P. Rego. — Deferido.

Angelo Ambriffo. — Certifique-se.

Pela 2ª sub-directoria:

3ª circumscripção — Carlos A. Miranda Jordão. — Satisfacça a duvida.

Jesuino & Amaral. — Juntem recibo.

The Newchattel Asphalt Company Limited. — Apresente a conta de accôrdo com o serviço feito.

Pela 3ª sub-directoria:

Pedro Fontes Alves Nogueira, Dr. Eurico de Moraes, Francisco Couto e José Martins Pereira. — Sim, compareçam.

Teixeira Pires & Fernandes. — Deferido.

M. G. Gonçalves, Manoel J. Pinto, Afonso Vizeu & Comp., Souza Silva & Comp., L. F. Braga Junior, Angelo Brum, Camillo Viminney e Guilhermina Cestinha. — Deferidos.

Felismino Soares & Comp. — Deferido de accôrdo com a informação.

Francisco Cardetti. — Junte o titulo.

Pela 4ª sub-directoria:

Maria A. de Oliveira, Antonio A. de Mello Cardoso, José R. A. Leal, Santa Casa de Misericórdia (5.840), Zaira de Carvalho, Dr. Torquato R. Moreira, Joaquim Ribeiro da Vinha, Antonio R. dos Santos, Francisco Gomes, Narciso F. Ribeiro, Balthazar da S. Pereira, Companhia Cervejaria Brahma, João Francisco Braga Mello José M. Teixeira Souto, Joaquim P. da Silva, Domingos F. Braga, Balthazar Viveira, Bernardino X. Roças, David Moreira Rego, José Garcia Passos, Oscar Guimarães, Manoel M. Garrupa, Joaquim Antonio de Souza, Maria J. Tavares, Odilla Auta Gomes e João J. de Almeida. — Passem-se alvarás.

João de M. Macedo. — Compareça na secção de revisão da numeração.

Dr. Antonio Coelho Rodrigues. — Apresente projecto de accôrdo com a lei.

2ª circumscripção — Manoel P. de Aguiar. — Satisfacça a exigencia relativa a arruação e iluminação directas de todos os comodos.

Alberto J. Goudinar. — Póde habitar.

João J. de Carvalho Ribeiro. — Idem.

Caetano Gallo. — Idem.

3ª circumscripção — Julia Simões. — Junte projecto com o que está licenciado.

Francisca A. Santos. — Prove posse legal do predio e junte planta do cadastro.

Rosa M. F. Polley. — Compareça.

Antonio C. de Carvalho e José M. da Silva Dias. — Passem-se guias.

José R. da Silva. — Deferido.

José P. F. Dias. — Passe-se guia.

V. O. 3ª da Penitencia. — Satisfacça a exigencia.

J. do Prado Peixoto. — Junte planta do cadastro.

L. Daniel & Freres. — Passe-se guia.

Dikrehre & Comp. — Rigueira separadamente a placa que quer collocar.

Companhia Leitaria Leopoldinense. — Passe-se guia.

Francisco Pereira & Comp. — Satisfacça a duvida.

Antonio O. Rodrigues. — Junte desenho.

4ª circumscripção — José de Souza Pinto e outro. — Proven o que allegam.

Manoel J. G. Pereira. — Satisfacça a exigencia.

Antonio F. O. Bastos. — Apresente projecto de accôrdo com a lei.

J. Arthur Machado. — Indeferido.

Dr. J. S. da Costa Barbosa. — Indeferido.

Manoel C. Borges, Dizio (menor) e Guilherme N. C. Alves. — Passem-se guias.

Ernesto F. Teixeira. — Apresente planta do cadastro.

Manoel F. J. Pereira e Jo é P. Cardoso. — Satisficam as exigências.

Bernardo T. da Costa. — Apresente projecto das obras.

André Catelli. — Projecto as obras na planta do cadastro.

5ª circumscrição.—Rita V. da Silva Pereira. — Junte a guia do pagamento.

João Pinto F. Leite e Dr. José V. Dunham. — Passem-se guias.

Frederico H. Lowndes. — Abra o predio.

José M. Pavão. — Indeferido.

Luiz Bernão. — Junte planta do cadastro e amplie as janellas dos quartos.

7ª circumscrição.—V. Manassa. — Pas-se-se guia.

Manoel J. da Costa. — Póda habitar.

Antonio A. do Amorim. — Diga como fecha o terreno e em que extensão.

João J. Fernandes. — Junte planta do cadastro.

Pela 5ª Sub-directoria:

Carlos A. Fernandes, Luiz Bernão, Dr. Manoel P. C. Fontes, Adelino P. Costa, Manoel da S. Paiva, Januario C. do Oliveira, Augusto de S. Moreira e Emilia da Cunha Souza e outros. — Deferidos.

José M. A. dos Reis. — Compareça.

Santa Casa de Misericórdia e João Baptista da Costa. — Compareçam para abrir o predio.

Antonio de F. Oliveira Bastos. — Não pôde ser fornecida a planta requerida, visto ser o predio interessado por projecto approvedo.

TRIBUNAL DE CONTAS

SESSÃO ORDINARIA EM 23 DE ABRIL DE 1911

Presidencia do Sr. Dr. *Dilmo da Veiga*

Representante do ministerio publico.

Dr. *Alfredo Vallatão* — Secretario, *Conto Neves*

Presentes os Srs. directores Dr. Viveiros de Castro e Arthur A. Ewerton e sub-director Luiz Ribeiro Rosário, no exercicio interino do cargo de director da 3ª Directoria, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro: Ministerio da Fazenda — Avisos:

Ns. 91 e 100 de 6 e 15 do corrente, com os decretos ns. 8.653 e 8.670, de 5 e 12, abrindo os creditos de 301.303 e de 232.940, para o pagamento devido a Joaquim José Martins e a veneravel irmãdade de Nossa Senhora do Rosario e S. Benedito, em virtude de sentença judiciaria;

Ns. 102, e 105, de 20 e 27, remetendo os decretos ns. 8.680 e 8.695, de 19 e 26, que abrem os creditos de 317.683.276 e 592.700.440, para pagamento de contas do Ministerio da Justiça e Negócios Interiores, na conformidade do art. 82, n. XIV, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910.

O tribunal mandou dar registro aos creditos.

N. 96, de 10, consultando acerca da abertura do credito extraordinario de 553.200, para pagamento a Florentino de Paula, em virtude de sentença judiciaria. — O tribunal resolveu responder affirmativamente a consulta.

N. 98, também de 10, consultando se pôde ser aberto o credito de 321.335.353 para ocorrer ao pagamento de contas de fornecimentos feitos ao Ministerio da Justiça e Negócios Interiores, nos annos de 1908 e 1909. — O tribunal deliberou responder que o credito pôde ser legalmente aberto na importancia de 321.315.953, de accordo com os pareceres.

Processos de distribuição aos creditos: De 4.696.370 a Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, para despesas da verba 9ª;

De 5015 a n.º Estado do Rio Grande do Sul, idem da verba 5ª;

De 4.805 a mesma delegacia, idem idem.

O tribunal mandou registrar a distribuição dos creditos, feitas as necessarias annullações.

Processo relativo ao pagamento, consignação destinada a — Diversas despesas: — da verba 7ª, de 1.337.450 a «The Western Telegraph Company, Limited», de transmissões de telegrammas do ministerio, em fevereiro deste anno. — O tribunal negou registro a despesa, por impropriedade de sua classificação.

Processos de concessão:

De montepio civil:

A. D. Eliza da Visitação Silva Santos, viuva do thesoureiro da Caixa Economica, Antonio Joaquim Ferreira dos Santos, na importancia annual de 1.280.300.

De montepio do Exército:

A. D. Martha Rodrigues da Silva Campos, viuva do alferes reformado Herculano Alves Campos, na importancia mensal de 60.000.

De aposentadoria:

Ao administrador dos Correios do Estado do Pará, Francisco Antonio Nepomuceno Junior, com o vencimento annual de 6.000\$, visto contar 28 annos, 8 mezes e 18 dias de serviço publico. — O tribunal, attendendo a que foram nos processos observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão das pensões e aposentadorias de que se trata, registrando-se a despesa na forma dos pareceres.

—Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.499, de 20 do mez passado, sobre a concessão do credito de 700\$ a Directoria de Contabilidade do Ministerio, para despesas da verba 11ª. — O tribunal ordenou o registro da distribuição do credito.

Officio da Directoria da Contabilidade da Marinha:

Ns. 214, 318 e 245, de 7 e 13 de fevereiro ultimo, com as cópias dos contractos celebrados com José Coelho Pereira Junior, Thomas Pereira & Comp. e outros, para o fornecimento de artigos do grupo «dieta», com Rodrigo Vianna para o de sola, e com Jo é Silva & Comp. e Adão Gaspar & Comp. para o de artigos do grupo «calçados, couros e peles», durante este anno. — O tribunal converteu em diligencia o julgamento, afim de requisitar a remessa dos documentos a que se referem os pareceres.

N. 591, de 3 do corrente, remetendo cópia do contracto effectuado com B. Miro Rodrigues & Comp., para o fornecimento de combustível durante o actual exercicio. — O tribunal resolveu converter em diligencia o julgamento, afim de ser cumprido o art. 54 da lei n. 2.221 de 30 de dezembro de 1909.

—Ministerio da Guerra:

Aviso n. 15, de 28 de março findo, pedindo reconsideração do despacho proferido em sessão de 10 de fevereiro deste anno, pelo qual este tribunal negou registro ao contracto effectuado pela administração militar da 12ª região militar com Ferreira Costa & Comp., para o fornecimento de couros e calçados durante o anno de 1910, e que por cópia veio anexo ao officio n. 31 da Directoria de Contabilidade do Ministerio, de 12 de janeiro ultimo. — O tribunal recusou registro ao contracto, por haver expirado o trimestre adicional do exercicio do anno de 1910, em que elle devia vigorar.

—Relatados pelo Sr. Arthur A. Ewerton: Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 21, de 16 de fevereiro ultimo, com a cópia do contracto firmado pela Inspectoria de Obras contra as Secas com o engenheiro Getilio Luiz da Nobrega e coronel Claudino

Alves da Nobrega, para a construção de um aqueducto na villa da Soterale, no Estado da Parahyba. — O tribunal recusou registro ao contracto, por exceder ao anno financeiro o prazo de sua duração e não existir credito para a despesa oriunda do mesmo.

N. 27, de 25, transmitindo, por cópia, o contracto realizado pela Administração dos Correios do Estado do Espirito Santo com T. Moreira & Comp., para fornecimento de material a mesma administração, no corrente anno. — O tribunal resolveu converter em diligencia o julgamento, afim de requisitar a modificação da clausula XI, de accordo com os pareceres.

N. 47, de 12 do corrente m. z., consultando sobre a abertura dos creditos precisos para os estudos da rede da viação geral da Bahia e de Araxá a Villa Platina, no Estado de Minas Geraes. — O tribunal evertou o julgamento em diligencia, afim de solicitar que o ministerio declare a importancia dos creditos a abrir e si as estradas de que se trata são de concessão legislativa e se prendem a rede geral de viação.

N. 52, de 15, com a cópia do decreto n. 8.671, de 12, que abre o credito de 1.000.000\$, para ocorrer as despesas com a construção do ramal de Sabará a cidade de Ferros, da Estrada de Ferro Central do Brazil. — O tribunal fez registrar o credito.

N. 54, de 27, consultando sobre a abertura do credito de 300.000\$ para estudos definitivos de uma estrada de ferro que, partindo de Coroadas na Estrada de Ferro de S. Luiz a Caxias, vá ter a localidade a margem do Tocantins, no Estado do Maranhão. — O tribunal foi de parecer que o credito pôde ser legalmente aberto.

Ns. 659 e 923, de 22 de março findo e 12 do corrente mez, relativos a concessão dos creditos de 30.000\$, papel, a Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, para despesas a conta do fundo especial de 2% destinado ás obras de melhoramento do porto do mesmo Estado, e de 1.125\$ a no Estado de Pernambuco, idem da verba 11ª. — O tribunal deu registro a distribuição dos creditos.

—Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

N. 49, de 11 de março findo, com as cópias dos contractos celebrados com os Srs. Frank R. Brimar, Gilbert E. Hansen, John W. Gray e Chas. H. Soper, para servirem como instructores agricolas, e com o Sr. H. Peulant para servir como pratico de zootechnia. — O tribunal resolveu que os contractos sejam registrados.

N. 74, de 19 do corrente, com a cópia do termo de modificação feita nas clausulas 13ª e 19ª do contracto realizado com Fabio Botelho, a 10 de novembro de 1910, para a construção de 51 kilometros de uma linha ferrea de Guaratinguetá a Pindamonhangaba, no Estado de S. Paulo. — O tribunal mandou dar registro ao contracto nos termos dos pareceres.

N. 1.044, de 4, consultando sobre a abertura do credito de 135.000\$ para attender ao pagamento de gratificações, diarias, e julgas de custo e despesas de transporte de veterinarios instructores agricolas e praticos de zootechnia, no corrente anno. — O tribunal deliberou que a consulta seja respondida affirmativamente.

Ns. 1.143 e 1.159, de 20 e 22, pedindo a concessão dos creditos de 523.000\$ a Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, para despesas a conta do credito aberto pelo decreto n. 8.616, de 31 de março ultimo, e de 30.000\$ idem da verba 18ª, titulo II. — O tribunal autorizou o registro da distribuição dos creditos.

—Ministerio da Justiça e Negócios Interiores—Avisos:

N. 1.331, de 24 de março proximo pas-

sado, consultando se podem ser abertos os créditos extraordinários de 3:261\$205 e de 80:919\$, para attender ao pagamento da diferença de vencimentos dos officiaes do Corpo de Bombeiros, de 18 a 31 de dezembro de 1910 e de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1911.—O tribunal resolveu responder negativamente á consulta, por não ter o credito, que se pretende abrir, fundamento no dispositivo do art. 24 da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, que apenas refere-se ao Ministerio da Guerra.

N. 1.559, de 6 deste mez, com a cópia do contracto effectuado com o esculptor Belmiro de Almeida para a construção do monumento do ex-Presidente da Republica Dr. Affonso Augusto Moreira Penna.—O tribunal deu registro ao contracto.

N. 1.672, de 12, consultando relativamente á abertura do credito especial de 1:004\$300, para pagamento ao lente da Faculdade de Medicina da Bahia Dr. Alexandre Evangelista de Castro Cerqueira, da diferença de acrescimo de vencimentos, de 18 de junho de 1908 a 31 de dezembro de 1910.

Ns. 1.743 e 1.811, de 18 e 24, consultando acerca da abertura dos creditos de 1:425\$, para pagamento de subsídios que deixou de receber em 1891 o senador federal Manoel Bezerra de Albuquerque Junior, e de..... 1:761\$290 destinado ao pagamento da diferença de acrescimo de vencimentos atrazados ao lente da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro Dr. Augusto Brant Paes Leine.

O tribunal mandou responder affirmativamente ás ditas consultas.

Ns. 1.752, 1.781, 1.785 e 1.788, de 18 e 20, relativos á concessão dos creditos :

De 2:000\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Piahy, para despesas da verba 9ª ;

De igual importância á no Estado da Parahyba, e de 4:000\$ á no Estado de Sergipe, idem da mesma verba ;

De 1:200\$ á no Estado de Minas Geraes, idem da verba 32ª.

O tribunal fez registrar a distribuição dos creditos.

N. 1.765, de 19, com a cópia do decreto n. 8.683, da mesma data, que abre o credito especial de 928\$333, para pagamento ao substituto da Escola Polytechnica, Dr. Francisco Ferreira Braga, do acrescimo de 5 % de seus vencimentos, de 27 de novembro de 1906 a 31 de dezembro de 1910.—O tribunal ordenou o registro do credito.

N. 1.773, de 20, requisitando o pagamento de 1:727\$706, pela verba 23ª, de contas de fornecimentos feitos ao Externato do Collegio Pedro II, nos mezes de janeiro a março deste anno.—O tribunal resolveu que a despesa seja registrada.

— Ministerio das Relações Exteriores — Avisos :

N. 7, de 5 do corrente, remetendo cópia do decreto n. 8.621, de 24 de março findo, que abre o credito de 320:553\$798, ouro, supplementar á verba 5ª, afim de dar execução ao disposto nos decretos legislativos ns. 2.339, 2.363 e 2.364, de 28 e 31 de dezembro de 1910.—O tribunal converteu em diligencia o julgamento, afim de requisitar que o ministerio informe si usou da autorização concedida pelo decreto n. 2.363, de 31 de dezembro de 1910, para a criação de uma legação em Constantinopla.

N. 176, de 24, sobre a concessão do credito de 22:000\$ ao Thesouro Nacional, para despesa, pela verba 4ª, com o pagamento mensal de 2:000\$ ao 1º tenente do Exército João Baptista Mascarenhas de Moraes, a contar de 1 de fevereiro, de gratificação como ajudante do commissario da comissão encarregada da demarcação da fronteira entre o Brazil e a Bolivia.—O tribunal deu registro á distribuição do credito.

—Relatados pelo Sr. sub director Luiz Ribeiro Rosado:

Processos:

De tomadas de contas:

Do cirurgião da Armada Dr. João Bergamio de Barros Palacio, relativas ao periodo de 21 de julho de 1910 a 1 de janeiro de 1911, em que serviu no «scout» *Bahia*.

Dos commissarios:

Jorge Marques Pereira, de 21 de junho de 1910 a 9 de fevereiro de 1911, na Capitania do Porto de Pernambuco;

Francisco Manoel Bittencourt, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1910, na fortaleza de Santa Cruz, no Estado de Santa Catharina.

Do secretario do Arsenal de Marinha de Matto Grosso. Lycurgo Moscoso Filho, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1910.

Do engenheiro machinista Alvaro Borges da Silva Madeira, de 1 de janeiro a 31 de outubro de 1910, na Usina de Gaz Pintoock, no Estado do Rio Grande do Sul.

Do amanuense da Capitania do Porto do Rio Grande do Sul, Miguel dos Santos Portalet, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1910, na capitania do porto do mesmo Estado.

Do amanuense Francisco de Paula Janelli, de 22 de março a 31 de dezembro de 1910, na Delegacia da Capitania do Porto do Rio Grande do Sul.

Dos pharolheiros:

João José Fernandes, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1910, no pharol de Macau, no Rio Grande do Norte;

Hygino Alves de Araújo, de 23 de março a 31 de dezembro de 1910, no poste illuminativo de Santo Alberto, no Rio Grande do Norte ;

Horacio de Paula Paiva, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1910, no pharol de Bom Abrigo, no Estado de S. Paulo ;

José Felix de Mello, no pharol dos Reis Magos, no Estado do Rio Grande do Norte, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1910 ;

Olegario Dias Bello, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1910, no poste illuminativo de Cayobá, no Estado do Paraná ;

Vicente Antonio Elias Junior, no mesmo prazo, no pharol das Conchas, no mesmo Estado.

Dos patrões-móres:

Damasceno Incizalo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1910, na Capitania do Porto do Estado de Pernambuco ;

João Tavares Iracema, de 12 de janeiro de 1910 a 5 de igual mez de 1911, na Capitania do Porto do Ceará.

Dos ex-agentes do Correio:

José Baptista de Oliveira, de Santa Rosa, no Estado de Sergipe, de 1 de outubro de 1909 a 24 de março de 1910 ;

D. Virginia da Silva Mattos, de Falcão de Barra Mansa, no Estado do Rio de Janeiro, de 1 de agosto de 1898 a 4 de outubro de 1909.

O tribunal julgou quites com a Fazenda Federal os mencionados responsaveis, lavrando-se neste sentido os necessarios accordãos.

Do commissario da Armada Raul Nielsen, de 9 de fevereiro a 30 de setembro de 1909, na Capitania do Porto do Estado do Espirito Santo :

Do fiel de 2ª classe Francisco Antonio Pinto de Miranda, de 23 de novembro de 1908 a 6 de julho de 1909, no aviso *Jutahy*.

O tribunal fez lavrar accordãos fixando em 159\$25 o alcance verificado nas contas do alludido commissario e em 150\$035 o do fiel de 2ª classe, bem assim marcando o prazo de 30 dias para o respectivo pagamento.

Do ex-collector das rendas federaes em Araxá, no Estado de Minas Geraes, Urbano de Andrade Villela, de 15 de abril de 1886 a 5 de março de 1890 e do 6 de fevereiro de

1891 a 22 de dezembro de 1892.—O tribunal mandou lavrar accordão declarando prescripta a responsabilidade do dito ex-collector quanto ao periodo de 15 de abril de 1886 a 5 de março de 1890 e o considerando quite para com a Fazenda Nacional relativamente ao 2º periodo citado.

Do ex-collector das rendas federaes em Bento Gonçalves, no Estado do Rio Grande do Sul, Frederico Schneider, de 1 de maio de 1891 a 7 de junho de 1895, exercicios do 1891 a 1895 ;

Do ex-collector das rendas federaes em S. João Marcos, no Estado do Rio de Janeiro, Amelio de Sá Chermem, de 22 de abril de 1887 a setembro de 1891.

Havendo sido recolhidos os alcances fixados por accordãos de 2 de setembro de 1910 e 21 de outubro de 1901, deliberou o tribunal expelir quitação aos referidos ex-collectores e que se requisito o levantamento das respectivas fianças.

Requerimento do commissario da Armada Alfredo Alvim, solicitando guias para recolher, com os juros da mora, os alcances fixados por accordãos de 31 de janeiro e 7 de fevereiro de 1908, lavrados nos processos relativos ás suas contas quando em serviço no vapor de guerra *Commandante Freitas* e nas Escolas de Aprendizizes Marinheiros do Matto Grosso e Pará.—O tribunal ordenou que sejam expedidas as guias para o pagamento.

De prestação de fiança :

Do cobrador da Recebedoria do Rio de Janeiro Arthur Martins, de 10:000\$, constituida por 10 apolices da divida publica, de 1:000\$ cada uma, que pertenciam a Affonso Fausto de Souza e são transferidas a Jacques da Silva Janot.

Do collector das rendas federaes José Ribeiro Sobrinho, em Botucatu, no Estado de S. Paulo, de 2:500\$, em uma caderneta da Caixa Economica.

Do escriptão da Collectoria Federal Jorge Zipperer, em S. Bento, no Estado de Santa Catharina, de 800\$, em identico titulo, de propriedade de José Zipperer.

Dos agentes do Correio :

D. Maria Amelia Guimarães, de Obras do Porto, nesta Capital, de 1:800\$, em uma caderneta da Caixa Economica, pertencente a Cicero Costa ;

D. Leonidia Freire de Andrade Tavares, de Sampaio, idem, de 400\$, em duas apolices da divida publica de 200\$ cada uma, de propriedade do engenheiro civil Francisco da Silveira Lobo, como reforço da anterior.

O tribunal, attendendo a que os valores offerecidos caucionam a gestão dos allud dos responsaveis e de seus prepostos, considerou as fianças idoneas e suficientes.

Do escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Araruama, no Estado do Rio de Janeiro, Manoel Francisco dos Santos Bocca, de 2:800\$ em uma caderneta da Caixa Economica, com o deposito de 3:000\$, em substituição da anterior ;

Da agente do Correio de Inhaúma, no Districto Federal, D. Aírea Lobo Rangel, de 480\$ em uma caderneta da Caixa Economica.

O tribunal deixou de approvar as fianças pelos fundamentos dos pareceres.

De levantamento de fiança:

Requerimento de Sebastião Perissé, pedindo que lhe seja restituída a fiança que prestou em uma apolice da divida publica, de 1:000\$, em garantia de sua gestão no logar de escriptão do encarregado da arrecadação das rendas federaes em Santo Antonio de Padua, no Estado do Rio de Janeiro.—O tribunal ordenou que se requisito o levantamento da fiança.

Foi approvada a redacção dos accordãos lavrados nos processos apresentados nas sessões de 12 e 20 do corrente e referentes ás

Encerrou-se a sessão às 3 horas e meia da tarde.

O subsecretario.—*Edmundo da Veiga.*

DISTRIBUIÇÃO Appellações criminaes

N. 466 — Districto Federal — Appellantes, o procurador criminal, Octacilio Carvalho Camará, Miguel Quadros e Milton Arruda; appellados, a Justiça Federal, Honorio dos Santos Pimentel, Isidoro dos Santos, Tancredo Guerra Pires e Oscar dos Santos Pimentel. — Ao Sr. ministro Oliveira Ribeiro.

N. 458 — S. Paulo. — Appellante, Learco Franzani; appellada, a Justiça Federal. — Ao Sr. ministro Epitacio Pessoa (em substituição).

N. 434 — S. Paulo — Appellantes, João Ruiz e Pedro Duarte; appellada, a Justiça Federal. — Ao Sr. ministro Pedro Lessa (em substituição).

N. 439 — Minas Geraes — Appellante, Alduino da Silva Borges; appellada, a Justiça Federal. — Ao Sr. ministro Oliveira Ribeiro (em substituição).

N. 372 — Minas Geraes — Appellante, Roberto João Wiltshire; appellada, a Justiça Federal. — Ao Sr. ministro André Cavalcanti (em substituição).

N. 407 — S. Paulo. — Appellante, Alcino Soares Moreira; appellada, a Justiça Federal. — Ao Sr. ministro Manoel Espinola.

N. 468 — S. Paulo — Appellante, Bartholomeu Pepe; appellada, a Justiça Federal. — Ao Sr. ministro Canuto Saraiva.

N. 450 — Districto Federal — Appellantes, o procurador criminal e Ernesto de Oliveira Santos; appellados, a Justiça Federal, José de Faria e João Monteiro da França. — Ao Sr. ministro Godofredo Cunha (em substituição).

N. 469 — Bahia — Appellante, Antonio Salgado da Silva; appellada, a Justiça Federal. — Ao Sr. ministro Leoni Ramos.

N. 470 — Districto Federal — Appellante, o procurador criminal; appellado, Luiz Valle Sabatier. — Ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

N. 471 — Rio Grande do Norte — Appellantes, Tiburtino Bezerra Espinola e José Peixoto; appellada, a Justiça Federal. — Ao Sr. ministro André Cavalcanti.

N. 472 — Districto Federal — Appellantes, Ricardo Chiarini e Luiz Gardella; appellada, a Justiça Federal. — Ao Sr. ministro Epitacio Pessoa.

N. 473 — S. Paulo — Appellante, o procurador da Republica; appellado, Manoel Antonio de Queirós. — Ao Sr. ministro Oliveira Ribeiro.

N. 474 — Minas Geraes — Appellante, Maria Jacinthia Teixeira; appellados, Antonio Fagundes Monteiro, Ernesto Monteiro, Francisco de Assis Junior, Vicente d'Angelo e outros. — Ao Sr. ministro G. Natal.

N. 475 — S. Paulo — Appellante, Salvino José de Oliveira; appellada, a Justiça Federal. — Ao Sr. ministro Amaro Cavalcanti.

N. 476 — S. Paulo — Appellante, João Vaz; appellada, a Justiça Federal. — Ao Sr. ministro Manoel Espinola.

N. 477 — Districto Federal — Appellante, Antonio Rodrigues; appellada, a Justiça Federal. — Ao Sr. ministro Pedro Lessa.

N. 478 — Districto Federal — Appellante, o procurador criminal; appellados, Arlindo Gomes Mafra e José Luiz Coelho. — Ao Sr. ministro Canuto Saraiva.

N. 479 — Minas Geraes — Appellantes, Francisco Maciel e Antonio Joaquim Lopes; appellada, a Justiça Federal. — Ao Sr. ministro Godofredo Cunha.

N. 480 — Districto Federal — Appellante, Caetano Palazzo; appellada, a Justiça Federal. — Ao Sr. ministro Leoni Ramos.

N. 481 — S. Paulo — Appellantes, João Rossi e Dolores Garcia; appellada, a Justiça Federal. — Ao Sr. ministro Muniz Barreto.

N. 473 — S. Paulo — Appellante, o procurador da Republica; appellado, Manoel Antonio de Queirós. — Ao Sr. ministro G. Natal (substituição).

N. 482 — S. Paulo. — Appellante, Juan Lazaro Molina; appellada, a Justiça Federal. — Ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

N. 483 — Bahia. — Appellante, Aquilino Fernandes Pinheiro; appellada, a Justiça Federal. — Ao Sr. ministro Manoel Murinho.

N. 484 — Districto Federal. — Appellante, Joaquim Pereira da Silveira; appellada, a Justiça Federal. — Ao Sr. ministro André Cavalcanti.

N. 485 — Minas Geraes. — Appellantes, Vicente Ferreira da Silva, João Baptista Gomes e Manoel Firmino Moreira; appellada, a Justiça Federal. — Ao Sr. ministro Epitacio Pessoa.

N. 486 — Piauh. — Appellante, Perminio de Castro e Silva; appellada, a Justiça Federal. — Ao Sr. ministro Oliveira Ribeiro.

Appellações civeis

N. 1.982 — Pará — Appellante, Sizenando Diniz; appellados, Ventilari, Cannavarro & Comp. — Ao Sr. ministro Muniz Barreto.

N. 1.983 — Capital Federal — Appellante, o juiz federal da 2ª Vara; appellada, a Companhia Transporte e Carruagens. — Ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

N. 1.984 — Bahia — Appellante, a Fazenda do Estado; appellados, Curia & Irmão — Ao Sr. ministro Manoel Murinho.

N. 1.985 — Capital Federal — Appellante, o juiz federal da 1ª Vara; appellado, Dr. André Gustavo Paulo de Frontin. — Ao Sr. ministro André Cavalcanti.

N. 1.986 — Minas — Appellante, a Companhia de Fiação e Tecidos Cedro e Cachoeira. — Ao Sr. ministro Epitacio Pessoa.

N. 1.987 — S. Paulo — Appellante, Pertholdo Kelner; appellados, Martins Amarel & Comp. — Ao Sr. ministro Oliveira Ribeiro.

N. 1.988 — Minas — Appellante, o juiz federal; appellados, Manoel Pereira Camargo e sua mulher. — Ao Sr. ministro Guimarães Natal.

N. 1.754 — S. Paulo — Appellante, o juiz federal da 2ª Vara; appellado, o brigadeiro Antonio Augusto de Barros (barão de Penalva). — Ao Sr. ministro Amaro Cavalcanti (em substituição).

N. 1.989 — Capital Federal — Appellantes, Pastureau Frères & Fils; appellados, Les Fils de P. Bardinot. — Ao Sr. ministro Manoel Espinola.

N. 1.990 — Bahia — Appellante, a Fazenda do Estado; appellado, Manoel Dias da Silva. — Ao Sr. ministro Pedro Lessa.

N. 1.991 — Capital Federal — Appellante, o juiz federal da 1ª vara; appellado, Dr. Luiz Raphael Vieira Souto. — Ao Sr. ministro Canuto Saraiva.

N. 1.992 — Bahia — Appellante, a Fazenda do Estado; appellados, Costa & Comp. — Ao Sr. ministro Godofredo Cunha.

N. 1.993 — Bahia — Appellante, a Fazenda do Estado; appellado, Manoel Dias da Silva. — Ao Sr. ministro Leoni Ramos.

N. 1.994 — Bahia — Appellante, a Fazenda do Estado; appellado, Francisco Ramalho. — Ao Sr. ministro Muniz Barreto.

PASSAGENS

Recursos extraordinarios

N. 703 — Ao Sr. ministro Manoel Espinola.

N. 626 — Ao Sr. ministro Epitacio Pessoa.

N. 561 — Ao Sr. ministro André Cavalcanti.

Aggravo de petição

N. 1.307 — Ao Sr. ministro Epitacio Pessoa.

Recurso eleitoral

N. 224 — Ao Sr. ministro Pedro Lessa.

Appellações civeis

Ns. 1.871, 1.883, 1907, ao Sr. ministro Oliveira Ribeiro.

N. 891 — Ao Sr. ministro Guimarães Natal.

Ns. 673, 1.341, 1.780, 1.793, 1.735, 1.481. — Ao Sr. ministro Epitacio Pessoa.

N. 1.721 — Ao Sr. ministro Guimarães Natal.

N. 1.914 — Ao Sr. ministro Godofredo Cunha.

N. 1.871 — Ao Sr. ministro Amaro Cavalcanti.

N. 1.929 — Ao Sr. ministro Manoel Espinola.

Embargos remettidos

N. 1.901 — Ao Sr. ministro Manoel Espinola.

N. 1.949 — Ao Sr. ministro Amaro Cavalcanti.

Appellações criminaes

N. 457 — Ao Sr. ministro Manoel Espinola.

N. 473 — Ao Sr. ministro Guimarães Natal.

Revões criminaes

Ns. 1.402 e 1.432 — Ao Sr. ministro Godofredo Cunha.

N. 1.498 — Ao Sr. ministro Pedro Lessa.

N. 1.473 — Ao Sr. ministro Guimarães Natal.

Ns. 1.370, e 1.394 e 1.424 — Ao Sr. ministro Epitacio Pessoa.

Audiencia em 29 de abril de 1911

JUIZ SEMANARIO O EXMO. SR. MINISTRO PEDRO LESSA

Aberta a audiencia foram publicados os seguintes feitos:

Aggravos de petição

N. 1.354 — Capital Federal — Aggravante, Antonio Gil Esteves; aggravada, a Prefeitura Municipal do Districto Federal. — Não se tomou conhecimento do aggravo.

N. 1.355 — Estado da Parahyba. — Aggravantes, Colin Frères & Comp.; aggravados, Rose-Well & Comp. — Não se tomou conhecimento do recurso

Cartas testemunhavelis

N. 1.359 — Estado do Pará — Supplicante, London and Brazilian Bank Limited; supplicada, a Intendencia municipal de Belém do Pará. — Deu-se provimento á carta testemunhavel.

N. 1.366 — Estado do Pará — Supplicante, London and Brazilian Bank Limited; supplicada, a Intendencia municipal de Belém do Pará. — Deu-se provimento á carta testemunhavel.

Requerimentos

Em seguida compareceu o advogado Dr. José Pires Brandão e por parte do London and Brazilian Bank Limited requereu a assignação do prazo legal á Intendencia municipal de Belém do Pará para ver passar em julgado os accordãos proferidos nas cartas testemunhavelis ns. 1.359 e 1.360. — Deferido. Apreçada, não compareceu.

O mesmo advogado requereu, por parte de Boswell & Comp., a assignação do prazo legal á Colin Frères & Comp. para ver passar em julgado o accordo proferido nos autos de aggravo sob n. 1.355. — Deferido. Apreçados, não compareceram. — O subsecretario, *Edmundo da Veiga.*

contas do secretario da Capitania do Porto de Aguias José Pedro de Faria Junior, do encarregado de diligências da Capitania do Porto do Ceará João Pê de Faria, dos pharoleiros Francell no Pereira dos Santos, Bel-larmine de S. Francisco e João da Silva Rocha e do ex-collector federal em S. João da Boa Vista, Estado de S. Paulo, Antonio Vespasiano de Albuquerque, mantendo expedir-lhes quitação e dar baixa na fiança prestada pelo dito ex-collector; e do thesoureiro da secção do papel moeda da Caixa de Amortização Antonio Barbosa dos Santos, autorizando a expedição da competente quitação e determinando que se officie ao juiz substituto da 1ª Vara Federal para que sejam as 27 notas roubadas, do valor de 2\$ cada uma, entregues à alludida caixa, a fim de serem incluídas.

Fina mente foi julgada comprovada a applicação da quantia de 690\$, feita pelo porteiro da Caixa de Conversão, com despesas a seu cargo, nos meses de janeiro a março ultimos, por conta de adiantamento que recebera.

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 29 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 982, de 24 do corrente, pagamento de 9:00\$ a Antonio José Cetano Junior, do fornecimento de 1.500 exemplares do livro «Repertorio da Legislação sobre Docas, Portos Maritimos e Terrenos de Marinha», a este ministerio, no corrente anno.

N. 994, da mesma data, idem de 15:79\$378 a Traiano de Meleiros & Com., de fornecimento a Estrada de Ferro Central do Brazil, em janeiro ultimo.

N. 996, de 23 do corrente, idem de 188:260\$ aos mesmos, de trabalho feito para a mesma estrada, em fevereiro ultimo.

N. 876, de 5 do corrente, idem de 1.414:876\$374 a Companhia Estrada de Ferro Noroeste do Brazil, contractante dos trabalhos de construção da Estrada de Ferro do Itapira a Corumbi e d'ahi á fronteira do Brazil com a Bolivia, da medição provisoria dos trabalhos executados na secção de Itapira a Rio Verde.

N. 915, de 11 do corrente, pagamento a Lincoln Nadin de 5:999\$, de fornecimentos feitos á Directoria Geral dos Correios, em março ultimo.

—Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 1.094, de 15 do corrente, pagamento de 303\$600 a diversos, de fornecimentos e despesas miúdas feitos em proveito da Junta Commercial, no corrente anno;

N. 1.099, de 15 do corrente, idem de 677\$300 a diversos, de fornecimentos á Delegacia desta ministerio no Territorio do Acre, no corrente anno;

N. 1.116, da mesma data, idem de 403\$ a Alberto Jacobina & Comp., idem á Directoria Geral de Contabilidade, no corrente anno;

N. 1.119, da mesma data, idem de 85\$300 a A. A. Pereira da Fonseca, idem ao Serviço de Inspeção de Defesa Agricolas;

N. 1.097, da mesma data, idem de 105\$600 a Leusinger & Comp., idem á Secretaria de Estado, no corrente anno;

N. 1.101, da mesma data, idem de 77\$500 a Alexandre Ribeiro & Comp., idem ao Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, no corrente anno;

N. 1.100, da mesma data, idem de 179\$913, ouro, a J. Pompilio Dias, de despachos e fretes em proveito da representação do Brazil na Exposição de Turim-Roma;

N. 1.133, de 19 do corrente, idem de 2:100\$, ouro, ao Dr. Ablon Felinto Milanez,

por serviços prestados na propaganda do café e outros productos brasileiros, de janeiro a março ultimos;

N. 1.139, de 19 do corrente, idem de 34:05\$930 a Alberto Roma, de trabalhos executados em proveito das obras do Jardim Botânico, em fevereiro ultimo;

N. 1.113, de 15 do corrente, idem de 690\$ ao Mestreiro de S. Lento, do Rio de Janeiro, do aluguel do pavimento terreo do predio á Avenida Central n. 13, occupado pelo escriptorio de immigração da Directoria Geral do Serviço de Povoamento do Solo, em fevereiro ultimo;

N. 1.128, de 19 do corrente, idem de 3:797\$500, da folha do pessoal trabalhador empregado nas obras de instalação da Secção Agronomica do Jardim Botânico, em março ultimo;

N. 1.071, de 7 do corrente, idem de 10:000\$, como adiantamento, ao Dr. Licio da Rocha Miranda, para occorrer ao pagamento de trabalhadores que seguiram para diversas inspecções do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 1.795, de 22 do corrente, pagamento de 828\$400 a Eduardo Frederico Alexandre, traductor publico, da traducção, de allemão para portuguez, do mandado de prisão expedido contra Peter Josef Becker, no corrente anno;

N. 1.739, de 18 do corrente, idem de 150\$, da folha dos alugueis dos predios occupados, em março ultimo, pelos juizes da 7ª e 15ª Pretorias;

N. 1.657, de 11 do corrente, idem de 885\$790 ao secretario da Escola Polytechnica, engenheiro João Cancio Povoas, de despesas de prompto pagamento da dita escola, em fevereiro ultimo;

N. 1.652, de 12 do corrente, idem de 100\$, da folha do aluguel da sala destinada ao juizo da 1ª Pretoria, em março ultimo;

N. 1.723, de 17 do corrente, idem de 200\$, idem, idem, do juizo da 9ª Pretoria, em fevereiro e março ultimos;

N. 1.695, de 15 do corrente, idem de 20\$ a D. Maria de Figueiredo, da gratificação que compete á sua filha menor Elvira, pelo serviço de extração de celulas no 1º Tribunal do Jury, em março ultimo;

N. 1.694, da mesma data, idem de 600\$ ao Dr. Roberto Duque Estrada, da folha de março ultimo, relativa á conservação tecnica do Pavilhão de Psychiatria e molestias nervosas, do Hospicio Nacional de Alienados;

N. 1.735, de 17 do corrente, idem de 331\$700, da folha das diarias do pessoal das enfermarias do Pavilhão de clinica de molestias nervosas, do Hospicio Nacional de Alienados;

N. 1.738, de 18 do corrente, idem de 1:000\$ ao Recebimento dos Orphãos da Santa Casa de Misericordia, do aluguel do edificio em que funciona a Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em março ultimo;

N. 1.762, de 19 do corrente, idem de 621\$200, a diversos, de objectos de expediente fornecidos ao Commando Superior da Guarda Nacional desta Capital, em janeiro e março ultimos;

N. 1.716, de 17 do corrente, idem de 59\$200 a Gomes Pereira, idem á secretaria do Corte de Appellacao, em março ultimo;

N. 1.793, de 22 do corrente, idem de 47\$148 á Casa da Moeda, de uma medalha de distincção fornecida a este ministerio, no corrente mez;

N. 1.794, da mesma data, idem de 473\$300, a diversos, de objectos de expediente e trabalhos no predio em que funciona o escriptorio de obras deste ministerio, em março ultimo;

N. 1.801, de 22 do corrente, idem de 1:632\$175 ao capitão José Joaquim de Souza, da folha dos operarios civis que trabalharam na construção de novas casas para moradia de officiaes e estafas da Alameda e Maritima do Mangue, em março ultimo;

N. 1.792, de 17 do corrente, idem de 65\$ á S. Paulo Railway Company, dos trens, ortos emendados a uma turma de alunos da Escola Polytechnica desta Capital, em exercicios praticos.

—Ministerio das Relações Exteriores — Avisos:

N. 180, de 24 do corrente, pagamento de 145\$800 a Maia Costa & Comp., de fornecimento para o concerto de um moel pertencente á secretaria de Estado.

N. 182, da mesma data, idem de 700\$ a Eugene Hollinder, de fornecimento á bibliotheca da secretaria de Estado.

—Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 61, de 25 do corrente, pagamento de 20:000\$ a João Araujo dos Santos, de gratificação por serviços prestados a este ministerio.

Exercicios fin'os:

Requerimentos:

De Luiz Gomes, pagamento de 122\$, de divida do exercicio de 1908;

De Antonio Rodrigues, idem de 120\$, idem, idem;

De Beatriz de Souza, idem de 30\$, idem de 1910;

De Domingos Mendes, idem de 213\$500, idem de 1908;

De Jesé Diniz, idem de 213\$500, idem, idem;

De Joaquim Rodrigues, idem de 114\$, idem, idem;

De Manoel Lopes, idem de 93\$500, idem, idem;

De Oscar Vieira, idem de 57\$590, idem de 1909;

De Hermes S. Porfirio e outros, idem de 972\$281, pela Recobedoria do Rio de Janeiro, idem de 1910;

De José Manoel da Motta, idem de 200\$, idem de 1909.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

1ª SESSÃO EM 29 DE ABRIL DE 1911

Presidencia do Sr. ministro Hermínio do Espírito Santo. Procurador Geral do Republico o Sr. ministro Cardoso de Castro.

As 11 horas e meia da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Ribeiro de Almeida, Manoel Martinho, André Cavalcanti, Epitacio Pessoa, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Amaro Cavalcanti, Manoel Espinola, Pedro Lessa, Canuto Saraiva, Godofredo Cunha, Leon Ramos e Muniz Barreto.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 3.018—Amazonas—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; impetrante, o Dr. Manoel Pedro Villabim, em favor do Dr. Antonio Gonçalves Pereira de Sá Peixoto, vice-governador do Amazonas.—Foi concedido o habeas-corpus impetrado em relação somente ao crime commum, com exclusão do de responsabilidade, do qual não se conhecem, contra os votos dos Srs. ministros Muniz Barreto, Godofredo Cunha e Oliveira Ribeiro, que negavam a ordem.

Impedidos os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Leon Ramos.

Côrte de Appellação

DISTRIBUIÇÃO

Dia 29 de abril de 1911

Pelo Sr. desembargador presidente interino da Côrte de Appellação foram distribuídos os seguintes feitos:

A' Primeira Camara

AGGRAVOS DE PETIÇÃO

Ns. 2.326, 2.329, 2.333, 2.335 e 2.337.

A' Segunda Camara

AGGRAVOS DE PETIÇÃO

Ns. 2.331, 2.332, 2.334 e 2.336.

Appellação crime

N. 857—Ao Sr. desembargador Ataúlpho.

Appellação civil

N. 1.570—Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

Juizo da Quinta Pretoria

Despachos civis da Quinta Pretoria

JUIZ, DR. ALFREDO RUSSELL—ESCRIVÃO, BANDEIRA DE MELO

Despejo

Autor, João Leopoldo Molesto Leal, réo, José Augusto Coimbra.—Juiz-se e diga o excepto no prazo legal.

Summary

Autor, José de Andrade Teixeira; réos, Adelino Rocha e Antonio de Souza Couto.—Cumpra-se.

Adjudicações

Fallecido, Manoel Gonçalves Guimarães; supplicante, Maria Gomes de Faria.—Julgado por sentença o calculo da fls. 10, adjudicados os bens a herdeira Maria Gomes de Faria. Custas pelo monte.

Supplicante, João Domingues de Moura; fallecidos, Severo Antonio de Moura e Maria de Amorim Moura.—Julgado por sentença o calculo, adjudicados os bens ao herdeiro João Domingues de Moura.

Execução por nota promissoria

Exequentes, Gonçalves & Gomes; exequidos, A. Borges & Campos.—Recebida a appellação no effeito devolutivo tão somente. Subam os autos a superior instancia no prazo da lei.

Partilha amigavel

Fallecida, D. Rosa Moreira Corrêa de Mattos; supplicantes, o 1º tenente Americo de Araujo Pimentel, por cotação de sua mulher D. Euzilia de Mattos Pimentel, e outros.—Julgada por sentença a partilha assim de que produza seus juridicos e legaes effeitos. Custas pelo monte.

EDITAES**Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial**

De declaração da fallencia do negociante Manoel Alves Pereira da Costa, que usa da firma Alves Pereira & Comp., estabelecido á rua do Ouvidor n. 55

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 2ª Vara Commercial da cidade do Rio de Janeiro, etc.: Faz saber aos que o presente edital virem que: a requerimento de João da Cunha & Comp., devidamente instruído, na forma da lei, n. 2.024 de 17 de dezembro de 1903, depois das respectivas diligencias, foi, nos termos do art. 232 do decreto n. 737, de 25 de novembro de 1850, por sentença de hoje, ao meio dia, deste juizo, decretada a fallencia do referido negociante, fixando o seu termo para os effeitos legaes do 1º de março proximo passado e tendo sido nomeados syndicos os credores Coelho Martins & Comp., residentes á rua da Uruguayana ns. 17 e 19, ficando, outrossim, intimados os credores para, no prazo de 15 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos, ficando logo

convoca-los para a primeira assembléa, que terá lugar no dia 2 de maio proximo futuro, á 1 hora da tarde, á rua dos Invalidos ns. 152. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de abril de 1911. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subsecrevi.—José Affonso Lamounier Junior.

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

De praça com o prazo de 29 dias para venda e arrematação do predio e respectivo terreno á rua D. Anna Nery n. 562, antigo 223, na estação da Riachuelo, penhorado a D. Amanda Valladão, em autos de execução hypothecaria que lhe move o Dr. Francisco Rapp

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 3ª Vara Commercial do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em com o dia 23 de maio proximo futuro, ás 12 1/2 horas da tarde, á rua dos Invalidos n. 152, o official dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer: acima da respectiva avaliação, o predio abaixo descrito e avaliado: O predio acima mencionado acha-se instalado em um terreno que mede 15,30 de frente sobre 77,50 de fundo, o qual é cercado pela frente por gradeil de ferro e portão e em sua maior parte acha-se murado, tendo na frente um pequeno mirante e nos fundos uma meia agua para animaes. Esse predio que occupa a área lateral da direita, mede de frente 8,30, incluindo a varanda, e de fundos 29,30. A sua construção é moderna, feita de alvenaria de pedra e tijolo e madeira do lei. A frente é ornamentada, tem tres sacadas de grades de ferro sobre tres mizanginos que ventillam os porões que são todos habitadas. O acesso para a casa é feito por tres escadas do cantaria, sendo duas na varanda, uma na frente e outra por trás; a 3ª escada dá para a cozinha. O pavimento superior é dividido em tres salas, tres quartos, cozinha, copa, esgoto e mais um pequeno aposento e despensa. O pavimento inferior ou terreo é dividido em dous salões, tres quartos, banheiro e um saguão, ou parte aberta. Está avaliado o predio e respectivo terreno em 25.000\$. E quem o dito predio quizer arrematar, deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o porteiro dos auditorios o trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerecer acima da respectiva avaliação; advertindo ao arrematante o disposto no art. 557, § 2º, do decreto n. 737, de 1850 (linheiro á vista ou fiador por tres dias). E para constar passar-se esta e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados naôrna da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 28 de abril de 1911. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subsecrevi.—José Affonso Lamounier Junior.

Juizo da Primeira Pretoria

De intimação aos credores incertos de Fernando Alvares de Souza, com o prazo de 10 dias, para discutiirem preferencia sobre a quantia de 5:800\$ penhorada, pelo Dr. José Luiz Cavalcante de Albuquerque e depositada no Thesouro Nacional, na execução em que contendem por este juizo e cartorio, na forma abaixo

O Dr. João Coelho do Rego de Barros, juiz da 1ª Pretoria do Districto Federal, por nomeação na forma abaixo:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de dez dias virem, passado a

requerimento do Dr. José Luiz Cavalcante de Mendonça o extrahido dos autos que o mesmo traz por este juizo o cartorio, em execução contra o corretor Fernando Alvares de Souza; e tendo a penhora decahido na quantia de 5:800\$, pericnente ao excentulo e depositado na Recebedoria do Rio de Janeiro do Thesouro Nacional, a cuja penhora oppuzeram os excentulos embargos, sendo os mesmos despretzados; são os termos do levantamento da quantia penhorada e na forma do que dispõe o art. 517 do regulamento n. 737, de 25 de novembro de 1850, citem e cite os credores incertos do excentulo para no prazo de dez dias apresentarem e provejam a preferencia que tiverem sobre a quantia penhorada; sob pena de, findo o prazo, não comparecendo, ser expedida a favor do supplicante precatória de levantamento da mencionada quantia. E para os devidos effeitos do direito passaram-se o present e e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado no Rio de Janeiro, aos 29 de abril de 1911. Eu, Pedro Rodovalvo Leite Ribeiro, escrivão, que escrevi e assigno.—Pedro Rodovalvo Leite Ribeiro.—João Coelho do Rego Barros.—Está conforme o original.—O escrivão, Rodovalvo Leite.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 29 de abril de 1911:

Em ouro....	147:980\$360	
Em papel...	236:654\$487	334:634\$487

Renda arrematada de 1 a 29 de abril de 1911.....	9.014:814\$235
Em igual periodo de 1900...	7.416:848\$201
Diferença a maior em 1911	1.597:966\$034

RECEBEDORIA DO DISTRICTO FEDERAL

Renda do dia 29 de abril de 1911

Ordinaria..... 40:137\$754

Consumo:		
Fumo.....	678\$000	
Bebidas.....	3:774\$800	
Calçado.....	1:610\$000	
Perfumarias..	24\$000	
E. pharmaceuticas.....	411\$000	
Vinagre.....	43\$200	
Conservas.....	3\$000	
Chapeos.....	2:910\$000	
Tecidos.....	1:400\$000	
Registro.....	1:360\$000	12:481\$500

52:910\$254

2:545\$000

23:220\$001

173\$000

36:777\$933

115:635\$194

Renda de 1 a 28 de abril do

1911..... 2.173:923\$927

2.238:559\$121

Em igual periodo de 1910... 2.039:432\$476

BERAM

CAXAMBU'

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e
Negocios InterioresCONCURRENCIA PARA REPARAÇÕES NO TE-
LHADO DO EDIFÍCIO DA ESCOLA POLYTECH-
NICA

De ordem do Sr. engenheiro encarregado das obras deste ministerio, faço publico que, no dia 6 de maio proximo, ás 2 horas da tarde, na Directoria de Contabilidade do ministerio serão recebidas propostas para as reparações a fazer-se no telhado do edificio da Escola Polytechnica, de accordo com as especificações contidas neste edital, mediante as seguintes condições:

1.ª A ilonjeidade dos proponentes será julgada antes da abertura das propostas.

2.ª A concorrência versará somente sobre o preço da totalidade da obra.

3.ª Os proponentes deverão comparecer na mesma secretaria do Estado no dia e hora acima indicados, com suas propostas em tres vias, em envelopes fechados, devendo datadas e assignadas, com indicações de suas residencias e, em envelopes separados, todos os documentos que possam comprovar sua idoneidade.

4.ª As propostas serão feitas com tinta preta, sendo somente uma das vias estampilhada, sendo nellas declarado, sem emenda, entrelinhas, ou rasuras, em algarismos e por extenso, o preço da totalidade da obra.

Cada proposta assim organizada, e devidamente sellada, será fechada em envoltório lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de F. . . (nome do proponente).

5.ª Cada proponente depositará no Thezouro Nacional, mediante guia expedida pela dita directoria e que se dará somente até a vespera do dia marcado para o recebimento e abertura das propostas, a quantia de 473\$300, em moeda corrente, para garantir a assignatura do contracto, caução essa que revertirá ao Thezouro Nacional, si o proponente preferido recusar-se a assignar-lo.

6.ª O depósito constante da clausula 5.ª será elevado a 947\$300, para garantir a fiel observancia do contracto que for lavrado com o proponente preferido, o qual não poderá ser assignado, sem a apresentação do respectivo certificado.

7.ª As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaisquer offeras de vantagens não previstas no edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

8.ª As propostas serão recebidas e abertas deante dos concorrentes no dia e hora acima indicados e a inscripção encerrar-se-ha ás 3 horas da tarde do dia 5 de maio proximo.

9.ª A preferencia caberá de direito ao autor da prop. sua mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

10. O preço maximo, acima do qual não será aceita nenhuma proposta é de 9:473\$200.

11. O contractante iniciará os trabalhos que constam do presente edital dentro do espaço de 48 horas, depois da assignatura do contracto, sujeitando-se á sua rescisão, com perda total da caução, si exceder ao prazo estipulado nesta clausula.

12. O contractante ficará sujeito á multa de 100\$ diários, si exceder ao prazo de 40 dias uteis estipulado para conclusão das obras.

13. No caso de igualdade de condições, a preferencia recahirá no proponente que já tenha executado trabalhos de importancia para este ministerio, a juizo da administração.

14. O material a entregar será de primeira qualidade, pode do ser recebido em qualquer momento o que, a juizo da fiscalização, não satisfizer tal condição.

15. O contractante receberá de uma só vez, no Thezouro Nacional, a importância do seu trabalho depois de entregue o acceto pelo engenheiro do ministerio.

Especificações:

a) concerto e substituição de todas as telhas quebradas, vidros das chaminés e bem assim concertos nas calhas e condutores;

b) colatura das galarias do tecto central, inclusive concertos de carpinteiro, reparação de calhas e condutores.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 29 de abril de 1911. — O escriptuario, *Leandro Mayard*.

Externato do Collegio Pe-
dro II

EXAMES DE ADMISSÃO

Segunda-feira, 1 de maio proximo, ás 10 horas da manhã, serão chamados a provas graphicas de desenho os candidos á matricula no 2.º, 3.º e 4.º annos.

EXAMES DE MADUREZA

Terça-feira, 2 de maio proximo, ao meio-dia, serão chamados a provas oraes de mathematica: Godofredo Albertino Franco de Faria, Henrique Rodrigues da Rocha, Gilberto da Silva Porto e Horacio Marques de Carvalho Braga; e, ás 2 1/2 horas da tarde, a provas oraes de latim, os que tiverem si lo admitidos ás de linguas vivas no dia 1.

Secretaria do Collegio Pedro II, 29 de abril de 1911. — *Paulo Tavares*, secretario.

Força Policial do Districto
Federal

ASSISTENCIA DO MATERIAL

De ordem do Sr. coronel commandante, faço publico que se acha aberta concorrência, que terá lugar do dia 11 de maio vindouro, á 1 hora da tarde, na secretaria geral da força, para o arrendamento de um terreno no Districto Federal, destinado á internada dos animaes desta força.

Este terreno deverá possuir boas pastagens, agua em abundancia e uma ou mais casas para o alojamento do pessoal.

O conselho administrativo não será obrigado a aceitar a proposta mais barata e sim a que ju gar mais vantajosa á força.

Os proponentes deverão declarar nas suas propostas o prazo em que a força poderá tomar posse do terreno.

As propostas serão em duplicata, sellada a primeira via, sem emendas ou rasuras, assignadas pelos proprios proponentes, que não comparecer ou se fizer representarem legalmente no acto da abertura das mesmas propostas.

Outras informações de que, porventura, careçam os interessados, serão prestadas nesta assistencia.

Força Policial do Districto Federal, 29 de abril de 1911. — *Odilio Bacellar R. de Mello*, major assistente.

Directoria Geral de Saude
Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convito os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, e seus legittimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vac ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua Jardim Botânico ns. 512 e 518, dia 1 de maio vindouro, ás 12 1/2 horas da tarde;

Estrada de D. Castorina ns. 8, 10, 12, 14, 16, 18 e 20, dia 1 de maio, á 1 hora da tarde;

Rua S. João Baptista n. 20, dia 5 de maio vindouro, ás 12 1/2 horas da tarde;

Rua S. João Baptista n. 22, dia 5 de maio vindouro, á 1 hora da tarde;

Rua Dr. Carmo Netto n. 218, dia 8 de maio, á 1 hora da tarde;

Rua Dr. Carmo Netto n. 218 A, dia 8 de maio, á 1 1/4 hora da tarde;

Rua Dr. Carmo Netto n. 218 B, dia 8 de maio, á 1 1/2 hora da tarde;

Rua S. Leopoldo n. 112, dia 8 de maio, ás 2 horas da tarde;

Rua Pereira de Almeida n. 62, dia 8 de maio, ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua Pereira de Almeida n. 70, dia 8 de maio, ás 2 3/4 horas da tarde;

Rua Pereira de Almeida n. 72, dia 8 de maio, ás 3 horas da tarde;

Rua Pereira de Almeida n. 74, dia 8 de maio, ás 3 1/4 horas da tarde;

Rua Pereira de Almeida n. 54, dia 8 de maio, ás 3 1/2 horas da tarde;

Rua Pereira de Almeida n. 56, dia 8 de maio, ás 3 3/4 horas da tarde;

Rua Pereira de Almeida n. 58, dia 8 de maio, ás 4 horas da tarde;

Rua Dr. Arduos Lobo n. 152, dia 10 de maio, á 1 hora da tarde;

Travessa da Paz n. 21, dia 10 de maio, á 1 1/2 hora da tarde;

Travessa da Paz n. 23, dia 10 de maio, á 1 3/4 horas da tarde;

Travessa da Paz n. 25, dia 10 de maio, ás 2 horas da tarde;

Travessa da Paz n. 27, dia 10 de maio, ás 2 1/4 horas da tarde;

Travessa da Paz n. 29, dia 10 de maio, ás 2 1/2 horas da tarde;

Travessa da Paz n. 31, dia 10 de maio, ás 2 3/4 horas da tarde;

Travessa da Paz n. 33, dia 10 de maio, ás 3 horas da tarde;

Travessa da Paz n. 35, dia 10 de maio, ás 3 1/4 horas da tarde;

Travessa da Paz n. 37, dia 10 de maio, ás 3 1/2 horas da tarde;

Travessa da Paz n. 39, dia 10 de maio, ás 3 3/4 horas da tarde;

Travessa da Paz n. 41, dia 10 de maio, ás 4 horas da tarde;

Travessa da Paz n. 43, dia 10 de maio, ás 4 1/4 horas da tarde;

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 30 de abril de 1911. — O secretario interino, Dr. *Cassio B. de Rezende*.

Directoria Geral de Saude
Publica

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO
Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 8.ª delegacia de saude:

José Lucas Penna Gonçalves, multado em 50\$, por não ter cumprido a intimação numero 13.355, relativa a melhoramentos no prédio n. 493 da rua Barão de Mesquita, infringindo o § 1.º art. 93 do citado regulamento.

José Novaes, multado em 50\$, por não ter cumprido a intimação n. 8.438 para melhoramentos no prédio n. 57 da rua Paula Brito, infringindo o § 2º, art. 98 do citado regulamento.

Pela 9ª delegacia de saúde:

Thereza Corrêa da Silva, multada em 50\$, por não ter cumprido a intimação numero 1.517, relativa ao prédio sito á rua Dr. Bulhões n. 169, infringindo o § 1º, art. 98 do citado regulamento;

Joaquim José Magalhães, multado em 125\$, por não ter comunicado, por escripto, a delegacia, a vacancia da casinha n. 10 da estalagem á rua Joé Domingues n. 26 antigo, 42 e 46 modernos, infringindo o § unico, art. 87 do citado regulamento;

Delaudina J. Barbosa, multada em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 11.128, relativa ao prédio n. 110 moderno da rua Goyaz, infringindo o § unico, art. 91 do citado regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude, Publica, 30 de abril de 1911.—O secretario interino, Dr. Cassio B. de Resende.

Bibliotheca Nacional

DIREITOS AUTORAES

Mez de março

De ordem do Sr. director e de conformidade com o que prescreve o art. 10 das instrucções expedidas em 11 de junho de 1901 pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, para execução do art. 13 da lei n. 496, de 1 de agosto de 1898, faço publico que se effectuaram os seguintes registros:

N. 1.086—Requerido pelo autor, «Casamento de amor», valsa de Antonio Carlos Cesar Sobrinho, in 4º de duas chapas de musica, publicada em agosto de 1910.

N. 1.087—Requerido pelos editores Weiszlog Irmãos, «Novo methodo de calligraphia vertical», em seis cardernos, por Francisco Vianna, Weiszlog Irmãos, São Paulo, impressos em 1910.

N. 1.088—Requerido pelos editores Castro Lima & Comp., «Jupe culotte» (valsa das saias-calcão) por Carlos T. de Carvalho. Edição para piano, in. 4º de duas chapas de musica, impressa em março de 1911.

N. 1.089—Requerido pelo autor Paulino de Oliveira, «Auto do Anno Novo—As Quatro Estações» Casa editora «Para as crianças» (Setubal-Lisboa) 1911. (Imprensa Libanio da Silva, Lisboa.) In. 8º de 49 paginas numeradas.

Bibliotheca Nacional, 29 de abril de 1911.—O secretario interino, Constancio Alves.

Instituto Nacional de Surdos-Mudos

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA CADEIRA DE DESENHO E MODELAGEM

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico para conhecimento dos interessados, que, a partir desta data e pelo prazo de tres mezes, estará aberta na secretaria deste instituto, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, a inscripção para o concurso da cadeira de desenho e modelagem.

Para que possa inscrever-se, deverá o candidato apresentar documento de ser cidadão brasileiro e estar no gozo de seus direitos civis e politicos e folha corrida de seu procedimento, passada pela autoridade competente.

Serão tres as provas do concurso :

1ª, prova escripta ;

2ª, prova oral ;

3ª, prova pratica.

Secretaria do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, 3 de fevereiro de 1911. — O 1º escripturario, Manoel Joaquim de Menezes Amorim.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica fundada, de 1:000\$ cada uma, ns. 706 a 711, emittidas em 1909 para a construcção de estradas de ferro, e do juros de 5 % papel, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 25 de abril de 1911.—O inspector, M. C. de Leão.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica fundada, de 1:000\$, de ns. 7.628 e 7.629, emittidas em 1879, de 500\$, n. 9.925, emittida em 1879, e de 400\$, n. 600, emittida em 1865, todas de juro de 5 % papel, antigo 6 %, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 22 de abril de 1911.—O inspector, M. C. de Leão.

Caixa de Amortização

Faço publico que a Junta Administrativa, em sessão realizada hoje, resolveu ordenar o recolhimento, sem desconto, das notas de 5\$ das 11ª e 12ª estampas, de 10\$ da 10ª estampa, de 20\$ das 10ª e 11ª estampas, de 50\$ das 9ª e 10ª estampas, de 100\$ da 10ª estampa, de 200\$ da 11ª estampa e de 500\$ da 8ª estampa, até 31 de dezembro do corrente anno, começando em 1 de janeiro seguinte a pratica dos descontos indicados no art. 13 da lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1886, a que se refere o art. 205 do decreto n. 6.711, de 7 de novembro de 1907.

Caixa de Amortização, 1 de abril de 1911.—O inspector, M. C. de Leão.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica fundada, do valor de 1:000\$ cada uma, ns. 265.766 a 265.768, uniformizadas, de juro de 5 %, papel, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 29 de abril de 1911.—O inspector, M. C. de Leão.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado a apolice da divida publica fundada, de 1:000\$, n. 22.020, do emprestimo de 1897, juro de 6 %, papel, vai ser expedido novo titulo si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 29 de abril de 1911.—O inspector, M. C. de Leão.

Imprensa Nacional e «Diário Oficial»

CONCURSO PARA OS LOGARES DE CONFERENTES SUPPLENTES EXTRAORDINARIOS

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta na Secretaria deste estabelecimento a inscripção dos candidatos aos logares de conferentes supplentes extraordinarios do *Diário do Congresso* durante os trabalhos do corrente anno.

Os candidatos deverão provar que são brasileiros e contem menos de 45 annos de idade, bem como apresentar folha corrida ou individual dactyloscópica, sujeitando-se a inspecção de saude para ser nomeado.

O concurso versará sobre pratica de correção de provas, em que os candidatos mostrarão conhecer bem os idiomas portuguez e francez.

O prazo da inscripção terminará a 5 de maio proximo. Quaesquer outras informações poderão ser prestadas na referida secretaria, das 10 ás 3 horas da tarde.

Secção Central da Imprensa Nacional, 27 de abril de 1911.—O chefe interino, Silvino E. Carneiro da Cunha.

Alfandega do Rio de Janeiro

EXAME DE HABILITAÇÃO PARA O LOGAR DE GUARDA

De ordem do Sr. presidente, convido os candidatos abaixo mencionados a comparecer no edificio da Guardamoria, no dia 2 de maio, ás 10 horas da manhã, afim de embarcarem para a Ilha Fiscal, onde se realizará a prova escripta de portuguez do exame de habilitação para logares de guardas desta alfandega.

Sexta turma

Alfredo Lemos, Paulino Leoncio Saroldi, Domingos Renato Meira, Carlos de Campos Pereira, Diniz Prado de Azambuja Filho, Ignacio Salgado de Souza, Ralph da Silva Carvalho, Antonio Portella de S. Santos, Viriato da Costa Braga, Arnaldo Gomes da Silva, João Martins Ferro, João Vieira, Romeu Mendes Ribeiro, Duarte Cesar D'André, Antonio Fernandes Loureiro, José Borges do Rego, Jayme Linhares Serpa, Luiz Augusto dos Reis, João Mendes da Costa Moura, Adamastor Soares de Magalhães, José de Castro Nunes, Francisco Antonio Cesar, Waldemar de Carvalho, João Corrêa Freire Filho, Daniel de Almeida, Augusto da Costa Ramos, Joaquim Alves Rollo, João Segundo Réa, Olindo Pereira Ribeiro, Julio Corrêa Bittencourt, Victor Moraes, Alberto Bengleur, Elydio de Faria Machado, Luiz de França Ferreira da Silva, Claudio Fernando de Seixas, Edgard Bezerra Mendes, João Pinto de Vasconcellos, José Henrique Guilhon Nunes, Mario Loureiro Bogado, Alfredo Oppenheimer, Virgilio Gusmão Mello Rego, Antonio Barbosa de Araújo, João Corrêa Sampaio Filho, Antonio Augusto de Andrade Lima, José Balhazar Lemos Mesquita, Joaquim Malgou Ferreira, Carlos José da Costa Cavalcanti, José Corrêa Gaimarães Junior e Stellita José de Oliveira.

Turma suplementar

João Guilherme Almeida, Chrispim Jacques da Fonseca, Alfredo Coelho da Silva, Joaquim Jacarandá, Francisco Lahr Bezerra, Adherbal de Cerqueira Teixeira, Americo do Brazil Castro, Carlos Antonio Coimbra do Gouvêa Junior, Americo José Ribeiro e Emilio Baptista da Silva Goulart.

Estado Maior da Armada

De ordem do Sr. contra-almirante chefe do Estado-Maior da Armada, determino ao 2º tenente-commissario Eduardo Duarte da Albuquerque Figueiredo que compareça com urgencia a esta repartição, para objecto do serviço.

Estado-Maior da Armada, 27 de abril de 1911.—Estevo Adelino Martins, capitão de mar e guerra, sub-chefe do Estado-Maior da Armada.

Escola Naval

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director, faço publico aos interessados que a achta aberta nesta escola concorrência para o fornecimento do seguinte:

- 20 mesas envernizadas com gaveta e fechadura, com as seguintes dimensões: comprimento, 88 centímetros; largura, 54 centímetros; e altura, 80 centímetros, com uma gaveta.
- 24 cadeiras de madeira.
- 1 pedra corrediça com as seguintes dimensões: 1^m,45 de altura, e 1^m,80 de largura.
- 1 estrado com as seguintes dimensões: 2,50 de comprimento, 2 metros de largura e 15 centímetros de altura.
- 2 columnas com encaixe para corrediças sob tres roldanas para a pedra.
- 1 mesa envernizada com gaveta para lente, com as seguintes dimensões: 1^m,40 de comprimento, 80 centímetros de altura e 75 centímetros de largura.

Escola Naval, 23 de abril de 1911.—*I. de Araújo e Silva*, sub-secretario.

Deposito Naval do Rio de Janeiro

PREÇOS PARA A COMPRA DE OBJECTOS

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director deste Deposito faço publico que esta repartição precisa de preços para a aquisição dos artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade, devendo as propostas ser entregues na 2.^a secção até 1 hora da tarde de 2 de maio de 1911, terça-feira, não podendo os proponentes apresentar, preços de artigos diversos de seu ramo do negocio, nem alterações na relação abaixo mencionada.

Os negociantes preferidos ficam obrigados a entregar á repartição os objectos preferidos, dentro de 24 horas, sob pena de suspensão.

- Pelle para caixa de guerra, uma.
- Lanterna patente para archote, uma.
- Lanterna de metal com reflector para archote, uma.
- Cesço, kilo.
- Algarismo de aço de 5 m/m, jogo.
- Algarismo em chapa de metal de 15 m/m, jogo.

Taboa de pinho branco americano aparelhada de um lado com 4,60 de comprimento, 0,35 de largura e 2 1/2 de espessura, uma.

Taboa de pinho de riga com 3,00 de comprimento, 0,25 de largura e 30 m/m de espessura (aparelhada), uma.

Ripas de pinho de riga de 6,00 x 0,073 x 0,015, uma.

- Pontas de pariz, kilo.
- Espinchos de metal, um.
- Gastanhas para balastrada com amostra, uma.

Cabo flexivel para alta tensão com amostra, metro.

Cabo duplo flexivel com amostra, metro.

Cadeados com amostra, um.

Graxa preta para calçado (Daniel), lata.

Macacos com amostra, um.

Palmatoria franceza aperfeiçoada n. 42 para atarrachar, uma.

Palmatoria franceza aperfeiçoada n. 32 para atarrachar, uma.

Lampadas para valvulas de Fleming de 4 volts, uma.

Espumadeira de batatas, uma.

Gacheta de linho quadrada e lubrificada de 5/8, kilo.

Gacheta de algodão lubrificada quadrada de 7/8, kilo.

Balança de mola até 100 kilos, kilo.

Manometro registrador de carga de projecção de 5 de diametro de Schaffer 8, Bundenberg Ld, para torpedo, um.

Telemetro de secção com circulo calculador de Guyou, um.

Deposito Naval, 30 de abril de 1911.—*Dario Paes Leme de Castro*, capitão-tenente, auxiliar.

Capitania do Porto

De ordem do Sr. capitão do porto, previno os proprietarios das embarcações arroladas no trafego do porto e pesca que termina no dia 30 do corrente mez a prorrogação para a renovação das licenças annuaes, sendo apprehendidas as que trafegarem sem as respectivas chapas do corrente anno, de accordo com o art. 471 do decreto n. 6.617, de 29 de agosto de 1907.

Secretaria da Capitania do Porto do Rio de Janeiro, 23 de abril de 1911.—*José A. M. Rosa*, secretario.

Ministerio da Guerra

DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

De ordem do Sr. coronel chefe do departamento faço publico que a commissão de compras recebe propostas no dia 9 do mez de maio futuro, até meio-dia, para o serviço de transportes maritimos e terrestres durante o corrente anno.

Para accettazione das propostas relativas ao serviço terrestre, torna-se necessario os concorrentes declararem qual a capacidade dos caminhões ou auto-caminhões e o peso maximo dos volumes por elles comportado e permitido pela Prefeitura Municipal, e bem assim o preço de cada carroto, quando feito desta repartição para o novo o velho Arsenal de Guerra, estações da Praia Formosa, S. Diego, Maritima, Central, Lloyd Brasileiro e vice-versa.

Nas propostas dos transportes maritimos deve ser declarado que cada embarcação carregue de 50 a 100 toneladas metricas de mercadoria, e outrosim o preço da diaria das mesmas, enquanto estiverem carregadas por conta deste departamento.

As propostas são em duplicata, sem rasuras ou alterações, sellada a primeira via, e assignadas pelos proprios proponentes que deverão comparecer ou se fazer representar legalmente na occasião da abertura das propostas.

Nenhuma proposta será tomada em consideração sem a prévia habilitação do proponente que, para tal fim, deve requerer ao Sr. coronel chefe desta repartição, provando, por meio de documentos, estar em condições de ser futuro contractante.

Na occasião da abertura das propostas, cada proponente exhibirá o recibo da caução de 100\$, para o serviço terrestre, e o da de 200\$, relativo ao transporte maritimo, cações feitas na Contabilidade da Guerra, logo após a apresentação dos requerimentos neste departamento, os quaes serão recebidos somente até o dia 6 do futuro mez de maio.

Para outras explicações, afim de serem evitadas duvidas sobre a licitação, podem os proponentes dirigir-se á esta divisão.

Quarta Divisão do D. A., 27 de abril de 1911.—*Tenente-coronel, Manoel Ferreira Neves Junior*.

Departamento da Guerra

QUINTA DIVISÃO

Tendo o Sr. ministro da Guerra, em aviso n. 427, de 27 do corrente, approvado o contracto para execução das obras na Escola de Artilharia e Engenharia, convido os Srs. Roma & Rego a iniciarem as mesmas obras dentro do prazo de 30 dias.

Rio de Janeiro, 5.^a divisão, 29 de abril de 1911.—*Joaquim Martins de Mello*, coronel-chefe.

Arsenal de Guerra

REPARTIÇÃO DE COSTURAS

De ordem do Exm. Sr. general, director, declaro annullada a actual matricula de costureiras e aberta nova inscripção, de 1 a 30 de abril vindouro, sob as seguintes condições:

1.^a Só poderão ser fiadores os officiaes do Exercito, da Armada, Força Policial, Corpo de Bombeiros e os funcionarios civis titulados do Ministerio da Guerra;

2.^a Só será acceita uma carta de cada fiador;

3.^a Não será acceita mais de uma carta de fiança para a mesma residencia.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1911.—*Capitão Manoel Joaquim de Sant'Anna*, em carregado.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Commissão de Saneamento e de Desobstrução dos rios que desagüam na bahia do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta commissão e para os effeitos do decreto n. 8.313 de 20 de outubro de 1910 o instrução que baixaram com a portaria do Ministerio da Viação e Obras Publicas de 26 do fevereiro de 1910, convido os Srs. proprietarios por dominio directo ou do senhorio, dominio util, foreiro ou emphyteutico e sub-emphyteutico dos terrenos e bemfeitorias já desapropriadas por aquelle decreto e banhados pelas bacias dos rios Piranga, Guia de Pacabahyba, Mauá, S. Francisco do Cruará e Surubhy com todas as ramificações, inclusive os antigos canaes ou valias, estendendo-se até a raiz das serras na cota de 30 metros acima do nível das maiores marés na bahia do Rio de Janeiro, a apresentarem os seus titulos, devidamente legalizados, no escriptorio desta commissão, até o dia 15 do maio do corrente anno, afim de que por elles possa ser feita a respectiva avaliação na forma da legislação em vigor. Outrosim, previne-se aos Srs. proprietarios que, si dos titulos apresentados não for possivel encontrar-se no terreno vestigios dos marcos ou signaes das linhas divisorias entre confinantes, a demarcação será feita pela commissão e a despeza realizada será descontada da importancia por que for feita a respectiva avaliação.

Serão igualmente avaliados os terrenos desapropriados para os quaes não foram apresentados titulos devidamente legalizados, correndo o processo á revelia dos respectivos proprietarios, considerados como ausentes.

No escriptorio desta commissão á rua da Assembléa n. 12, sobrado, serão prestadas aos Srs. proprietarios todas as informações de que possam carecer.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1911.—*A. Miranda Freitas*, chefe de secção.

Repartição Geral dos Telegraphos

De ordem do Sr. Dr. director geral e em obediencia do disposto no art. 51 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, f.º publico, para conhecimento dos interessados, o quadro comparativo dos preços constantes das propostas que foram apresentadas no dia 26 de abril corrente, para fornecimento do material do grupo B (bandeiras, pannos e artigos semelhantes) a esta repartição, durante o anno de 1911.

Secretaria da Repartição Geral dos Telegraphos, 27 de abril de 1911.—Eduardo Delduque, secretario.

Grupo B

BANDEIRAS, PANNOS E ARTIGOS SEMELHANTES

Numero do artigo — Designação dos artigos — Especie da unidade	Proponentes	
	Vidal Baptista & Comp.	Rodrigo Vianna
1. Algodão nacional, enfiado (amostra), metro.....	1\$600	1\$880
2. Anilagem de 90 centimetros de largura, metro.....	\$400	\$375
3. Assento de couro forrado, n. 1, para cadeira (amostra), um.....	9\$000	8\$500
4. Assento de couro forrado, n. 2, para cadeira (amostra), um.....	8\$500	8\$000
5. Assento de couro furado, n. 1, para cadeira (amostra), um.....	5\$050	5\$000
6. Assento de couro furado, n. 2, para cadeira (amostra), um.....	5\$050	5\$500
7. Assento de linho branco, n. 1, para cadeira (amostra), um.....	10\$000	9\$500
8. Assento de linho branco, n. 2, para cadeira (amostra), um.....	10\$000	9\$500
9. Baeta encarnada, encorpada (amostra), metro.....	3\$800	4\$400
Bandeiras:		
10. Do Codigo Internacional, de 5 pannos (desenho e amostra) metro quadrado.....	2\$900	2\$440
11. Do Codigo Internacional, de 6 pannos (desenho e amostra), metro quadrado.....	2\$900	2\$200
12. Nacional, de 2 pannos (amostra) metro quadrado.....	12\$500	6\$000
13. Nacional, de 3 pannos (amostra) metro quadrado.....	8\$900	4\$100
14. Nacional, de 4 pannos (amostra) metro quadrado.....	6\$700	3\$600
15. Nacional, de 5 pannos (amostra) metro quadrado.....	7\$000	3\$300
16. Nacional, de 6 pannos (amostra) metro quadrado.....	8\$000	3\$150
17. Nacional, de 8 pannos (amostra) metro quadrado.....	9\$000	3\$000
18. De signal, do Castello, de seis pannos (desenho e amostra), metro quadrado.....	2\$000	2\$300
19. De signal, das estações da costa, de quatro pannos (desenho e amostra), metro quadrado.....	2\$000	4\$300
20. De signal, das estações da costa, de seis pannos (desenho e amostra), metro quadrado.....	2\$900	2\$500
21. Barraca de lona impermeavel, completa, de 2 ^m .70×1 ^m .80×1 ^m .80×0 ^m .90 de altura da parede, para tres homens (amostra de lona), uma.....	150\$000	175\$000

Numero do artigo — Designação dos artigos
— Especie da unidade

Bandeiras:

	Vidal Baptista & Comp.	Rodrigo Vianna
22. Barraca de lona impermeavel, completa, de 3 ^m .00×3 ^m .00×2 ^m .40×0 ^m .90 de altura da parede, para seis homens (amostra de lona), uma.....	237\$000	285\$00
23. Bolsa para cobrir aparelho Baudot (amostra), uma.....	8\$400	8\$800
24. Brim de algodão, de 1 ^m .40 de largura (amostra), metro.....	1\$000	1\$500
25. Cadarço de algodão, de tres centimetros, metro.....	\$300	\$180
26. Cama de campanha, de 1 ^m .93 de comprimento, 0 ^m .76 de largura e 0 ^m .50 de altura, com sacco para condução, uma.....	42\$000	35\$500
27. Encerado nacional, metro quadrado.....	12\$000	15\$000
28. Feltro fino, de cinco millimetros de espessura, metro.....	31\$000	34\$000
29. Ficlele para bandeira, de diversas cores, de 0 ^m .45 de largura (amostra), metro.....	1\$100	\$940
30. Fita de oleado, com distico «Telegrapho Nacional», (amostra), uma.....	2\$200	2\$200
31. Fita de seda, com distico em letras de ouro «Telegrapho Nacional» (amostra), uma.....	3\$000	2\$900
Galhardetes:		
32. Do Codigo Internacional, de cinco pannos (desenho e amostra), metro quadrado.....	2\$900	3\$700
33. Do Codigo Internacional, de seis pannos (desenho e amostra), metro quadrado.....	2\$900	2\$050
34. De tres pannos, com o distico «Telegrapho» (desenho e amostra), metro quadrado.....	4\$500	6\$800
35. De signal, do Castello, de seis pannos (desenho e amostra), metro quadrado.....	2\$900	3\$150
36. De signal, das estações da costa, de quatro pannos (desenho e amostra), metro quadrado.....	2\$000	3\$950
37. De signal, das estações da costa, de seis pannos (desenho e amostra), metro quadrado.....	2\$900	2\$800
38. Linha crúa, meada.....	3\$500	5\$000
39. Lona americana, de 0 ^m .60 de largura (amostra), metro.....	2\$300	2\$900
40. Lona impermeavel (amostra), metro quadrado.....	4\$900	4\$800
41. Mala de couro para ferramenta (amostra), uma.....	15\$400	14\$500
42. Morim nacional (amostra), metro.....	\$000	\$350
43. Oleado de cores lisas, de 1 ^m .25 de largura (amostra), metro.....	7\$820	7\$900
44. Oleado estampado, de 1 ^m .25 de largura (amostra), metro.....	12\$500	8\$900
45. Panno metim, verde, para cobrir aparelho, de 1 ^m .80×0 ^m .90, com bainha, um.....	4\$300	4\$400
46. Reposteiro de panno verde, com emblema da repartição, um.....	80\$000	110\$000
47. Sacco de anilagem, de 1 ^m .30×0 ^m .70, um.....	1\$800	1\$700
48. Sacco de panno verde, para condução de expediente, com as iniciaes R. G. T. bordadas, de 0 ^m .60×0 ^m .70, um.....	53\$500	54\$500
49. Setineta, metro.....	1\$080	1\$150

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro

CONSTRUÇÃO DE DUAS COBERTURAS METALLICAS DE 52^m X 35^m ENTRE OS ARMAZENS NS. 3 E 4 E NS. 4 E 5, PARA AS OBRAS DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 10 de junho, ao meio-dia, no escriptorio da 1^a secção, 2^a divisão desta comissão fiscal, serão recebidas e abertas propostas para a construção de duas coberturas metallicas de 52^m X 35^m entre os armazens ns. 3 e 4 e ns. 4 e 5, para as Obras do Porto do Rio de Janeiro, sob as seguintes condições:

1.^a

As coberturas serão construidas de inteiro accordo com o plano organizado pela Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, estando no escriptorio da mesma, á Avenida Central n. 52, á disposição dos concorrentes, os respectivos desenhos e especificações.

2.^a

O preço total não poderá exceder de 138:498:060, não sendo tomadas em consideração as propostas de preço superior.

3.^a

A fiscalização de todas as obras e trabalhos ficará a cargo da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, com a qual o contractante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes a sua execução.

A administração dos trabalhos da construção caberá ao contractante, que terá a liberdade de empregar osapparelhos e processos que mais lhe convierem, respeitando, porém, o plano approved, as especificações e demais condições do contracto.

4.^a

O prazo marcado para a conclusão das aberturas será de oito mezes, contados da data da assignatura do contracto, sendo incluído neste periodo o prazo necessario para o contractante apparellhar-se e instalar o serviço.

5.^a

Fica reservado ao Governo o direito de introduzir nos planos approveds as modificações que entender necessarias, devendo, porém, fazel-o com a precisa antecedencia.

Si das modificações resultar prejuizo ao contractante, será este indemnizado da respectiva importancia, e, na falta de accordo, por arbitramento.

6.^a

Correrão por conta da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro os direitos aduaneiros do material importado, devendo os conhecimentos ser consignados á mesma e entregues no seu escriptorio.

7.^a

No contracto serão estabelecidas as penas pelo não cumprimento das clausulas, em forma de multa ou rescisão, e bem assim o modo de resolver as questões que se suscitarem entre o Governo e o contractante.

8.^a

Os pagamentos serão effectuados por medições provisórias feitas, mensalmente, nas

obras executadas, de accordo com os preços de unidade da proposta aceita.

9.^a

O Governo entregará, livre e desembaraçada, ao contractante, a área precisa para a execução das obras previstas neste edital.

10.^a

A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente e o preço da construção. O concorrente deverá apresentar documentos provando já ter executado construções semelhantes.

11.^a

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado do deposito na thesauraria desta comissão da quantia de 5:000\$, que reverterá para os cofres da União caso o proponente escolhido deixe de assignar o respectivo termo de contracto no prazo de 10 dias, contados da data em que, pelo *Diário Official*, lhe for notificada a aceitação de sua proposta.

12.^a

As propostas deverão limitar-se a indicar os preços de unidades, constantes da relação dos respectivos volumes, que os proponentes encontrarão no escriptorio desta comissão, sendo esses preços escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, nas columnas correspondentes da mesma relação e não podendo a proposta conter condição alguma fora deste edital.

Cada proposta, assim organizada, e devidamente sellada, será fechada em sobre-carta lacrada, sobre a qual o proponente escreverá: proposta de F..... (nome do proponente).

A essa sobre-carta reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição 11.^a

Todos esses documentos serão fechados em uma segunda sobre-carta igualmente lacrada, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertas todas as sobre-cartas, retirando-se dellas os documentos comprobatorios de idoneidade e reunindo-se as sobre-cartas com as propostas de preços de unidades, fechadas como se acharem, em uma mesma sobre-carta, que, depois de lacrada e rubricada pelos proponentes presentes que o queiram fazer, ficará depositada nesta comissão fiscal, sob a guarda do chefe interino da 1.^a secção.

Dentro de oito dias serão publicados no *Diário Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto, annunciando-se o dia para abertura das propostas de preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas, fechadas, como foram entregues.

O Governo, que se reserva o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes, poderá igualmente annullar a presente concorrência, si achar inaceitaveis os preços pedidos nas propostas, sem que fique aos proponentes o direito de reclamar qualquer indemnização sob qualquer titulo.

13.^a

O depósito constante da clausula 11.^a será elevado a 10:000\$, em apellidos da divida publica federal ou em dinheiro, sem juros, para a garantia e fiel observancia de toda e qualquer das clausulas do contracto que for lavrado de accordo com as presentes condições, o qual só poderá ser assignado a vista

de competente recibo apresentado nessa conformidade.

No caso do caducidade do contracto, o contractante perderá esta caução em favor da União.

14.^a

Todos os documentos referentes ao alludido projecto das obras poderão ser examinados pelos interessados no escriptorio da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, estabelecido á Avenida Central n. 52, onde lhes serão também prestados quosquer esclarecimentos e informações do que porventura precisarem.

15.^a

A preferencia será dada ao concorrente que apresentar menor preço para a construção. Esse preço será calculado multiplicando-se os volumes ou quantidades que figuram na relação impressa, de que trata a condição 12.^a, pelos preços de unidade apresentados em cada proposta, sommando-se os diversos productos assim encontrados.

Esta somma será o preço da construção, para o effeito da comparação das propostas.

Paragrapho unico. Fica expressamente entendido que os volumes e quantidades indicados na relação impressa servirão apenas para o termo de comparação das propostas, devendo ser opportunamente rectificados, sem alteração dos preços de unidades, segundo as medidas definitivas, as necessidades do serviço e as indicações do Governo, nos termos das presentes condições.

Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, 12 de abril de 1911.—José Americo dos Santos, director tecnico.

ESPECIFICAÇÕES

As coberturas projectadas, cujos planos constam dos desenhos annexos, são identicas, e comprehende cada uma cinco corpos com telhado de duas aguas, fazendo frente de um lado para o cães e do outro para a avenida de cães. Ellas tem por fim abrigar as áreas correspondentes aos intervallos entre os armazens ns. 3 e 4 e os armazens ns. 4 e 5, áreas que medem, cada uma, 52^m X 35^m.

As frentes dessas coberturas serão protegidas por cortinas de ferro corrugado galvanizado.

Os diversos trabalhos a executar discrimina-se da seguinte forma:

I

EMBAZAMENTO DAS COLUMNAS

Este embasamento será de concreto de 1 X 3 X 6 com o volume de 1^m,6 X 1^m,6 X 1^m,0.

As sapatas das columnas serão presas por parafusos imersos no massico do concreto.

II

COLUMNAS

As columnas serão de aço, com o pé direito de 6^m,43 e secção constituida por elementos com o perfil de 7 ou outro qualquer perfil, de modo a poder supportar a carga de 18 toneladas.

III

VIGAS DE TRELIÇA

Essas vigas assentam sobre as columnas de que fazem o travessamento, tem 0,80 de altura e são constituídas com montantes verticaes, contra-fichas em diagonal e mesas inferior e superior de aço, sendo o vão de 11^m,443. Essas vigas supportam as telhas e as vigas de madeira.

Os detalhes constam dos desenhos.

IV
TESOURAS

As tesouras serão de aço, do tipo Poloncau, espiçadas de 2^m,830 e calculadas para um vão de 10^m,40 com carga uniforme de 3.600 kilogrammas.

V
RIPAS

As ripas serão de aço com o peso de 5^k,14 por m. c. e seccão em forma de T ou outro qualquer perfil, assentando directamente sobre as asnas das tesouras.

VI
TELHADO

O telhado será de telhas francezas.

VII
CALHAS E CONDUCTORES

As calhas serão de ferro galvanizado e os conductores de ferro fundido, com as dimensões constantes dos desenhos.

VIII
MANILHAS

A fixação dos conductores com as galerias de águas pluvias será feita por manilhas de barro de 0^m,15 de diametro.

IX
CORTINAS

As cortinas serão de ferro galvanizado com a fórmula constante dos desenhos.

X
PINTURA

A pintura será a óleo com tres mãos de tinta em toda parte metallica.

XI
GENERALIDADES

Todo o material deverá ser de primeira qualidade, a juizo da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio do Janeiro, a cargo de quem ficará a fiscalização dos trabalhos.

O terreno será entregue livre e desembaraçado.

Escriptorio Technico da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio do Janeiro, 12 de abril de 1911. — *Manoel da Silva Couto*, chefe interino da 1^a seccção.

ESPECIES E QUANTIDADE DE TRABALHO A QUE SE REFERE O EDITAL

Ns.	Especificações	Unidade	Quantidade
		des	de trabalho
1.	Embasamento de concreto de 1 x 3 x 6 para columnas....	M ³	130,000
2.	Columnas de aço de 6 ^m ,43 de pé direito com sapatas.....	R	26,928
3.	Vigas de trilha de aço.....	K	36,000
4.	Tesouras Poloncau de 10 ^m de vão....	K	62,000
5.	Ripas metallicas de aço de 5 ^k ,14 por m. c.....	K	78,000
6.	Telhado de telhas francezas.....	M ²	3,850
7.	Calhas de ferro galvanizado.....	M	420
8.	Conductor de ferro galvanizado.....	M	176
9.	Manilhas de barro....	M	340
10.	Cortina de ferro zincado.....	M ²	330
11.	Pintura a óleo em tres mãos.....	M ²	3,608

Escriptorio Technico da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio do Janeiro, 12 de abril de 1911. — *Manoel da Silva Couto*, chefe interino da 1^a seccção. (

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Inspectoria Geral de Navegação

CONCURRENCIA PARA O SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO FLUVIAL DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAZONAS E TERRITORIO DO ACRE

Do ordem do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, a Inspectoria Geral de Navegação faz publico que receberá propostas para o contracto de serviço de navegação fluvial dos Estados do Pará e Amazonas e Territorio do Acre, no dia 30 de junho de 1911, á 1 hora da tarde, sob as seguintes condições:

I

A sede da empresa contractante será em Belém, Lo Pará.

II

O serviço de navegação constará das seguintes linhas e viagens:

Linha de Manãos— Uma viagem mensal, do porto de Belém, no Estado do Pará, ao de Manãos, no Estado do Amazonas, com escalas pelos portos de Breves, Gurupá, Porto de Mar, Prainha, Monte Alegre, Santarém, Alenquer, Obidos, Faro, Parintins, Urucuritubá, Uruará, Silves e Itacoatiara.

Linha de Baião— Uma viagem mensal, do porto de Belém ao de Baião, no rio Tocantins, com escalas pelos portos de Abaeté, Trapiche Hypolito, Cametá e Morajuba.

Linha de Mazagão— Uma viagem mensal, do porto de Belém ao de Mazagão, com escala pelos portos de Ponta de Pedra, Muandá, Boa Vista, Oeiras, Antonio Lemos, Bocca do Rio Macacos, Mapud, Aajá, Affuá e Macapá.

Linha de Iquitos— Uma viagem mensal, do porto de Belém ao de Iquitos, na Republica do Perú, com escala pelos portos de Muandá, Manacapuru, Godajaz, Coary, Tefé, Caicara, Fonte Boa, Tocantins, S. Paulo de Olivença, Tabatinga, Loreto e Caballo Cocho.

Linha do Purús Acre — Uma viagem mensal, do Porto de Belém ao de Senna Madureira, no Alto Purús, e ao de Xapury, no Acre, com escalas por Manãos, Manacapuru, Bocca do Purús, Berury, Guajaratuba, Piranhas, Itatuba, Arimã, Tanariá, Jaburu, Bocca do Tapauá, Caratá, Canutama, Bella Vista, Axioma, Assalytuba, Labrea, Providencia, Sepatiny, Hyutanahan e Cachoeira, continuando no rio Purús até Senna Madureira e no rio Acre até Xapury, com escala pelos portos das margens dos respectivos rios.

Durante a estiagem, a linha Purús-Acre terminará na Cachoeira, sem prejuizo da subvenção normal.

Linha de Madeira— Uma viagem mensal, do Porto de Belém ao de Santo Antonio, no rio Madeira, com escala pelos portos de Manãos, Bocca do Canumã, Borba, Vista Alegre, Bocca do Aripuanã, Santa Rosa, Manicoré, Bom Futuro, Bocca do Carapanatuba, Bocca das Tres Casas, Cintra, Humaythá, Missão de S. Francisco, Boa Hora e Bocca do Javary.

Linha do Juruá— Uma viagem mensal, do porto de Belém ao de Cruzeiro do Sul, com escala pelos portos de Manãos, Tefé, Bocca do Juruá, Murary e S. Felipe.

Na época da vasante os navios, quando não possam seguir até Cruzeiro do Sul, terminará a linha em S. Felipe, sem prejuizo da subvenção normal.

Linha do Rio Negro— Uma viagem mensal, do porto de Manãos ao de Santa Isabel, no rio Negro, com escala pelos portos de Tanapessassá, Agrão, Moura, Carvoeiro, Barcellos, Moreira e Thomaz.

Nesta linha serão feitas mais seis viagens annuaes, com as mesmas escalas, na época das cheias.

Linha do Oyapock— Duas viagens mensaes, do porto de Belém, sendo:

Primeira viagem com escala por Chaves, Bailique, rio Arariy, Montenegro, Calsuene, Cunany e Oyapock, e na volta tocando nos mesmos portos, apenas substituindo o de Arariy pelo de Affuá;

Segunda viagem, com escala por Affuá, Chaves, Foz do Orapiny, Ganhuá, Mitiana (fazenda Nazareth), Bailique, Montenegro, Calsuene e Cunany.

As viagens em cada uma das linhas serão feitas com partidas fixas, ficando, porém, estabelecido que, além das viagens aqui determinadas para cada linha, poderá o contractante fazer viagens extraordinarias segundo os interesses do commercio e, bem assim, que, alem dos portos de escala marcados para cada linha, poderá o Governo, de accordo com o contractante, estabelecer outros portos, supprimir ou substituir os que ficam mencionados por outros que mais convenham aos interesses geraes, contanto que, no primeiro caso, não haja augmento de despeza para os cofres publicos, no segundo, si a extensão da linha for diminuida, haja uma redução proporcional na respectiva subvenção.

III

De conformidade com os dados conhecidos, fica oficialmente fixada a extensão em milhas para cada uma das seguintes linhas:

	Milhas
Linha de Manãos, 12 viagens por anno.....	22.200
Linha de Baião, 12 viagens por anno.....	2.520
Linha de Mazagão, 12 viagens por anno.....	11.544
Linha de Iquitos, 12 viagens por anno.....	49.584
Linha de Purús-Acre, 12 viagens por anno.....	93.278
Linha de Madeira, 12 viagens por anno.....	38.303
Linha do Juruá, 12 viagens por anno.....	79.680
Linha do Rio Negro, 18 viagens por anno.....	15.228
Linha do Oyapock, 24 viagens por anno.....	35.448

IV

Os vapores empregados nas mencionadas linhas devem satisfazer as seguintes disposições:

a) os destinados á linha de Manãos terão capacidade para transportar de duzentas a quinhentas toneladas de carga, além do combustível, accomodações para sessenta passageiros de camara, em beliches, e alojamento para duzentos de prôa, e marcha média continua de 12 milhas por hora;

b) os destinados ás linhas de Baião, Mazagão, Iquitos, Purús-Acre, Madeira, Juruá e Oyapock terão capacidade para cem toneladas de carga, além do combustível, accomodações para trinta passageiros de camara e cinquenta de prôa, e marcha média continua de 10 milhas por hora;

c) os destinados á linha do Rio Negro terão capacidade para oitenta toneladas de carga, além do combustível, accomodações para quinze passageiros de camara e trinta de prôa, e marcha média continua de nove milhas por hora. Todos os vapores serão providos de camaras frigorificas para conservação das victualhas, aparelhos de filtração de agua, ventilação e iluminação electricas, banheiros e sanitarias.

V

Os vapores deverão ser em numero sufficiente para o serviço das linhas e serão examinados pela Inspectoria Geral de Navegação, que para esse fim requisitará os te-

chnicos de que precisar, correndo a despeza por conta do contractante. Os de encetado o serviço desta navegação, no caso de serem aceitos, o contractante entregará o documento do custo e o certificado de construção do navio á mesma inspectoría.

Os planos e descrições dos vapores que o contractante tenha que fazer construir serão previamente submettidos á approvação do Governo.

VI

Os vapores deverão ter a bordo os sobre-salentes, aprestos e material necessario para os serviços de atracação, carga e descarga, para accidentes de navegação e incendio, objectos de serviço dos passageiros e tripulação e numero de pessoal marcado pelos vigentes regulamentos da Marinha.

VII

O contractante obrigar-se-ha a montar e manter depositos nos pontos a que a navegação attinge em todas as épocas do anno, para receber e acondicionar as mercadorias que não puderem seguir logo para os pontos mais afastados.

VIII

O contractante obrigar-se-ha a não commerciar por sua conta ou por conta de outrem nos mercados comprehendidos nas linhas de navegação de que se incumbir.

IX

O contractante obrigar-se-ha a iniciar o serviço de navegação dentro do prazo maximo de seis mezes, contado da data da assignatura do contracto, e, não o fazendo, será o contracto rescindido, de pleno direito, por decreto do Governo, sem dependencia de interpeção ou acção judicial, e a caução de que trata a clausula XXIV não lhe será restituída.

X

Os vapores que se inutilizarem no serviço ou se perderem por accidente, serão substituidos por outros que satisficam as condições acima, dentro do prazo maximo de 12 mezes. Da época do accidente até a substituição do navio inutilizado ou perdido, poderá ser o serviço feito por navio tomado a frete e aceito pela Inspectoría Geral de Navegação.

XI

Os vapores terão a seu bordo medico e ambulancia para o serviço dos passageiros e da guarnição.

XII

Os vapores gozarão dos privilegios e isenções a paquetes, ficando, porém, sujeitos aos regulamentos de policia, saúde, alfandega e capitania do porto.

XIII

Serão isentos de direitos de importação e de expediente os materiaes, machinismos, sobressalentes, comestiveis e mais objectos do uso dos passageiros e do pessoal de bordo; sendo porém a effectividade da isenção de direitos rigorosamente restricta a generos e artigos que não tenham similares na produção do paiz, apresentará o contractante com antecedencia uma relação ao Governo do que houver de importar para cada semestre, visada pelo fiscal junto á empreza e organizada de accordo com o consumo médio, verificada pela Inspectoría Geral de Navegação.

XIV

Em qualquer tempo, durante o prazo do contracto, o Governo terá o direito de comprar e tomar a frete compulsoriamente os

vapores do contractante, ficando este obrigado a substituir por outros, nas condições exigidas neste contracto, no prazo de 18 mezes, os que forem comprados, e desde logo os fretados.

A compra ou fretamento nos casos acima previstos serão effectuados mediante previo accordo sobre o respectivo preço.

Nos casos de força maior, o Governo poderá lancar mão dos vapores, independente de previo accordo, sendo posteriormente regulada a indemnização.

XV

Os dias de saída dos vapores em cada uma das linhas da clausula I, a demora nelle nos portos de escala e o prazo da viagem redonda serão affixados em tabella organizada pelo contractante, de accordo com o fiscal junto á empreza e sujeita a approvação do ministro da Viação e Obras Publicas, dentro de 90 dias da data do contracto.

Os prazos de demora nos portos contar-se-hão do momento em que os vapores fua-dearem, quer seja em dia util, quer em dia feriado, entendendo-se que o maximo tempo de demora nos portos não é obrigatorio, devendo as autoridades locais as despachar os vapores antes da terminação desse prazo, sempre que seja possivel, logo que esteja concluido o serviço de carga e descarga.

XVI

Quando os portos de Urucará e Silves, nos mezes de setembro a dezembro, se tornarem inacessiveis devido á vazante dos rios, deixarão de ser visitados pelos respectivos vapores, sem prejuizo da subvencão, obrigando-se, porém, o contractante, durante esse tempo, a fazer o serviço de malas, cargas e passageiros do porto de Urucurituba, que lhe fica proximo.

XVII

O contractante se obriga a transportar gratuitamente em seus vapores:

1º, o inspector geral de navegação e os fiscaes, quando viajarem em serviço;

2º, os inspectores do Correio, quando em serviço;

3º, os empregados do Correio, da Alfandega e do Fisco Estadual, quando seguirem em serviço do mesmo vapor, não excedendo, porém, em cada viagem, de um empregado de cada repartição;

4º, dous funcionarios publicos, em serviço, designados pelo governo dos Estados do Pará, do Amazonas ou do Territorio do Acre, em cada vapor e viagem;

5º, as malas do Correio, que serão entregues e recebidas nas respectivas agencias postaes mediante recibo, sendo que o recebimento delle terá lugar uma hora antes da fixada para partida do vapor, e a entrega quando este chegar ao porto, também uma hora, no maximo, depois de ter fua-deado.

A condução das malas de terra para bordo e vice-versa é gratuitamente feita pelo contractante.

6º, os dinheiros ou valores pertencentes ou destinados aos cofres goraes, estaduais, territorial do Acre ou municipais.

Nas capitães dos Estados do Pará e do Amazonas e das Prefeituras do Territorio do Acre, o contractante receberá e entregará os volumes de dinheiros ou valores, por seus agentes ou prepostos, passando e recebendo quitação, nas competentes repartições; e no interior, os commandantes dos vapores farão a entrega e o recebimento a bordo, não sendo entretanto, quer nas capitães, quer no interior, obrigatoria a verificação das importancias, cessando a responsabilidade do contractante desde que na occasião da entrega se reconhecer acharem-

se intactos os sellos appostos, sem nenhum signal de violação.

7º, os objectos remettidos á Secretaria da Viação e Obras Publicas e ao Museu Nacional do Pará e Amazonas e do Acre;

8º, os objectos destinados ás exposições officiaes ou auxiliares pelo Governo Federal ou dos Estados;

9º, as sementes e mudas de plantas destinadas aos jardins ou estabelecimentos publicos;

10, animaes reproductores de raça pura, a requisição do Governo Federal, dos Estados ou da Administração do Acre, não excedendo de dous em cada vapor e viagem, correndo o frete pelo requisitante;

11, machinas agricolas e adubos chimicos, a requisição do Governo Federal, dos Estados ou da Administração do Acre, até duas toneladas de peso em cada vapor e viagem;

12, ditas toneladas de cargas pertencentes ao Governo Federal, dos Estados ou da Administração do Acre, não incluindo os objectos mencionados nos paragraphos anteriores;

13, um ou dous pratic's do Governo que for ou forem encarregados de verificar os cabacos.

XVIII

As tarifas de fretes serão confeccionadas com o abatimento médio de 25 % sobre as actuaes tarifas da Amazon Steam Navigation Company, approvadas pelo Governo, e deverão ser apresentadas á approvação do Governo até 90 dias improrogaveis, depois de assignado o contracto; para as tarifas de fretes de mercadorias ou outros transportes por conta do Governo Federal, Estadual ou Administração do Acre, serão feitos nas novas tarifas os abatimentos de 15 %.

As tarifas de passagens não poderão ser maiores do que as actuaes da Amazon Steam Navigation Company, e as passagens por conta do Governo Federal, Estadual ou da Administração do Acre terão o abatimento de 30 %.

As novas tarifas serão postas em vigor desde que sejam approvadas e só poderão ser alteradas de dous em dous annos, pela revisão das mesmas de mutuo accordo.

XIX

O contractante apresentará ao fiscal junto á empreza, segundo os modelos que lhe forem apresentados, a estatística do movimento dos passageiros e cargas, recibo e despeza dos vapores, por trimestres, obrigando-se neste particular a ministrar á Inspectoría Geral de Navegação os dados que lhe forem requisitados.

XX

As victorias a que pelo regulamento das capitancias de portos ficam sujeitos os vapores do contractante, assistirá o fiscal junto á empreza, que será avisado com 24 horas de antecedencia.

Além das victorias regulamentares, ficam os vapores do contractante sujeitos áquellas que forem julgadas indispensaveis pelo fiscal junto á empreza.

XXI

Para as despesas de fiscalização entrará o contractante para o Thesouro Nacional, por semestres adelantados, com a quantia de doze contos de reis (12:000\$) annuaes.

XXII

Pela inobservancia das clausulas do contracto, si não for provada causa de força maior, o contractante ficará sujeito ás seguintes multas:

1º, de quantia igual á importancia que teria de receber, si deixar de fazer alguma das viagens deste contracto, que será rescindido, si a interrupção exceder do prazo de 90 dias em qualquer linha;

2ª, de 1:00\$ a 2:000\$, si a viagem começada não for concluída, caso em que não terá direito a respectiva subvenção; si a viagem, porém, for interrompida por motivo de força maior, julgado pelo Governo, não lhe será imposta a multa, nem deixará de receber a subvenção devida a número de milhas navegadas, que será calculado pela derrota entre o ponto inicial da viagem e o lugar em que se tiver dado o impedimento;

3ª, de 100\$ a 300\$, por prazo de 12 horas que exceder da hora fixada para a partida do vapor dos portos iniciais e das respectivas escalas.

Esse prazo será contado somente quando a hora for maior de tres horas.

4ª, de 100\$ a 200\$, por dia de demora na chegada dos vapores;

5ª, de 200 a 400\$, pela demora na entrega das malas postaes ou pelo não acondicionamento dellas; de 500\$ em caso de extravio;

6ª, de 300\$ a 500\$, pela infração ou inobservância de qualquer das clausulas do contrato para a qual não haja multa especial.

As multas serão impostas pela Inspectoria Geral de Navegação, por proposta do fiscal junto á empresa, com o recurso ao ministro da Viação e Obras Publicas, e deverão ser pagas na Delegacia do Thesouro Nacional no Estado do Pará, dentro do prazo de 10 dias, a contar do dia da imposição, ou descontadas da quota da subvenção que o contractante tenha de receber.

XXIII

O contractante poderá receber subvenções a favor dos governos dos Estados do Pará e Amazonas sem prejuizo da subvenção e favores que recebe do Governo Federal.

XXIV

O contractante, para execução do contrato, depositará no Thesouro Nacional, em moeda corrente ou em titulos da União, cinquenta contos de réis (50:000\$), apresentando o respectivo documento no acto da assignatura do contrato.

XXV

Em retribuição dos serviços especificados, o contractante receberá uma subvenção annual até quatrocentos e trinta e sete contos cento e vinte um mil e setecentos réis (437:121\$700), paga em prestações mensaes, segundo o numero de milhas effectivamente navegadas, no Thesouro Nacional, mediante requerimento acompanhado dos attestados comprobatorios do serviço, passados pelo fiscal junto á empresa, e em que se determine o numero de milhas navegadas, e visados pelos respectivos governadores dos Estados do Pará e do Amazonas.

XXVI

De conformidade com a subvenção estipulada na clausula anterior, para cada linha, segundo a sua extensão, o preço da milha navegada corresponde a mil duzentos e sessenta e seis réis e vinte oito centesimos (1\$256,28).

O pagamento da subvenção para cada viagem em cada linha será feito de accordo com o valor da milha multiplicado pelo numero de milhas que o vapor effectivamente percorreu, attendendo ao disposto na clausula II, no que respeita ás linhas Purús, Acre e Jurua.

XXVII

O contractante apresentará, com a proposta para este serviço de navegação, um mappa demonstrativo das distancias em cada linha entre os pontos de partida e os pontos de escalas até o respectivo termo, de acordo com o disposto na clausula II da presente concorrência,

XXVIII

O contractante obriga-se a promover o estabelecimento de tráfego mutuo com as empresas de navegação que servem os portos de Belém, no Pará, e de Manaus, no Amazonas, e bem assim com as estradas de ferro que venham ter a portos servidos pelo contractante, acatando os interesses fiscaes, na conformidade do que for estabelecido pelo Ministerio da Fazenda.

Os accôrds promovidos pelo contractante serão submettidos á approvação do Governo antes de se tornarem definitivos.

XXIX

O contracto durará pelo prazo de 10 annos, contado da data da assignatura do mesmo.

XXX

Em caso de desintelligencia sobre a intelligencia de clausula do contracto entre o Governo e o contractante, será a questão submettida ao ministro da Viação e Obras Publicas, que a resolverá com promptidão.

Si o contractante não se conformar e na resolução de-te, será a questão resolvida por arbitramento, segundo as formas legais.

Fica entendido que as questões previstas ou resolvidas em clausula do contracto, como as de multa, rescisão e outras, não são comprehendidas na presente clausula.

XXXI

A concorrência para este serviço de navegação versará sob o valor da subvenção por milha navegada, respeitados os limites fixados para o numero de viagens e importância da subvenção.

O numero total de milhas correspondente ás viagens exigidas durante um anno, segundo a clausula III, é de 347.790 milhas.

XXXII

A preferencia será dada ao concorrente que pedir menor subvenção por milha navegada, e, no caso de propostas de preços iguaes, ao que além disso apresentar maior numero e mais substanciaes provas de estar preparado para iniciar os serviços da navegação antes do prazo determinado na clausula IX.

XXXIII

Os proponentes apresentarão provas de idoneidade de sua capacidade em serviços da mesma natureza e dos recursos para a execução do mesmo serviço, e bem assim o documento da caução de que trata a clausula seguinte.

XXXIV

Como garantia da assignatura do contracto, os proponentes farão no Thesouro Nacional uma caução de dez contos de réis (10:000\$00) em moeda corrente, que reverterá para os cofres da União, caso o proponente deixe de assignar o respectivo contracto no prazo de dez dias, contado da data em que pelo *Diario Official* lhe for feita a notificação da accitação de sua proposta.

XXXV

As propostas serão escriptas por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas e sem condição alguma fora deste edital, declarando os proponentes a subvenção que pretenderem para a execução deste serviço de navegação, de conformidade com este edital e nos termos da clausula XXXI, fechando as em envelope lacrado, sobre o qual escreverão—Proposta de... (nome do proponente).

Reinirão a esse envelope as provas de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula XXXIV.

Todos esses documentos serão fechados em segundo envelope igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, em as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de provas de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas de preços, fechados como se acharem, em um mesmo envelope, que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes que o queiram fazer, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do Inspector geral de Navegação.

Dentro de tres dias serão publicados pelo *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto e annunciada a data para a abertura das propostas de preços, sendo nesse dia restituídas as demais propostas e os envelopes das propostas fechadas em envelopes.

Inspectoria Geral de Navegação, 27 de abril de 1911.—Manoel Igácio Belfort Vieira, Inspector geral de Navegação.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

INSPECTORIA GERAL DE NAVEGAÇÃO

Concurrencia para o serviço de navegação do Maranhão

De ordem do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, a Inspectoria Geral de Navegação, em observancia ao disposto no art. 46 da lei n. 2.316, de 31 de dezembro de 1910, receberá propostas para o contracto do serviço de navegação do Maranhão, no dia 1 de maio do corrente anno, á 1 hora da tarde, sob as seguintes condições:

O serviço de navegação terá por sede o porto de S. Luiz do Maranhão e constará das seguintes linhas e viagens:

1ª—Linha do Sul—Entre S. Luiz e Recife, uma viagem redonda mensal do S. Luiz ao Recife, com escalas por Tutuá, Amarracão, Camocim, Acaraú, Fortaleza, Aracaty, Mossoró, Macaé, Natal e Cabedello;

2ª—Linha do Norte—Entre S. Luiz e Belém, uma viagem redonda mensal do S. Luiz a Belém do Pará, com escalas por Guimarães (entrando no porto de Jacunã), Cururupú, Turvasú, Carutapera, Viseu e Bragança;

3ª—Linha do Centro:

a) duas viagens redondas mensaes do S. Luiz a Barreirinhas e Tutuá;

b) duas viagens redondas mensaes de S. Luiz a Miratiba, com escalas por S. José e Icatú;

c) duas viagens redondas mensaes de S. Luiz a S. Bento, com escala por Alcantara;

d) uma viagem redonda mensal do S. Luiz a Pinheiro;

e) uma viagem redonda mensal de S. Luiz a Turvasú, com escalas por Guimarães e Cururupú.

II

O serviço de navegação será feito por vapores novos, apropriados á navegação a que se destinam, sendo quatro para as linhas exteriores e tres para as linhas centrais, os primeiros com accommodações para 30 passageiros de 1ª classe, 10 de 2ª e 50 de 3ª, iluminação electrica, porões para 300 ton-

ladas de carga, palet para malas do Correio, camaras frigorificas com capacidade de cinco toneladas, para o transporte de vegetaes e fructas, duas helices, marcha horaria constante no minimo de 10 milhas, calaio maximo 10 pés; os tres segun'los com accommodações para 20 passageiros de camara e 30 de convoz, paides para 100 toneladas de carga, deposito de malas do Correio, iluminação electrica, camara frigorifica para duas toneladas de verduras e fructas e marcha horaria de 10 milhas, pelo menos. Os ditos vapores só serão acceitos depois de examinados pela Inspectoria Geral de Navegação.

III

Os planos dos navios a construir para esta navegação serão previamente sujeitos á approvação do ministro da Viação e Obras Publicas.

Na occasião de serem acceitos os navios, o concessionario apresentará á Inspectoria Geral de Navegação os documentos comprobatorios do custo dos navios e uma relação dos aprestos e mais objectos que lhes pertencerem.

IV

O contractante obrigar-se-ha a iniciar o serviço de navegação com as unidades de que trata a clausula II, dentro do prazo maximo de um anno, contado da data da assignatura do contracto e, si o não fizer, dar-se-ha a rescisão do contracto de pleno direito por decreto do Governo, sem dependencia de interpellação ou acção judicial.

Dada a rescisão do contracto não poderá o concessionario reclamar indemnização alguma por prejuizos que dahi lhe possam resultar.

V

Os navios gozarão dos privilegios e isenções dos paquetes, ficando porém sujeitos aos regulamentos de policia, saúde, alfandega e capitania dos portos.

Gozarão tambem isenções de direitos para os artigos de uso dos navios, sendo, porém, a effectividade da isenção de direitos alfandegarios rigorosamente restricta a generos e artigos que não tenham similares na produção do paiz; apresentará o contractante, com antecedencia, uma lista ao Governo do que houver de importar para cada semestre, visada pelo fiscal e organizada de accordo com o consumo médio, verificado nos semestres anteriores.

VI

As tabellas de passagens e fretes, bem como a das distancias entre os diversos portos, para os effectos da clausula XI, serão apresentadas á approvação do Governo. Dentro do prazo de tres mezes, contados da data da assignatura do contracto, devendo ser os fretes, para os generos de produção nacional, os mais reduzidos.

Essas tabellas não poderão ser alteradas e serão revistas de dous em dous annos.

VII

Os dias e horas de partida o tempo de demora em cada porto de escala, a duração da viagem, serão regulados de accordo com o fiscal e sujeitos á approvação do Governo.

VIII

O contractante obrigar-se-ha a transportar nos seus vapores, gratuitamente:

1º, o inspector geral e os fiscaes de navegação, quando viajarem em serviço;

2º, o empregado encarregado do serviço postal;

3º, as malas do Correio, nos termos da legislação vigente, fazendo-as conduzir de bordo para terra e vice-versa, passando e exigindo recibo;

4º, os dinheiros publicos, na forma da lei em vigor;

5º, os objectos remettidos á Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, ou quaesquer repartições a ella annexas e os destinados ás exposições officiaes autorizadas pelo Governo;

6º, as sementes e mudas de plantas destinadas aos jardins e estabelecimentos publicos ou a sociedades de agricultura favorecidas pelo Governo.

IX

O contractante obrigar-se-ha a conceder em seus paquetes transporte com o abatimento de 50 % sobre os pregos das respectivas tabellas, para força publica ou escolta conduzindo presos, e com 30 % para qualquer transporte feito por conta da União ou dos Estados.

X

Além das vistorias exigidas pela legislação em vigor, ficarão as embarcações do concessionario sujeitas ás que forem julgadas necessarias, a juizo do fiscal da navegação.

XI

Em caso de interrupção total ou parcial do serviço, por mais de um mez, e não sendo por força maior devidamente comprovada, perderá o concessionario o direito a) recebimento da subvenção mensal e pagará mais uma multa correspondente á metade da renda bruta mensal, calculada pela média de cinco mezes anteriores, ou, si o Governo preferir, mandará fazer á sua custa as viagens, indemnizando-o o concessionario de todas as despesas e mais 50 % das mesmas como multa. Si a interrupção se prolongar por mais de tres mezes, exceptuados os casos de força maior, caducará o contracto, ficando, além disso, obrigado o concessionario ao pagamento de uma multa de 50 % da subvenção annual.

O calculo da subvenção, todas as vezes que esta tenha de soffrer desconto por multa em consequencia de falta de viagem, será feita pela divisão total da subvenção pelo numero de milhas correspondentes ás viagens que em um anno deve a companhia fazer navegar, sendo o quociente multiplicado pelo numero de milhas relativo á viagem não realizada, numero esse determinado na tabella de distancias approvada pelo Governo.

XII

O Governo poderá occupar, temporariamente, todos ou parte dos paquetes do concessionario, indemnizando-o da renda liquida que couber a cada uma das embarcações occupadas, avaliada pela média das viagens realizadas nos 12 mezes que precederem a data da occupação.

XIII

O contractante deverá apresentar ao fiscal-mensalmente, quadros estatísticos minuciosos, conforme o modelo que este lhe apresentar, sobre o movimento de passageiros e cargas, discriminando-as quanto á qualidade, peso, volumes e fretes recebidos, por

forma a se poder computar com exactidão a renda de cada viagem.

Apresentará igualmente uma relação, por menor, das despesas de cada viagem de modo a servir de base ao calculo do que semestralmente houver de importar o concessionario, com isenção de direitos alfandegarios, segundo preceitua a clausula V.

XIV

Salvo caso de força maior, devidamente justificada e accepta pelo ministro da Viação e Obras Publicas, ficará o concessionario sujeito ás seguintes multas:

1º, da quota da subvenção correspondente a cada viagem, segundo determina a clausula XI, pela supressão de qualquer de e mais 50 % sobre a referida quota;

2º, de 200\$ a 400\$, além da perda da subvenção respectiva, no caso de interrupção de viagem encotada; si, porém, a interrupção for devida a caso de força maior, não se verificará a multa, mas o concessionario perceberá apenas a subvenção correspondente ao numero de milhas navegadas;

3º, de 100\$ a 200\$, pelo periodo de cada 12 horas excedentes á que for marcada para a sahida;

4º, de 200\$ a 400\$, pela demora de entrega ou não acondicionamento de malas do Correio e de 500\$, no caso de extravio;

5º, de 200\$ a 400\$, por infracção ou inobservancia de qualquer das clausulas do contracto, para a qual não haja multa especial.

As multas serão impostas pela Inspectoria Geral de Navegação, por proposta do fiscal junto á empresa, com recurso ao ministro da Viação e Obras Publicas e deverão ser pagas na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional do Estado do Maranhão, dentro do prazo maximo de 10 dias, ou descontadas da quota da subvenção que o contractante tenha a receber.

XV

Para evitar a interrupção do serviço de qualquer das linhas o concessionario obrigar-se-ha immediatamente a substituir os vapores que se tornarem imprestaveis para a navegação ou que se perderem em sinistro, por outros que se approximem o mais possivel das condições exigidas na segunda das presentes clausulas.

A substituição feita nesses termos só se tornará, porém, effectiva si, a juizo do fiscal da navegação, as novas embarcações forem julgadas capazes de satisfazer perfeitamente as necessidades do serviço. No caso contrario, ficará o concessionario obrigado a adquirir, dentro do prazo maximo de um anno, outras que reuнам aquellas condições, caducando si dentro do prazo acima determinado não se tiver dado a substituição.

XVI

Em retribuição dos serviços especificados o contractante receberá uma subvenção annual até 300:000\$, paga em prestações mensaes pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão, mediado requerimento, acompanhado do attestado do fiscal e de um certificado do administrador do Correio.

XVII

Para as despesas de fiscalização o concessionario entrará, adeantadamente, para a mesma Delegacia Fiscal, com a importancia de 3:000\$ semestraes.

XVIII

O contractante sujeitar-se-ha ás clausulas geraes de uso em contractos desta natureza.

Finalmente as do ultimo contracto feito do mesmo serviço de navegação.

XIX

Em caso de desintelligencia entre o contractante e o governo, sobre qualquer das cláusulas, será a questão decidida por arbitramento, segundo as formas legais.

XX

O contracto vigorará pelo prazo de dez annos, contado da data da assignatura do contracto.

XXI

Ao celebrar o contracto, depositará o contractante no Thesouro Nacional, a importância de 25:000\$, em moeda corrente da União, apresentando o respectivo documento no acto da assignatura do contracto.

XXII

O contractante obrigará-se a estabelecer trafego mutuo com as linhas de navegação ou vias ferreas que venham ter ao Maranhão.

XXIII

A concorrência para este serviço de navegação versará sobre o valor da subvenção a preferencia será dada ao concorrente que pedir menor subvenção que o limite para ella fixado, e no caso de igualdade das propostas, o que se propuzer a iniciar os serviços dentro do menor prazo que o fixado neste edital.

XXIV

Os proponentes apresentarão provas de idoneidade de sua capacidade em serviços da mesma natureza e dos recursos para execução do mesmo serviço.

XXV

Como garantia da assignatura do contracto, os proponentes farão no Thesouro Nacional uma caução de 5:000\$ em moeda corrente, que reverterá para os cofres da União caso o proponente deixe de assignar o respectivo contracto no prazo de 10 dias, contado da data em que pelo *Diário Official* lhe for feita a notificação da acceptação da sua proposta.

XXVI

As propostas serão escriptas por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas e sem alguma fora deste edital, declarando os proponentes a subvenção que pedem para a execução deste serviço de navegação, de conformidade com este edital e termos da clausula XXIII, fechando-as em envelope lacrado, sobre o qual escreverão:—Proposta de..... (nome do proponente).

Reunirão a esse envelope as provas de idoneidade e recibo da caução a que se refere a clausula XXV.

Todos esses documentos serão fechados em outro envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de provas de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas de preços, fechadas como se acham, em o mesmo involucro, que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes que queiram fazê-lo, ficará depositado no Ministério da Viação a Obras Publicas, sob a guarda do inspector geral de navegação.

Dentro de tres dias serão publicados pelo *Diário Official* os nomes dos proponentes jul-

gados idoneos para o contracto e annuciado o dia para a abertura das propostas de preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas, fechadas como foram entregues.

Inspectoria Geral de Navegação, 28 de março de 1911.—Carlos Vidal de Oliveira Freitas, inspector geral de navegação.

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO AÇUDE SANT'ANNA, NO MUNICÍPIO DE PÃO DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

De ordem do Exm. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, até 25 de maio, na sede da 2ª seção, em Natal, e até 14 de junho, na secretaria desta Inspectoria, onde serão abertas, se recebem propostas para a construção do açude acima mencionado, cujo projecto, caderno de encargos, orçamento e demais peças podem ser examinados nos locais referidos. As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

I

As obras constarão da elevação da barragem de terra, ora existente com 8^m,50 de altura, até a altura de 11^m,50, mas de modo a ficar com 45^m,30 de largura na base e quatro no coroamento, e da construção de uma barragem-vertedor de alvenaria ordinaria de pedra de 3^m,50 de altura acima do sólo e arga massa de cimento e areia, traço 1:3. O acrescimo da barragem de terra cuba 23.740^m³, incluido os alicerces e a barragem-vertedor de alvenaria cuba 1.793^m³.

II

Os materiais a empregar-se e o modo de execução das obras deverão obedecer ás indicações technicas constantes do orçamento e do caderno de encargos que acompanham os planos.

III

As obras estão orçadas em oitenta e seis contos setecentos e oitenta e um mil cento e setenta e seis réis (86:781\$176), não estando incluido neste orçamento o cimento para a construção da barragem-vertedor que será fornecido pela Inspectoria. O excesso, si houver, resultante de modificações supervenientes, será pago pelos preços unitarios do orçamento.

IV

O tempo de execução das obras, inclusive o de installações do arrematante, não excederá de doze (12) meses. O prazo para installação e inicio das obras não deverá exceder de sessenta (60) dias.

V

Para serem admittidos á adjudicação deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á Inspectoria certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia technica efectiva e exaccção moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de um caucionamento provisorio feito no Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal de Natal, no valor de um conto setecentos e trinta e cinco mil seiscientos e vinte e tres réis (1:735\$623), isto é, dous por cento (2 %) da importancia total do orçamento.

VI

A Inspectoria procederá previamente ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as

propostas dos concorrentes cujas provas de capacidade forem consideradas insufficientes.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem de abatimento feita sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira (III).

VIII

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e clausulas geraes de contractos, em vigor nesta Inspectoria, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos.

IX

Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offerecimento de uma redução sobre o proposto mais barata.

X

A adjudicação caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e a qualquer outra.

XI

Havendo egualdade absoluta nos preços, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da Inspectoria, possuir mais idoneidade ou o que residir nos proximidades do local da obra.

XII

O arrematante gozará, durante o tempo dos serviços, de isenção de direitos para os materiais de construção que importar, e terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União na ocriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude de Sant'Anna.

XIII

Os pagamentos serão feitos na Delegacia Fiscal, em Natal, ou no Thesouro Federal, conforme propuzer o concorrente e sempre em prestações mensaes mediante exame e medição feita por engenheiro da Inspectoria.

XIV

Ao assignar o contracto, fica o arrematante obrigado a elevar o seu deposito a quatro contos trescentos e trinta e nove mil e cincoenta e oito réis (4:339\$058) cinco por cento (5 %) do valor total da obra, e de cada prestação que lhe for paga far-se-ha a deducção de dez por cento (10 %) da importancia respectiva. Es e deposito ficará retido nos cofres da União até á recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalcada a caução por motivo de multa ou por qualquer outra circumstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de trinta (30) dias da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto e perda das cauções, o inicio ou conclusão das obras fora dos prazos estipulados, suspensão sem motivo justificado por espaço de mais de trinta (30) dias, e, finalmente, vicios e defeitos na construção, provenientes da inobservancia das indicações technicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da Inspectoria, com a qual o arrematante deverá entender-se di-

reclame sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

As propostas serão enviadas em envolvero fechado e lacrado, com a firma competentemente reconhecida e escriptas sobre aquella as indicações necessarias a não se poderem confundir. Todos os documentos a que se refere a clausula quinta (V) serão devidamente sellados.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1911. — Miguel Arrojado Lisboa.

Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas

Terceira divisão

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 30.000 DORMENTES DE MADEIRA DE LEI PARA A ESTRADA DE FERRO DO RIO DO OURO, DURANTE O ANNO DE 1911

De ordem do Sr. Dr. director geral, fica publico que, no dia 18 de maio do corrente anno, ao meio dia, na sede da repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, serão abertas as propostas que até esta data tenham sido recebidas na secção de Contabilidade, para o fornecimento, durante o anno de 1911, de 30.000 dormentes de madeira de lei para a Estrada de Ferro do Rio do Ouro.

A concorrência terá lugar mediante as seguintes condições:

1ª

As propostas deverão ser entregues em envolveros fechados e lacrados, em duas vias, sellada devidamente a primeira, ambas sem emendas nem rasuras, datadas e assignadas, rubricadas em cada pagina pelo concorrente, e serão acompanhadas do conhecimento do deposito da quantia de R\$1.000, em moeda corrente, feito no Thesouro Nacional mediante guia expedida pela secção de Contabilidade da repartição.

Essa quantia servirá de caução para garantia da execução do contracto que, pelo concorrente preferido, terá de ser assignado e para pagamento das multas a que o dito contracto der lugar.

2ª

No caso de não se apresentar o concorrente preferido a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, contados da data da publicação do despacho de preferencia, perderá a quantia depositada em favor dos cofres publicos.

Os depositos dos concorrentes que não tiverem sido preferidos serão-lhes-hão restituídos.

3ª

Deverão as propostas indicar os preços, com a obrigação da entrega dos dormentes á margem da linha da Estrada de Ferro do Rio do Ouro ou nas pontes de desembarques da Penha ou Ponta do Cajú.

4ª

Em envolvero separado, também fechado e lacrado, que será entregue até ao meio dia da véspera da entrega dos envolveros que contiverem as propostas, reunirá cada concorrente todas as provas que puder apresentar de sua idoneidade, documentos provando estar quita com a Fazenda Nacional e ter pago o imposto de industria e profissão.

5ª

Os envolveros contendo os documentos relativos á idoneidade serão abertos em presença dos concorrentes ou dos seus representantes na véspera do dia acima indicado, isto é, no dia 17 de maio proximo, ao meio dia, e a idoneidade será immediatamente julgada pela commissão de funcionarios da repartição que o Sr. director geral tiver nomeado.

No dia seguinte, ao meio dia, pela mesma commissão e diante dos ditos concorrentes ou prepostos, serão abertas e lidas as propostas dos concorrentes julgados idoneos, rubricando cada um delles, ou o seu preposto, as propostas de todos os outros, a cada pagina.

Fica entendido que a ausencia de alguns dos concorrentes ou de todos elles ao acto de abertura das propostas não invalidará a concorrência, devendo neste ultimo caso ser cada uma das ditas propostas rubricada, a cada pagina, por todos os membros da commissão.

Abertas as propostas, serão as segundas vias enviadas ao *Diario Official* e nelle publicadas.

As propostas dos concorrentes que não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas.

6ª

A repartição se reserva o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos em todas as propostas sejam mais elevados do que os preços correntes do mercado da cidade do Rio de Janeiro, dos mesmos materiaes.

7ª

A concorrência versará exclusivamente sobre o preço de unidade, devendo ser os preços escriptos sem emendas nem rasuras em cada uma das propostas.

8ª

Será preferido o concorrente que propuser o preço mais barato.

9ª

No caso de absoluta igualdade de preço entre dous ou mais concorrentes, será preferido o concorrente que já tenha sido, por contracto, fornecedor á repartição.

10

O fornecimento dos dormentes será feito na seguinte proporção:

Tres mil dormentes durante os primeiros trinta dias a contar á data da assignatura do contracto e os restantes vinte e sete mil dormentes serão fornecidos mensalmente, em quantidades, o quanto possivel, iguaes, de modo que o ultimo fornecimento mensal seja feito até 31 de dezembro de 1911.

11

No caso de não ser satisfeito pelo fornecedor qualquer um dos prazos indicados na condição anterior, fica o mesmo fornecedor sujeito á multa de 30%, sobre a importancia do fornecimento atrasado, imposta pelo Sr. Dr. director geral, sob proposta do Sr. chefe da 3ª divisão, podendo a repartição mandar comprar, independente do contracto, em qualquer parte, os dormentes que não tiverem sido entregues dentro dos mesmos prazos estipulados.

12

A differença de preços dos dormentes comprados, conforme estabelece a condição anterior, a maior do que os preços estipulados no contracto, correrá por conta do fornecedor.

dor, sendo essa differença deduzida da primeira conta que desse fornecedor haja ser processada ou da caução do contracto, no caso de não haver mais conta do referido fornecedor a processar.

13

O contracto do fornecedor que incidir nas penalidades constantes da condição 11, em dous fornecimentos mensaes successivos, poderá ser rescindido pelo Sr. Dr. director geral, revertendo a respectiva caução á Fazenda Nacional.

Essa rescisão ainda será levada a effeito por fallencia ou morte do fornecedor ou por cessão do contracto sem prévia autorização da administração.

14

A secção transversal dos dormentes será rectangular, tendo os topos serrados ou cortados em esquadria, quinas vivas, perfil itame e sem ois e isentos do branco da madeira, brotos, ventos, nós e outros defeitos. As faces serão serradas ou perfeitamente lavradas a machado.

15

As dimensões serão: comprimento, 1^m,87; largura, 0^m,20, e altura ou espessura, 0^m,14.

16

A secção transversal poderá ser trapezoidal não tendo, porém, neste caso, a menor base do trapezio dimensão inferior a 0^m,20.

17

A repartição não fica obrigada a comprar todos os trinta mil dormentes da presente concorrência, podendo comprar menor numero, si assim o entender.

18

O exame dos dormentes será feito por pessoa de confiança do engenheiro chefe da 3ª divisão.

19

Será considerado como tolerancia no fornecimento o seguinte:

As faces verticaes podem ter uma curvatura, cuja flexa não deverá ter mais de 0^m,07.

20

O comprimento poderá variar para mais ou menos até o limite de 0^m,10.

As tolerancias não poderão exceder 10 % da totalidade.

21

Em cada fornecimento só serão accedidos no maximo, 25 % de dormentes de 2ª classe contados sobre a totalidade do fornecimento.

22

Ao fornecedor será mensalmente entregue o pedido dos dormentes que tiver de fornecer no mez seguinte, marcando o engenheiro chefe da 3ª divisão o dia para o recebimento.

23

Verificando-se não existir, no ponto indicado pelo fornecedor, o numero de dormentes constante do pedido de que trata a condição anterior, a importancia despendida pela estrada para effectuar a marcação e recebimento, como deslocação do pessoal trem, etc., será indemnizada pelo fornecedor.

21

O exame dos dormentes e sua marcação, que devem preceder ao recebimento, serão feitos por um empregado designado pelo engenheiro chefe da 3ª divisão.

22

Só existirão duas classes de dormentes, de 1ª e 2ª, sendo considerados de 1ª classe os dormentes das seguintes madeiras:

Pão Brazil, Canella capitão-mór, Canella prego, Canella preta, Canella sassafráz, Canella tapinhoam, Graúna parda, Graúna preta, Ipê tabico, Jacarandá rosa, Jacarandá roxo, Jacarandá tan, Jacarandá cabiuna, Oleo pardo, Oleo vermelho, Peroba rosa, Sapucaia vermelha, Sapucaia amarella, Sapucaia preta, Tapinhoam, Ubatã vermelho, Urucurana, Sobrazil e Aroeira do sertão, e de 2ª classe, os das seguintes:

Angelina peira, Arapoca amarella, Araribá rosa, Ipê uaa, Jatobá roxo, Canella amarella, Canella parda, Cangerana, Caheano, Jibatã, Garapa amarella, Grossahy azeite, Mangalô, Massaranduba vermelha, Mirindiba, Oity, Oleo lathy, Peroba amarella, Sapucaia vermelha e Tambú ou Ipequã.

23

Os dormentes rejeitados serão marcados com dois golpes de enxó, feitos em cruz em uma das faces próximas ao topo. Estes rejeitos serão retirados pelo fornecedor do recinto da estrada dentro do prazo de trinta dias, a contar da data em que forem rejeitados. Findo esse prazo, a estrada cobrará a respectiva armazenagem, podendo lançar mão delles, quer para empregal-os, quer para indemnizar-se da referida armazenagem.

27

Findo o prazo estipulado no contracto, para cada fornecimento de dormentes, e não sendo este satisfeito em parte, dentro dos trinta dias seguintes, será imposta ao fornecedor a multa de 50\$ por centena ou fracção de centena de atraso.

28

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital e os preços que os concorrentes offerecerem pela unidade de dormente de primeira e de segunda classe.

Não serão tomadas em consideração quaisquer offertas e vantagens não previstas no presente edital nem as propostas que contibgãem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Secretaria da Repartição de Aguas, Esgras e Obras Publicas, 26 de abril de 1911.
P. J. da Fonseca Braga, secretario. (.)

Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 1.500 TONELADAS DE CIMENTO

De ordem do Sr. director tecnico e em obediencia ao aviso n. 1 G, de 22 de novembro de 1910, do gabinete do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, á 1 hora da tarde do dia 10 de maio proximo, no escriptorio da 1ª secção, 2ª divisão, á Avenida Central n. 52, serão recebidas propostas de preços, por kilo, para fornecimento de 750 toneladas de cimento das marcas Lomquety, Knight Bevan, Vicat e White Brothers, Alsen e Léon e Lanera e 500 toneladas das marcas Excelsior, San-

ta Cruz, Saturno e Union Fraternelle. A quantidade a entregar mensalmente será cerca de 75 toneladas, de cada série, sendo a entrega feita em qualquer dos depositos desta commissão, na 1ª ou 2ª residencias.

Correrão por conta da Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto os direitos aduaneiros, devendo os conhecimentos ser consignados á mesma e entregues no seu escriptorio, não sendo aceitos conhecimentos «á ordem» e nem com «pertences». Cada proposta deverá ser acompanhada de certificado de deposito da quantia de 1:000\$ feito na thesauraria desta commissão, mediante guia expedida pela contadaria da 2ª divisão, deposito que reverterá para os seus cofres caso o proponente e-colhido deixe de assgnar o respectivo termo de contracto no prazo de 10 dias, contados da data em que, pelo *Diário Official*, lhe fôr notificada a acceptação da sua proposta.

A concorrência versará apenas sobre o preço de unidade, livre de direitos aduaneiros, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, em cada uma das séries, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, da mesma série.

Fica reservado á commissão fiscal o direito do recusar, por occasião do recebimento, as barricas, cujo conteúdo se possa provar estar estragado.

Os concorrentes deverão apresentar certificados de institutos officiaes, nacionaes ou estrangeiros, relativamente á resistencia do material, reservando-se esta commissão o direito de mandar executar, em qualquer tempo, as respectivas experiencias, que correrão por conta do fornecedor e não deverão exceder a 300\$ por semestre.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicações das respectivas residencias, sem emendas nem rasuras, acompanhadas das respectivas procurações, devidamente legalizadas, serão fechadas em sobrecarta lacrada, sobre a qual o proponente escreverá o seu nome o assumpto. A essa sobrecarta reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução e de terem os concorrentes satisfeito, á Fazenda Nacional, o imposto de industria e profissão, e, á Municipalidade, o alvará de licença para negociar, ambos relativos ao corrente exercicio.

Todos esses documentos serão fechados em uma segunda sobrecarta, igualmente lacrada, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e hora para a abertura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

As propostas serão abertas e lidas na presença dos concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando cada um a de todos os outros.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, será decidida, por sorte, a preferencia.

Não se tomarão em consideração quaisquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

A entrega da primeira, partida de 75 toneladas de cada série deverá ser feita 45 dias depois da assignatura do respectivo contracto e as demais entregas, á razão de 75 toneladas de cada série, por mez, a contar da data do primeiro fornecimento.

No caso de não ser satisfeita a entrega mensal, até tres dias depois de extinto o prazo estipulado, ficará o fornecedor sujeito á multa de 10 % sobre o valor total da entrega não atendida, multa essa que deverá ser recolhida á thesauraria desta commissão, como renda eventual da Caixa Especial do Porto do Rio de Janeiro, por meio do guia da contadaria desta divisão, dentro do prazo de 48 horas; excedido esse prazo, será a multa deduzida da caução.

Nenhum recurso terá andamento, sem que fique provado o pagamento da multa. Feito o desconto na caução, que será notificado ao fornecedor, este deverá logo integralizar a caução, sob pena de ser a recomposição feita por occasião de ser effectuado o pagamento de qualquer conta que tenha a receber.

No caso de dar-se segunda falta de entrega no prazo estipulado, mandará a commissão fiscal comprar no mercado, independente do contracto, o material de que carecer, correndo a differença do preço por conta do fornecedor, differença essa que será cobrada por cessação do pagamento da primeira conta que fôr apresentada depois de se dar a falta do fornecimento.

Incorrendo o fornecedor em tres faltas do fornecimento do material, nos prazos marcados neste edital, assistirá á commissão fiscal o direito de rescindir o contracto, com perda de caução integral, independente das outras penalidades a que estiver sujeito o fornecedor nas 1ª e 2ª faltas.

As propostas não poderão conter sinão o preço por kilogramma e a marca ou marcas do cimento proposto, devendo conter tambem uma clausula de completa submissão a todas as exigencias do presente edital.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1911.—Mazuel da Silva Couto, chefe interino da 1ª secção.

MARCAS REGISTRADAS

N. 7.196

P. Lanneluc-Sanson & Comp., estabelecidos á rua de S. José n. 51, com commercio de importação, representações e comissões, apresentam a marca acima, a qual consiste em um rotulo rectangular de fundo branco, vendo-se no centro a figura de um camponio tyrolez com o braço direito erguido empunhando um chapéo e com o esquerdo segurando um cajado, em que se apoia para subir a montanha, na parte superior as palavras «Condensed Milk» e inferiormente «Trade Mark Cow Boy Brand Tull-Cream». Transversalmente ao rotulo leem-se, em typos manuscritos, na cor encarnada, os dizeres «Prepared in Saxony». Esta marca, que poderá variar em cores e dimensões, será usada nas latas e demais acondicionamentos que contiverem o leite condensado de seu commercio. Inutilizava uma estampilha de 300 réis o seguinte: Rio de Janeiro, 22 de abril de 1911.—P. Lanneluc-Sanson & Comp.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 22 de abril de 1911.—O director, Fabio Leal.

Registrada sob n. 7.196, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 24 de abril de 1911.—O director, Fabio Leal. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

MOURA & WILSON, rua Primeiro de Março n. 53, encarregam-se de registrar marcas de fabrica e commercio no Brazil e no estrangeiro.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

TAXAS A QUE OS BANCOS REALIZARAM HOJE OPERAÇÕES DE CAMBIO A 90 DIAS DE VISTA

Banco do Brazil	164 3/16
London and Brazilian	164 5/32
The British Bank	164 1/8 e 164 5/32
London and River Plate	164 1/8, 164 5/32 e 164 3/16
Française et Italienne	164 1/8
Brasilianische Bank	164
Español del Rio de la Plata	—

Cotação official do cambio hoje, 164 5/32 a 90 dias, 164 á vista.

Secretaria da Camara Syndical, 23 de abril de 1911.— A. Simonsen, syndico.

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças:	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	16 5/32	154
» Pariz	\$591	\$595
» Hamburgo	\$728	\$736
» Italia	—	\$596
» Portugal	—	315 %
» Nova York	—	35088
Libra esterlina em moeda	—	155059
Ouro nacional em vales, por 1\$000.	—	13687

MOVIMENTO DA BOLSA

Apolices geraes de 1:000\$, 5 %, 30 a.	1:016\$000
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %, 11 a.	1:017\$000
Apolices do Empréstimo Nacional de 1903, port., 15 a.	1:020\$000
Apolices do Empréstimo Nacional de 1909, nom., 100 v/v até 10 de maio m/m.	1:000\$000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1904, port., 10 a.	290\$000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1906, port., 3 a.	195\$000
Apolices do Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, nom., 75 a.	916\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port., 118 a.	89\$500
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port., 225 a.	90\$000
Banco do Brazil, 164 a.	220\$000
Companhia Madeiras Nacionais c/ 60 %, 40 a.	120\$000
Companhia Tecidos Confiança Industrial do Brazil, 3 a.	212\$000
Companhia Tecidos Corcovado, 25 a.	246\$000
Companhia Tecidos Aliança, 5 a.	305\$000
Debentures da Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro, 110 a.	49\$000
Debentures da Companhia Jornal do Brazil, 35 a.	193\$000
Debentures da Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro, 130 a.	198\$000
Debentures da Companhia Estrada de Ferro Theozopolis, 100 a.	200\$000
Debentures da Companhia Tecidos Santa Rozalia, 50 a.	206\$000

N. B. — A ultima cotação das apolices federaes do 3 % é do dia 31 de março, a 700\$000.

Secretaria da Camara Syndical, 23 de abril de 1911.— A. Simonsen, syndico.

Camara Syndical dos Corretores

Convido os Srs. corretores de fundos publicos desta praça a se reunirem em assemblea geral, no dia 1 de maio proximo, ao meio dia, na secretaria desta Camara, a fim do procederem á eleição da administração no periodo de 1911 a 1912, nos termos do artigo 64 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 27 de abril de 1911.— A. Simonsen, syndico.

Informações

Pela estação Maritima foram importados 2.205.199 kilogrammas de mercadorias e carvão da Estrada e de particulares, tendo sido exportados 604.668 kilogrammas de mercadorias diversas, minerio, milho, feijão e café.

A ficada deste ultimo producto foi de 3.271 kilogrammas com o peso de 197.895 kilogrammas.

O rendimento dos despachos pagos e a pagar no dia anterior foi de 20:527\$200.

A estação de S. Diogo importou e exportou 664.882 kilogrammas de mercadorias, materias, carnes verdes e encomendas.

O rendimento desta estação no dia 26 foi de 1:109\$780.

BEBAM

CAXAMBU'

SOCIEDADES ANONYMAS

Moinho de Santa Cruz

Sociedade em commandita por acções, sob a firma Machados, Mello & Comp.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Ao trinta e um dias do mez de março de 1911, na sede da sociedade em commandita por acções Machados, Mello & Comp., á rua Primeiro de Março n. 24, ás 3 horas da tarde, compareceram os Srs. Dr. Antonio Bento de Faria, por si e como bastante procurador de Antonio Affonso Ferreira; Joaquim Pereira Gomes, Felix Joaquim da Costa e Joaquim Manoel de Campos Amaral, possuidores de 825 acções com 82 votos; Dr. José Saboia Viriato de Medeiros, com 50 acções, Herm Stoltz & Comp., representados por seu socio gerente Sr. Hans Stoltz, possuidores de 1.200 acções; João Garcia de Almeida, possuidor de 1.000 acções; Corrêa & Sampaio, representados por seu socio Marcos José de Sampaio, possuidores de 150 acções; Francisco Teixeira Coelho, por si e como procurador do Dr. Joaquim Xavier da Silveira Junior e D. Anna Euphrozina Conde e José Nogueira Henriques, possuidores de 1.020 acções; Antonio Marinho Prado, por si e como procurador dos syndicos da fallencia de Manoel Conde, possuidores de 210 acções; João Manoel Rodrigues dos Reis, por si e como cessionario de Domingos Gonçalves Netto e procurador de Bernardo de Oliveira Barbosa, possuidores de 2.235 acções; Dr. Eugenio de Barros Falcão de Lacerda, por si e como procurador do Dr. Ulysses Vianna, possuidores de 1.000 acções; socios commanditarios da referida sociedade e mais os socios solidarios Srs. Francisco de Assumpção Mello e Eduardo Alves Machado, o Sr. Francisco de As-

sumpção Mello, depois de ter verificado o livro de presença, declara que se acham presentes: accionistas em numero legal, representando 7.740 acções com 773 votos e que o objecto da presente reunião é a leitura do relatório e contas da administração, parecer do conselho fiscal e deliberação sobre estes documentos, de accordo com o annuncio de convocação publicado no *Diário Official* durante 25 dias consecutivos e, por isso, convidava a assembleia a eleger o presidente que deveria presidir os trabalhos.

E' por unanimidade aclamado presidente o Sr. Dr. Antonio Bento de Faria, que agradece a escolha e convida para 1º secretario o Dr. José Saboia Viriato de Medeiros e para 2º o Sr. Marcos José de Sampaio, que tomam assento, procedendo o Sr. 1º secretario, por solicitação do Sr. presidente, á leitura do relatório da administração, com as respectivas contas referentes ao anno social findo, inventario, balanço e parecer do conselho fiscal sobre esses documentos, sendo que o relatório, o balanço e o parecer se acham publicados no *Diário Official* de 30 e 31 do corrente e no *Jornal do Commercio* do dia de hoje. Terminada a leitura, o Sr. presidente passa ás mãos do Sr. secretario, que a lê, a seguinte proposta:

«Exm. Sr. presidente da assembleia geral ordinaria da sociedade em commandita por acções Machados, Mello & Comp.—Nos termos do art. 26 dos estatutos sociaes, propomos que as votações da presente assembleia sejam feitas por acções.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1911.— Dr. Eugenio de Barros.—Herm. Stoltz & Comp.—José Saboia Viriato de Medeiros.»

Declara o Sr. presidente que, á vista desta proposta e em força do art. 26 dos estatutos, a votação se faria por acções, á razão de um voto por cada dez acções. Antes de se proceder á votação, pede a palavra o Sr. Francisco Teixeira Coelho a fim do apresentar á assembleia algumas considerações sobre o balanço, pedindo aos Srs. gerentes explicação sobre as verbas que o constituem, as quaes lhes foram dadas pelo Sr. Francisco de Assumpção Mello. Ninguem mais pedindo a palavra, procede-se á votação, em primeiro lugar do parecer do conselho fiscal, a qual deu o seguinte resultado: Os Srs. Francisco Teixeira Coelho, João Manoel Rodrigues dos Reis e Antonio Marinho Prado, dispondo de 351 votos, não approvaram o parecer; os demais accionistas, dispondo de 132 votos, não contando os membros do conselho fiscal, que dispõem de 290 votos, approvaram o parecer. Passando-se em seguida á deliberação sobre o relatório e contas da administração, foram approvados por 422 votos contra os 351 dos tres Srs. accionistas acima mencionados. Pedindo a palavra o Sr. Francisco Teixeira Coelho e sendo-lhe ollac'ada, diz elle que por si e conjuntamente com os Srs. João Manoel Rodrigues dos Reis e Antonio Marinho Prado, protestava contra a votação em separado do parecer do conselho fiscal e do relatório e contas da administração, visto que a approvação ou não approvação daquelle importava, *ipso facto*, na approvação ou não approvação destes. Em resposta, declara o Sr. presidente que a lei (art. 142 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891) distinguia nitidamente um desses documentos do outro e que a prohibição da votação do conselho fiscal não podia ser ampliada além dos termos da lei que a impunha somente em relação ao proprio parecer; que nada impedia que esses mesmos fiscaes, na sua qualidade de accionistas, tivessem voto sobre o relatório e contas da administração e que a solução contraria daria em resultado privar de voto e da faculdade de deliberar aquelles precisamente que tinham na sociedade a maior somma de interesses. Procehem-se

da a eleição do conselho fiscal que vir no corrente anno social, ten- plicitamente declarado abser- os Srs. Francisco Teixeira, João Manoel Rodrigues dos Reis e João Marinho Prado, recolhendo-se seis ilas, que, apuradas pela mesa, deram seguinte resultado: Membros effecti- do conselho fiscal: Herm. Stoltz & Comp., Dr. Ulysses Vianna e João Garcia d'Almeida, os dois primeiros 421 votos cada um, o terceiro 322, obtendo 103 votos o Dr. José Saboia Viriato de Medeiros; supplen- es: Francisco Lopes Ferraz Sobrinho e Joaquim Manoel de Campos Amaral, 422 votos cada um, e Dr. Eugenio de Barros Falcão de La- erda, 92 votos.

A vista des e resultado, o Sr. presidente proclama eleitos membros effectivos do conselho fiscal os Srs. Herm. Stoltz & Comp., Dr. Ulysses Vianna e João Garcia de Al- meida e supplentes os Srs. Francisco Lopes Ferraz Sobrinho, Joaquim Manoel de Cam- pos Amaral e Dr. Eugenio de Barros Falcão de a- erda. Em tempo se declara que antes de a- proceder a qualquer deliberação a assem- bléa, em unânime a respeito, dispensou a leitu- ra da acta da assembleia anterior por já terem della conhecimento os Srs. accionistas presentes pela sua publicação no *Diário Offi- cial* e no *Jornal do Commercio*, sendo appro- vada, e examinou as procurações exhibidas, habilitando outros para os representarem nesta assembleia, e em todas acas exactas, conformes e com poderes bastantes. E nada mais havendo a tratar, declara o Sr. presi- dente encerrada a presente reunião, de que eu, José Saboia Viriato de Medeiros, 1.º se- cretario, lavrei a presente acta que vai as- signada por todos os presentes e po- min scripta. — Antonio Bento de Faria. — Fran- cisco Teixeira Coelho. — João Manoel Rob- riques dos Reis. — Carlos & Sampiro. — Dr. Eugenio de Barros Falcão de Lacerda. — João Garcia d'Almeida. — Herm. Stoltz & Comp. — Eduardo Alves Machado. — Francisco d'As- sumção Mello. — José Saboia Viriato de Me- deiros.

Em tempo se declara que a presente acta leixa de ir assignada pelo accionista Sr. Antonio Marinho Prado, que esteve presente e deliberou, por não ter querido assignal-a nesta data.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1911. — Antonio Bento de Faria. — Dr. José Sa- boia Viriato de Medeiros.

Sociedade Anonyma Moimho Fluminense (1)

RELATORIO QUE VAE SER APRESENTADO PELA DIRECTORIA A ASSEMBLEIA GERAL D.S. ACCIO- NISTAS, EM 27 DE ABRIL DE 1911, ACOMPAN- NHADO DO PARECER DA COMMISSÃO FISCAL

Srs. accionistas—E' com grande satisfação que, cumprindo as disposições legais, venho apresentar-vos o balanço e as contas do anno findo em 31 de dezembro de 1910.

Pelo mesmo balanço, tereis occasião de verificar que esta administração, seguindo a mesma forma de prudencia que tem presi- dido os seus actos anteriores, entendeu ac- cumular a conta de «Lucros suspensos» os lucros, alias satisfactorios, do anno.

Com este procedimento teve a directoria em vista se revestir de elementos para fazer a grande e dispendiosa reforma que, depois de previamente ouvir a com- missão fiscal, não só augmentando os edificios, como introduzindo novos e aper- teigados machinismos, de modo a transfor- mar radicalmente o seu aparelho de func- ionamento, reforma esta que vos foi com- municada no relatorio do anno passado e da

Reproduz-se por ter sabido com incorre- lta.

qual, consequentemente, já tinheis conheci- mento.

Além dessas obras, outras são necessarias fazer-se na parte do moimho fronteira ao Cães do Porto, afin de praticamente facili- tar o movimento da nossa fabrica e com as- quaes se terá de despendar avultados recur- sos, para o que, como vóes, é preciso estar a sociedade devidamente habilitada.

Por todas estas razões, não foram ainda este anno distribuidos dividendos, porém, tereis a certeza de que os vossos capitães estão consolidados na Empresa e que muito em breve sereis compensados da demora.

Estão tambem em via de breve solução as negociações amigaveis com o Governo a proposito das obras do porto, esperando que tudo se resolva de accordo com os interesses de ambas as partes, nos limites do justo e equitativo.

De accordo com o estatuido, foram devi- damente compensados os «Fundo de Re- serva» e «Melhoramentos do material» de sua quotas dos lucros verificados, ficando desta forma tambem augmentados.

Com justo orgulho registramos aqui os nossos agradecimentos aos freguezes que nos tem honrado com a sua generosa pre- ferencia animando assim os nossos es- forços em bem correspondel-a.

O pessoal empregado, desempenhou-se dignamente de suas funções, pelo que dei- xamos aqui consignado um voto de louvor.

Tendo se ausentado para Europa o Sr. José Viegas Vaz, membro da commissão fiscal, foi convocado para substitui-lo o supplente mais votado, Sr. Dr. Carlo de Rossi, que assumiu o cargo.

Tereis de eleger a com missão fiscal e seus supplentes para o exercicio corrente.

São estas as informações de maior impor- tancia que me occorre de fazer, entretanto, quaesque outras, que carecerdes, estou prompto a vos ministrar como orgão da di- rectoria, com solicitude e clareza.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1911. — D. Roberts, director-presidente.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1910

Activo	
Edificios e ma- chinismos...	2.552.164\$825
Novos edificios	303.436\$630
Reforma do moimho.....	331.452\$970
	3.187.054\$475
Movéis e utensilios.....	11.477\$580
Deposito da directoria.....	30.000\$000
Dívidas em liquidação.....	26.356\$330
Ernesto A. Bunge & Borno c/credito.....	300.000\$000
Juros das hyptheccas perten- centes ao simest e seguinte	2.585\$500
Contas correntes—devedores.	1.089.278\$960
Existências no moimho: em farinha, favello, miscellanea e algodão.....	478.527\$320
	5.125.550\$165

Passivo

Capital.....	1.000.000\$000
Fundo de reserva.....	65.000\$043
Melhoramento do material..	65.037\$063
Lucros suspensos.....	96.527\$120
Fundo de reserva especial...	186.393\$620
Accões em caução.....	30.000\$000
Hypotheca especial.....	120.000\$000
Dita em garantia do credito fluctuante.....	301.000\$000

Compradores—por productos a entregar.....	68.155\$360
Descontos a liquidar.....	53.232\$250
Contas a pagar.....	55.980\$320
Contas em suspensão.....	2.306\$560
Contas correntes—saldos a credore.....	2.222.974\$500
	5.125.550\$165

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 31 de de- zembro de 1910.—D. Roberts, director pre- sidente.—Alvaro Gama, contador.

PARECER DA COMMISSÃO FISCAL

A commissão fiscal da Sociedade Anonyma Moimho Fluminense, tendo examinado o balanço e contas da directoria relativos ao anno findo em 31 de dezembro de 1910, ver-ificou estar tudo em ordem e de con- formidade com a escripturação, que se en- contra feita com a maior clareza e per- feição.

O balanço e os annexos que o acompanham detidamente vos esclarecem sobre o resul- tado obtido no anno findo, demonstrando que, além de ser reduzida a importancia mi- nima o compromisso hypothecario, a directoria iniciou a reforma completa dos machinismos, tendo para isso de augmentar os edificios em cujos melhoramentos despendeu regu- lar cifra durante o anno.

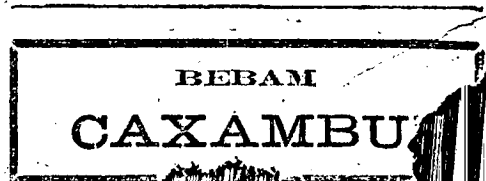
E, como ainda não se acha concluida a mesma reforma e nem principiadas as gran- des obras que são necessarias executar na parte fronteira do Cães do Porto, entendeu a directoria prudentemente acautelar os resultados verificados para fazer face a esses dispendios e a quaesquer prejuizos oriundos da liquidação das dividas actuaes, reservando para do futuro compensar a demora na distribuição de dividendos e consequentemente consolidando vossos capi- taes na Empresa.

Estando a com missão fiscal de accordo com essa criteriosa medida da directoria, solidariamente se identificou com ella.

Ainda se acham pendentes as nego- ciações amigaveis com o Governo a res- peito das obras do porto, mas a directoria tem tudo encaminhado para, em breve termo, ficarem concluidas de maneira a serem considerados os interesses reciprocos equitativamente e com justiça.

Assim, pois, a com missão fiscal conclue proposto que sejam approvados o balanço, contas e todos os actos da directoria re- lativos ao anno findo em 31 de dezembro de 1910.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1911.—Conrado Jacob de Niemeyer.—Eugenio Ba- talha.—Carlo De Rossi.



PATENTES DE INVENÇÃO

N.º 515 — *Memoire descriptive de un pe-
dido de privilegio de invenção, na Republica
dos Estados Unidos da Brazil, para um
acendedor automatico, invenção de Fritz
Delmel, industrial, residente em Berlin,
Alemanha*

O objecto desta invenção é um accendedor
productor de faiscas por fricção, no qual o
pyrophoro e o friccionador estão dispostos
fóra da zona de vapores combustíveis, em-
quanto que uma parte do apparelho pro-
ductor de faiscas, por exemplo o friccio-
nador, se acha no extremo de uma mola em
esquadria, a qual produz automaticamente
o recuo do friccionador. Essa mola em
esquadria está ligada fixamente, por um ex-
tremo, com o deposito da mecha.

No desenho junto está representado, como
exemplo, o accendedor em questão, na fig. 1
em perspectiva e na fig. 2 pela parte supe-
rior.

Sobre o deposito do combustível a está
montado o porta-mecha h com a tampa i e
a silencia h. O porta-pyrophoro f vai ao
longo do deposito a e no tubo fechado (po-
dendo também abchar-se fóra do mesmo) e o
pyrophoro e é comprimido, contra o friccio-
nador d por uma mola g e um parafuso n.
O friccionador tem um topo m contra uma
pontá l, a qual atravessa, assim como tam-
bém a mola em esquadria b.

Uma porca e está montada sobre o friccio-
nador d e apóia-se contra o braço b da mola
em esquadria.

*Quando se tenha de utilizar o acende-
tor, levanta-se a tampa com chaveta e com-
prime-se a braço b da mola com o friccio-
nador d para dentro, passando assim o
friccionador roçando por cima do pyrophoro
e o lançando as faiscas em direcção da
mecha.

Este accendedor tem a vantagem de se
poder abrir a tampa e fazer funcionar o
pyrophoro com uma só mão, e também a de
se poder utilizar a completa pressão da mão
para o extenso movimento do friccionador
pelo que se produzem fortes faiscas.

Reivindicações :

Um accendedor automatico productor de
faiscas por fricção, caracterizado por uma
parte do apparelho productor de faiscas, por
exemplo, o friccionador, estar disposto em
uma mola em esquadria ou em outro meio
de acção analoga, ligado ao deposito da
mecha e que produz o recuo automatico do
friccionador.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1911.—
Como procuradores, Moura & Wilson.

MOURA & WILSON, rua Primeiro de
Março n.º 53, encarregam-se de obter pa-
tentes de invenção no Brazil e no estran-
geiro.

ANNUNCIOS

Bancó do Estado do Rio de
Janeiro

São convidados os Srs. accionistas a se
reunirem em assembleia geral ordinaria, no
dia 6 de maio proximo futuro, á 1 hora da
tarde, no 1º andar sala ns. 10 e 11, do prédio
117 da Avenida Central, afim de tomarem
conhecimento das contas da administração
do banco, preencherem os cargos vagos na
directoria, elegendo também os membros do
collegio fiscal e respectivos supplentes.
As suspensas as transferencias das
ações o dia da assembleia.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1911. —

A's classes militares

PREÇOS DE ALGUNS ARTIGOS DA FABRICA
CHAN ECLER, NO VAREJO

57 Rua da Carioca 57

Camisas de peito atravessado a
«General Dantas Barreto» a.... 2\$500
Camisas de peito a «Almirante Mar-
ques de Leão»..... 3\$000
Punhos a «Coronel Souza Aguiar»,
par 1\$, 3 pares por..... 2\$900
Collarinhos em pé a «Almirante
Alexandria», 3 por 1,50, um.. \$600
Collarinhos virados a «Coronel Per-
soa», 3 por 2\$, um..... \$800
Meias de cores lisas a «Major Mar-
e s Prades», 3 pares por..... 1\$000
Meias listadas a «Major Zoroastro
Cunha», 3 pares por..... 2\$000
Coroados de cretonne corômet a
«General Cactano de Faria» a.... 1\$500
Cobertores avellutados a «Corpo de
Bombeiros» a.... 1\$700
Protectores para punhos a «Guarda
Civil», par... 1\$000
A fabrica de camisas Chan Ecler convida
as classes militares de terra e mar, para
fazerem nella o seu sortimento de roupas
brancas e visua-l-a.

57 Rua da Carioca 57

Saigalo Irmãos.



PRIVILEGIOS

Leclerc & Comp., suc-
cessores de Jules Géraud,
Leclerc & Comp., rua do
Rosario n.º 156, antigo 116,
obtem patentes de invenção
no Brazil e no estrangeiro.

BALLISTOL

Oleo para destruição e preservação da
ferrugem, lubrificante para machinas
de precisão, costura e de escrever, bi-
cycletas, mancaes e caixas de esferas
de autos, motores, objectos nickelados,
moveis, etc.

Cada tubo 1\$000.

SEVERO DANTAS & C.

RUA SETE DE SETEMBRO, 41

Apolices da Divida Publica

Perderam-se duas apolices da divida pu-
blica, do valor de 1:000\$ cada uma, de
juro de 5 % e sob os ns. 170.016 e 170.017,
emitidas no anno de 1899, pertencentes ao
commendador Joaquim José de Souza Bro-
ves (fallecido).

O inventariante, do espolio.—J. Strevca. (.

LOTERIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionaes
do Brazil

Extracções publicas, sob a fis-
calização do Governo Federal, ás
2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas,
á rua Visconde de Itaborahy n.º 45

AMANHÃ

203 — 1ª

15:000\$000

Por 1\$500

Sabbado, 6 de maio

A'S 3 HORAS DA TARDE

209 — 7ª

50:000\$000

Por 3\$750

Sabbado, 20 de maio

208 — 3ª

100:000\$000

Por 6\$000

Grande e extraordinaria loteria
para S. JOÃO

Em 23 e 24 de Junho

213 — 1ª

EM TRES SORTEIOS

1º sorteio 100:000\$

2º sorteio 100:000\$

3º sorteio 200:000\$

Preço do bilhete com direito aos tres sor-
teios 7\$500 em decimos.

Os pedidos de bilhetes, do interior, de-
vem ser acompanhados de mais 500
réis para o porte do Correio e dirigidos
aos agentes geracs NAZARETH & C.,
rua Nova do Ouvidor n.º 14. Caixa n.º 812.
Endereço telegraphico, Lusvel.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional